

JORGE VILELA DE CARVALHO

SISTEMA POLÍTICO DESPORTIVO E O MODELO DE FINANCIAMENTO EM PORTUGAL

JORGE VILELA DE CARVALHO

- Diretor do Departamento de Desporto do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ, IP), 2012/2022.
- Perito do Grupo de Trabalho para o Desporto do Instituto Português do Desporto e Juventude no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia 2021 (PPUE21).
- Docente no Ensino Superior, no Instituto Politécnico de Setúbal, Escola Superior de Educação de Setúbal (2009-2021) e na Faculdade de Motricidade Humana (2001-2019), da Universidade de Lisboa. Foi docente no Instituto Piaget em Almada (1997-2000), no Instituto Politécnico de Macau (1997-1999) e docente convidado para o primeiro Mestrado em Atividade Física Adaptada, na Faculdade de Desporto da Universidade do Porto (1996).
- Formador no domínio do desporto em geral, designadamente do desporto para as pessoas com deficiência e paralímpico em Portugal (desde 1983), Brasil (desde 1989), Guiné-Bissau (desde 1989), Angola e Moçambique (desde 1996), Macau e São Tomé e Príncipe (desde 1997) e Cabo Verde (desde 2012).
- Mentor do Comité Paralímpico de Cabo Verde e da Guiné-Bissau, no âmbito Organizational Capacity Programme (OCP) do International Paralympic Committee (2019-2021).
- Foi Chefe de Missão Portuguesa aos Jogos Paralímpicos de Pequim 2008, Atenas 2004, Sydney 2000, Atlanta '96 e Barcelona '92. Participamos, com responsabilidades técnicas, nos Jogos de New York'84 e Seoul'88.
- Participou na criação da Federação Portuguesa de Desporto para as Pessoas com Deficiência (FPDD) em 1988 e em 2008 do Comité Paralímpico de Portugal (CPP).
- Foi Diretor Técnico Nacional (1992/2009) e Diretor Executivo (2006-2009) da Federação Portuguesa de Desporto para as Pessoas com Deficiência.
- Representante no European Committee on Sports for People with a Disabilities (ECSPD), um Órgão Consultivo da Comissão Europeia (1993-1998).
- Secretário-Geral do European Paralympic Committee (EPC), de 1997-2001.
- Temos de mais de 50 trabalhos publicados, desde 1984, em Portugal e no estrangeiro (português, inglês, espanhol e traduzido para mandarim). A nossa atividade editorial traduziu-se, a partir de 1989, na coordenação, redação e edição de um total de 58 publicações, em português e em inglês dedicados a Motricidade Humana, ao Desporto em geral e, particularmente, ao Paralímpismo.



JORGE VILELA DE CARVALHO

SISTEMA POLÍTICO DESPORTIVO E O MODELO DE FINANCIAMENTO EM PORTUGAL



#BEACTIVE

ÍNDICE

ÍNDICE DE FIGURAS E QUADROS	5
ABREVIATURAS	7
NOTA DE ABERTURA , Vitor Pataco	9
AGRADECIMENTOS	11
SUMÁRIO EXECUTIVO	15
INTRODUÇÃO	17
I CONCEITOS, DEFINIÇÕES E TERMINOLOGIA	19
1. O conceito de Desporto	19
2. A dimensão económica do desporto e os seus benefícios socioeconómicos	23
3. As dimensões humanas do Desporto e a necessidade de redefinição do conceito de Desporto.	24
II BREVE HISTÓRIA DO SISTEMA POLÍTICO DESPORTIVO EM PORTUGAL	27
1. Desporto organizado, em Portugal	28
2. O Estado Novo e o sistema político desportivo	29
3. Da Monarquia Constitucional ao Estado Democrático (1820-2021)	30
III POLÍTICA, ESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA	33
1. A Política Desportiva	33
2. A Estrutura do Desporto Organizado	38
3. A Participação Desportiva	45
IV AS FONTES E O MODELO DE FINANCIAMENTO	55
1. As Fontes de Financiamento do Desporto Português	56
2. Os Modelos de Financiamento	72

V	O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE	85
1.	O IPDJ e a fusão do Desporto e da Juventude em 2012	85
2.	A tutela do Desporto pelo Governo	86
3.	Identidade do IPDJ	88
4.	Os Programas para a Juventude	92
5.	O Plano Nacional de Ética no Desporto	106
VI	O VOLUNTARIADO NO DESPORTO	111
VII	A PRESIDÊNCIA PORTUGUESA DA UNIÃO EUROPEIA	119
1.	As Presidências Portuguesas do Conselho da União Europeia	123
2.	O TRIO EU 2020-2021	124
3.	A PPUE21 – Presidência Portuguesa da União Europeia 2021	125
VIII	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	129
	REFERÊNCIAS PARA CONSULTA	135
	ANEXOS	149
	CONTACTOS	165

ÍNDICE DE FIGURAS E QUADROS

FIGURAS

- Figura 1 – EU Eurobarómetro do Desporto e da Atividade Física 2017
- Figura 2 – Organograma da estrutura do desporto organizado em Portugal
- Figura 3 – Participação Desportiva e Governança
- Figura 4 – Estrutura Piramidal do Desporto
- Figura 5 – Carta da Estrutura Organizacional do IPDJ, I.P.

QUADROS

- Quadro 1 – Elementos da Situação Desportiva
- Quadro 2 – Estatísticas da Estrutura Piramidal da Participação Desportiva em Portugal
- Quadro 3 – Praticantes de Alto Rendimento e das Seleções Nacionais
- Quadro 4 – Elementos da Situação Desportiva Nacional
- Quadro 5 – Indicadores por Unidade de Atividade Económica no triénio 2010-2012
- Quadro 6 – Subsistemas do Sistema Desportivo em Portugal
- Quadro 7 – As Fontes de Financiamento do IPDJ no triénio 2017-2019
- Quadro 8 – Despesas com o financiamento ao Desporto em 2017-2019
- Quadro 9 – Número de contratos-programa de desenvolvimento desportivo
- Quadro 10 – Financiamento ao Movimento Associativo 2017-2020
- Quadro 11 – Programas de Desenvolvimento de Desporto para Todos 2019
- Quadro 12 – Estatísticas do voluntariado no desporto nos Estados Membros da União Europeia e países não membros

ABREVIATURAS

- AAOP** – Associação de Atletas Olímpicos de Portugal
- ADoP** – Autoridade Antidopagem de Portugal
- ANMP** – Associação Nacional de Municípios Portugueses
- APCVD** – Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto
- APD** – Associações Promotoras de Desporto
- CAJAP** – Confederação das Associações de Juizes e Árbitros de Portugal
- CDP** – Confederação do Desporto de Portugal
- CEFDM** – Comissão de Educação Física e Desporto Militar
- CMD** – Centro de Medicina Desportiva
- CND** – Conselho Nacional do Desporto
- CNJ** – Conselho Nacional da Juventude
- COP** – Comité Olímpico de Portugal
- CPAT** – Confederação Portuguesa das Associações dos Treinadores
- CPCCRD** – Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto
- CPP** – Comité Paralímpico de Portugal
- CSD** – Conta satélite do Desporto
- DD** – Departamento de Desporto
- DDF** – Divisão de Desporto Federado
- DDT** – Divisão de Desporto para Todos
- DMD** – Departamento de Medicina Desportiva
- FNAJ** – Federação Nacional das Associações Juvenis
- GOA** – Grupo de Adeptos Organizados
- INE** – Instituto Nacional de Estatística, I.P.
- IPDJ** – Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.
- ME** – Ministério da Educação
- ONU** – Organização das Nações Unidas
- PNDpT** – Programa Nacional de Desporto para Todos
- PNED** – Plano Nacional de Ética no Desporto
- PORDATA** – Base de Dados de Portugal Contemporâneo
- PPO** – Plano de Preparação Olímpica



NOTA DE ABERTURA

VÍTOR PATACO
Presidente do IPDJ

PPP – Plano de Preparação Paralímpica
PPS – Plano de Preparação Surdolímpica
PRID – Programa de Reabilitação de Infraestruturas Desportivas
RADAR – Registo Nacional de Agentes Desportivos de Alto Rendimento
RNCFD – Registo Nacional de Clubes e Federações Desportivas
SAD – Sociedades Anónimas Desportivas
SCML – Santa Casa de Misericórdia de Lisboa
SEJD – Secretário de Estado da Juventude e do Desporto
SNAR – Seleções Nacionais e Alto Rendimento
SNID – Sistema Nacional de Informação Desportiva
STR – Subvenção Temporária de Reintegração
SSV – Seguro Social Voluntário
UAARE – Unidades de Apoio ao Alto Rendimento na Escola
UPD – Utilidade Pública Desportiva

Esta publicação contribui para a disseminação e partilha de conhecimento, uma das áreas estratégicas do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ). Apesar da chancela do IPDJ o seu conteúdo vincula apenas o autor que faz uma análise estruturada do sistema desportivo português, apresentando o seu enquadramento orgânico e normativo, ajudando o leitor a beneficiar de uma viagem pelo sistema desportivo em Portugal.

Encontra-se estruturado de forma clara, partindo de uma análise sobre o desporto organizado permitindo ao leitor conhecer melhor o papel do próprio IPDJ nas suas áreas de missão, particularmente, no domínio do Desporto e as relações que estabelece com diversas áreas setoriais.

Sublinha o papel do IPDJ no plano externo e interno. A nível internacional, o IPDJ integra e colabora com as maiores redes de desporto, a começar na região europeia como membro do Conselho da Europa, da União Europeia, e ainda, como membro do Conselho Iberoamericano do Desporto e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. No plano interno destaca-se a cooperação transeitoral a nível Governamental e não-governamental sendo apresentados exemplos de boas práticas desenvolvidas neste âmbito.

Por outro lado, a obra descreve e analisa os principais dados relativos à participação desportiva nas suas diferentes dimensões, desde a base ao topo, procurando clarificar as principais fontes e o modelo de financiamento existente, identificando possíveis caminhos para uma eventual discussão em torno do tema, com vista ao desenvolvimento de estratégias e medidas para o seu reforço e sustentabilidade.

Ainda que de forma contida, o livro dedica um capítulo à área de missão da Juventude sublinhando a matriz transversal aos setores da Juventude e do Desporto, realçando a colaboração entre ambas as áreas, com particular enfoque para o voluntariado jovem que constitui um bom exemplo de apoio ao enquadramento e desenvolvimento de eventos desportivos nacionais e internacionais realizados em Portugal.

Faz ainda referência à Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, que decorreu no primeiro semestre de 2021 onde os temas da “Inovação no

AGRADECIMENTOS

Desporto” e o “Desporto e Diplomacia” foram desenvolvidos e culminaram em documentos muito bem acolhidos pelos Estados-Membros e parceiros. Portugal desenvolveu e lançou também o Apelo de Lisboa (*Lisboa Call*) para a Inovação no Desporto, que responde perante a pertinência de se investir na inovação no desporto, traçando um quadro de atuação assente em 7 ações.

O livro não esquece o trabalho desenvolvido no âmbito do Plano Nacional de Ética no Desporto (PNED), um instrumento que tem mantido o tema na agenda pública e foi internacionalmente pelos prémios atribuídos pelo *European Movement Fairplay* e pela organização internacional *Peace and Sport*.

Felicito por isso o autor desta edição, Jorge Carvalho, por disponibilizar mais um instrumento de apoio, especialmente para aos diversos agentes desportivos, com interesse no desenvolvimento desportivo.

Começo por agradecer, coletivamente, ao Conselho Diretivo (CD) do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ, I.P.) pelo empenho pessoal e institucional para a produção desta obra. Relevo o empenho pessoal do Presidente Dr. Vitor Pataco pela Nota de Abertura e pelos seus contributos. Ao Dr. Carlos Manuel Pereira que procedeu a uma análise detalhada do documento original tendo introduzido recomendações valiosíssimas. A Dr.^a Sónia Paixão que aprovou desde logo o primeiro esboço, na altura Vice-Presidente do CD e com o pelouro da Divisão de Informação e Comunicação (DIC). A Dr.^a Sílvia Vermelho se deve também o seu contributo, nomeadamente para a área do Desporto para Todos.

Ao Dr. Jorge Orlando Soares da Silva Queirós, Diretor do Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais (DICRI) que teve a «boa ideia e me desafiou» para transformar num livro o documento produzido a pedido do Ministério da Juventude e Desportos de Angola, por considerar ser importante a nível informativo, de poder servir de base de apoio para futuras pesquisas a efetuar pelos estudantes, muitos estagiários que o IPDJ tem recebido serviria, ainda, em jeito de um «manual de bolso» para os funcionários e colaboradores do IPDJ.

As Unidades Orgânicas que integram o DICRI, como profissionais da área da comunicação e imagem e, ainda, de museologia prestaram um precioso contributo a começar pela Dr.^a Cláudia Reis, Chefe de Divisão de Informação e Comunicação (DIC), a sua equipa nomeadamente o Dr. Jorge Ângelo, a Chefe de Divisão e Documentação e Museologia, Dr.^a Ana Semblano e a sua equipa com a Dr.^a Ana Montoito que providenciaram por forma a esta obra ter um registo de modo a permitir que venha a fazer parte das Bibliotecas, dos Catálogos e de poder prestar um contributo para o conhecimento do Desporto Português.

À Dr.^a Isabel Bastos, Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Património, sempre atenta e focada nas soluções, o que também caracteriza a sua equipa, com a Dr.^a Cristina Santos tornaram possível e em tempo oportuno quem produziu o livro.

Na estruturação da obra e sendo o IPDJ, I.P. responsável pelas políticas públicas pelo Sector do Desporto e da Juventude, não poderia descurar, de forma

alguma, a Juventude, que não só esteve na génese da criação do IPDJ com a fusão dos dois organismos existentes na altura, os segmentos jovens representam a maior taxa de praticantes do Desporto Federado no país, é fundamental que se conheça muitos e excelentes programas desenvolvidos pela Juventude e sobretudo aqueles que se relacionam com o Desporto. Entrei na seara alheia pela mão do Dr. Pedro Folgado, Diretor do Departamento da Juventude e a outra mão, que sempre tive no IPDJ, foi da Dr.ª Conceição Pereira, Chefe de Divisão de Programas, que reuniu e liderou uma equipa fabulosa e construíram um «fato a medida». Da equipa relevo a Dr.ª Sílvia Costa, Dr. Miguel Martins, Dr.ª Natacha Torres da Silva e o Dr. Carlos Saraiva.

Não faltaram os pilares do Departamento do Desporto (DD), que são o Dr. Paulo Gonçalves Chefe de Divisão do Desporto Federado e o Doutor Paulo Rocha, autênticas plataformas de conhecimento, de inovação incluindo a tecnológica. Do Departamento de Desporto tive, ainda, preciosos contributos nomeadamente, Dr. Pedro Lopes da área da Gestão e com experiência autárquica, com preciosos contributos e apesar da relevância das Autarquias Locais no desenvolvimento do desporto nacional não poderia comprometer o equilíbrio entre os diferentes subsectores desportivos. O Dr. Fábio Silva um estudioso, muito metódico com uma ampla visão e conhecedor das estatísticas do desporto, foi aos detalhes.

O Dr. José Lima, Coordenador do Plano Nacional de Ética no Desporto (PNED), com quem iniciei, em 2012 (que no mesmo ano abandonei para ocupar o cargo de Diretor do DD), na construção deste projeto de ética e de educação pelos valores que tanto tem dado ao país e que o nosso desporto continua a precisar, prestou a sua colaboração de modo a deixarmos umas marcas para o futuro, incluindo para a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Dr. Luís Couto inicialmente no IPDJ foi valioso o seu contributo para o documento original e, posteriormente, na qualidade de Diretor Regional da Direção Regional do Desporto dos Açores.

Dr. António Sérgio Magalhães e Dr. Jorge Sousa têm dois atributos em comum: a Verdade e o Conhecimento. O primeiro da verdade chega ao conhecimento. O segundo através do conhecimento alcança a verdade.

Dr. Jorge Sousa um pensador, com longa experiência no Desporto Autárquico e Escolar. Muito crítico e minucioso na sua análise prospetiva e antecipativa uma autêntica lupa que nada deixa passar, daí o conhecimento que não permite pôr em causa a verdade. No Desporto Escolar foi meu colega de «carteira» trocávamos ideias e rascunhos.

Dr. António Sérgio Magalhães outro pensador e distinto jurista, com uma longa experiência na arbitragem, vindo a ser o Presidente da Associação Portuguesa de Árbitros de Futebol (APAF), a quem o Paralímpismo muito deve. A sua frontalidade a muitos assusta, daí que o pragmatismo e coerência da sua verdade é conseqüente com o conhecimento.

A Verdade e o Conhecimento são dois, dos basilares Valores, que me iluminaram na elaboração desta obra porque o Desporto, como uma Escola de Ética e de Valores, o Desporto é, também, a nossa «morada» que modela a nossa «Condição Humana».

Agradeço, antecipadamente, a Edições Afrontamento que, pelo profissionalismo e qualidade gráfica que nos tem habituado, irá, certamente, transformar esta obra num produto de qualidade e apetecível, quer na versão em papel e, sobretudo, o e-book chegará a mais leitores, aos espaços da CPLP e a nossa diáspora Lusófona.

Esta obra deve-se, certamente, ao contributo de diversas pessoas singulares e coletivas que produziram cerca das duas centenas de dados a que tive acesso para a produção desta obra.

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente estudo, realizado em 2020 e 2021, reflete uma análise dos principais subsectores desportivos, públicos e privados, que integram o sistema político desportivo em Portugal, assim como das fontes e os modelos de financiamento de suporte à participação na prática regular do desporto e da atividade física.

Começa por referenciar «Conceções, definições e terminologia» do Desporto, face à respetiva polissemia e apresenta uma resumida história da evolução do setor.

Como aspetos centrais aborda o modelo de financiamento, a política desportiva, a estrutura do desporto organizado e a participação desportiva em Portugal, sendo descrita a situação dos diversos subsistemas desportivos.

Apresenta a identidade e os programas de desenvolvimento desportivo apoiados pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ, I.P.), designadamente os programas da Juventude e o Plano Nacional de Ética no Desporto, uma parte sobre o Voluntariado no Desporto e outra sobre a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia em 2021.

INTRODUÇÃO

O presente estudo, realizado em 2020 e 2021, reflete uma análise dos principais subsectores desportivos, públicos e privados, que integram o sistema político desportivo em Portugal, assim como das fontes e os modelos de financiamento de suporte à participação na prática regular do desporto e da atividade física.

Debruçamo-nos com maior detalhe sobre os programas de desenvolvimento desportivo no âmbito do Desporto para Todos (desporto de base) e do Desporto Federado (alto rendimento e de elite, incluindo os Olímpicos, Paralímpicos e Surdolímpicos), apoiados pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ, I.P.). Como enquadramento fundamental, referimos que dos dez milhões dos residentes em Portugal (INE, PORDATA, 2020) estima-se em 32% a taxa das pessoas que praticam regularmente desporto e atividade física, o que nos coloca, juntamente com a Bulgária e a Grécia, entre os países (EU28) menos ativos da União Europeia. A Finlândia é o país mais ativo com 87% de cidadãos que praticam regularmente desporto e atividade física.

Os primeiros 15 países mais ativos situam-se entre 87% a 54%, correspondendo esta última taxa a média da EU28 (Eurobarometer, 2017). Foi estabelecida como meta política do programa do XXII Governo Constitucional de Portugal: «Colocar o país no lote das quinze nações europeias com cidadãos fisicamente mais ativos, na próxima década».

Face à polissemia concetual e terminológica que a dinâmica própria ao Desporto tem produzido, mas que se pode revelar contraproducente na definição de políticas públicas e associativas, o primeiro capítulo «Conceitos, definições e terminologia» procura dar um contributo para o enquadramento das partes, no todo que o Desporto constitui.

A evolução do pensamento político mundial em matéria de desporto tem sofrido rápidas transformações, as evidências relativas a dimensão económica do desporto e os seus benefícios socioeconómicos, com implicações em termos de políticas transectoriais assim como as atuais tendências e os desafios futuros em relação a dupla transição, verde e a digital e, ainda, as novas formas de desporto e da atividade física requer uma reflexão em termos de conceitos, definições e de terminologia.

Seguidamente, é apresentada uma resumida história do sistema desportivo português, procurando enquadrar os períodos temporais do seu desenvolvimento.

São muitas as pessoas que se interrogam em relação as razões da nossa baixa taxa de cidadãos ativos assim como do nosso número de medalhas (designadamente nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos), quando comparado com diversos países, incluindo europeus.

Um dos dois capítulos centrais deste nosso trabalho, como acima referido, descreve e analisa o modelo, a estrutura e a participação desportiva em Portugal, sendo apreciados os diversos subsistemas desportivos (Desporto Escolar, Desporto Universitário, Desporto Militar, Desporto para Trabalhadores, Desporto nos Municípios, Desporto Federado e outros), do setor privado e das regiões autónomas dos Açores e da Madeira.

O outro capítulo central analisa a informação existente sobre as fontes e os modelos de financiamento para os programas de desenvolvimento desportivo apoiados pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ, I.P.).

Noutras partes são apresentados o Instituto Português da Juventude e Desporto, como principal instrumento da política desportiva (referenciando a sua identidade e programas de ação), bem como um capítulo sobre o papel do Voluntariado no Desporto e outro sobre a Presidência Portuguesa da União Europeia em 2021.

O Voluntariado no Desporto é o garante da sustentabilidade do associativismo desportivo, pela sua dimensão e impacto desportivo, social e económico. Importa conhecer qual o número de voluntários comparativamente a outros sectores a nível nacional bem como em relação a países de referência como são os da Europa/União Europeia em termos do número de voluntários, as horas e o, respetivo impacto económico, por forma definirmos qual a melhor estratégia para o seu crescimento.

É um fato histórico digno de registo em trinta e cinco anos na UE e na 4.^a Presidência do Conselho da UE a Administração Pública Desportiva, neste caso o IPDJ, I.P., ter responsabilidades delegadas pelo Governo para coordenar os Sectores da Juventude e do Desporto e, em relação a este último, interessa conhecer quais foram os resultados das prioridades definidas, a saber o Desporto e a Inovação e o Desporto e a Diplomacia.

Por último, são apresentadas um conjunto de conclusões e de recomendações sobre o financiamento, as estatísticas do Desporto, o sistema político-desportivo, o papel da juventude, o voluntariado e a 4.^a Presidência Portuguesa da UE2021.

CONCEITOS, DEFINIÇÕES I E TERMINOLOGIA

1 O CONCEITO DE DESPORTO

A palavra «Desporto» ou a expressão «Desporto e Atividade Física» são as terminologias corrente e consensualmente adotadas pelas Nações Unidas e suas Agências, pelo Conselho da Europa, pela União Europeia e por diversas organizações Governamentais, Semigovernamentais e Não-Governamentais.

Portugal optou por adotar, através do Governo e da Administração Pública Desportiva, materializada através da legislação desportiva estabelecida na Lei de Bases do Desporto a definição adotada pelo Conselho da Europa¹, a saber: «Entende-se por desporto qualquer forma de atividade física que, através de uma participação livre e voluntária, organizada ou não, tenha como objetivos a expressão ou a melhoria da condição física e psíquica, o desenvolvimento das relações sociais ou a obtenção de resultados em competições de todos os níveis» (n.º 2, Art.º 2.º, Lei n.º 30/2004, de 21 de julho).

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, atualmente em vigor, a Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, não inclui a definição do Desporto. O objeto da presente Lei «define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto» (Art.º 1.º). No âmbito das Políticas Públicas do Desporto (Capítulo II) prevê a «promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos» (Art.º 6.º) assim como «na área do desporto apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento» (Art.º 7.º).

A terminologia «Desporto» inclui, segundo a UNESCO, a expressão e o âmbito das atividades do «Desporto e Jogos Tradicionais» (Traditional Sports and Games) em referência ao passado, bem como ao presente englobado na «Educação Física, Desporto e Atividade Física» e, ainda, em relação as tendências futuras, nomeadamente as atividades abrangidas pelos «Extreme Sport, Outdoor

1. Conselho da Europa. Carta Europeia de Desporto para Todos. Disponível em: <https://ipdj.gov.pt/documents/20123/133814/Carta+Europeia+do+Desporto.pdf/69432aa6-e8e2-ae85-24ce-76c-c276d3dda?t=1582815203169>

Sport e o E-Sports ou Esports (nos dois últimos exemplos os Desportos Eletrônicos, segundo a International Sports Federation).

O *International Council for Physical Education and Sport* (ICSSPE/CIEPS, 1964)² no seu «Manifesto sobre o Desporto» reafirma que «O desporto tem existido, sob uma forma ou outra, em todas as civilizações mesmo nas mais antigas». A referência a pluralidade da «forma» poder-se-á entender quanto a natureza da prática e da organização (a orgânica das entidades, os eventos desportivos, a participação desportiva, etc) ser informal ou formal ou, até, as transformações ou não das características normativas, estruturais e dinâmicas das atividades como são os «Jogos Tradicionais», as lutas como uma manifestação cultural, tradicional de lazer até ao nível formal e competitivo como modalidade olímpica, o mesmo acontece com o boxe. A luta e o boxe são exemplos de atividades que integraram os Jogos Olímpicos da Antiguidade.

Pese embora a evolução do desporto ao longo das diferentes civilizações e, sobretudo, nas sociedades hodiernas, nomeadamente, face ao surgimento de novas e diversas formas de desporto, dependendo quer das razões económicas ditadas pelo mercado quer as socioeconómicas por razões políticas e sociais – a exemplo do «Fitness» (Sector dos Ginásios, Academias e Health Clubs, com grande peso para as questões de saúde e qualidade de vida, com forte influência da Organização Mundial da Saúde) – bem como face à elevada influência do marketing, comunicação e imagem, existem, no entanto, compreensíveis diferenciações terminológicas, designadamente em relação ao Fitness, Atividade Física e Desporto.

O «fitness» que, no âmbito do movimento e comportamento humano significa aptidão física «*estar em boa forma física*», é uma subcategoria³ da «atividade física» e, esta, por sua vez, está enquadrada na definição do «desporto», adotada pelo Conselho da Europa (CE), pelas Nações Unidas⁴ (UN) e suas Agências como a UNESCO⁵ em que o Plano de Ação de Kazan⁶ é um exemplo

2. International Council for Physical Education and Sport (1964). *Manifeste sur le Sport Conseil International d'Éducation Physique et du Sport CIEPS/ICSSPE*. Disponível em: https://www.icsspe.org/sites/default/files/Declaration%20on%20Sport_france.pdf

3. Physical Activity Guidelines Advisory Committee submitted its Scientific Report (2018). Disponível em: <https://health.gov/paguidelines/second-edition/report/>

4. United Nations Inter-agency Task Force on Sport for Development and Peace (2003). Disponível em: <https://www.unicef.org/sports/reportE.pdf>. «The scope of sport. This report views sport in a broad sense. Incorporated into the definition of «sport» are all forms of physical activity that contribute to physical fitness, mental well-being and social interaction. These include play; recreation; organized, casual or competitive sport; and indigenous sports or games.» This broad definition of sport is in keeping with many popularly used definitions, including, for example, that used by the Council of Europe in the 1992 European Sports Charter (article 2.i).

5. UNESCO (2015) International Charter of Physical Education, Physical Activity and Sport. Disponível em: <http://www.unesco.org/new/en/social-and-human-sciences/themes/physical-education-and-sport/sport-charter/>

6. UNESCO (2017). Kazan Action Plan. Disponível em: <https://en.unesco.org/mineps6/kazan-action-plan> «Noting that, for present purposes and unless specified otherwise, the term «sport» is used as a

recente, assim como a União Africana⁷, vêm reforçar as respetivas terminologias e definições.

A obra «*La rationalisation des choix en matière de politique sportive*» (*Rationalising Sports Policies: I. Outline of a Methodology. European Cooperation For the Development of Sport for All*), da autoria de Benito Castejon Paz, editado pelo Conselho da Europa⁸ (1973) ajuda-nos a clarificar, a nível político, que o Desporto para Todos e a Competição/Rendimento Desportivo são as duas principais essências e finalidades da política desportiva. A primeira, o Desporto para Todos, está associada a quantidade ou ao número de praticantes em termos de massificação e do desporto de base (*grassroots sports*), isto é, segundo a Lei 5/2007, a «*promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos*» (Art.º 6.º, Cap. II). A segunda, o Alto Rendimento (*apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento*, Art.º 7.º, Cap. II), significa qualidade em termos de elite, que representa a obtenção de resultados de elevado valor e mérito desportivo no cenário desportivo internacional, como são os Jogos Olímpicos e Paralímpicos, eventos desportivos de âmbito mundial, por regiões geográficas e por modalidades desportivas.

A estrutura piramidal, é a representação gráfica deste conceito com a massificação na base da pirâmide e a elite no topo (SPLISS – *Sports Policy Factors Leading To International Sporting Success*⁹; *Gratest Sporting Nations*¹⁰; *Great Nations of Sport*¹¹).

Esta configuração piramidal, quer no âmbito do Desporto para Todos quer visando a Elite, tem vindo a sofrer alterações em função da evolução dos novos modelos de desenvolvimento desportivo, de captação e retenção de praticantes, de identificação e desenvolvimento de talentos (*Talent Identification and Development*)¹²; ¹³ ou até o desenvolvimento de atletas a longo termo (LTAD – *Long*

generic term, comprising sport for all, physical play, recreation, dance, organized, casual, competitive, traditional and indigenous sports and games in their diverse forms».

7. África (2008-2018). *Relatório Segunda Sessão de Conferência de Ministros dos Desportos da União Africana*, 10-14 de outubro de 2008, Acra, Gana. Disponível em: https://archives.au.int/bitstream/handle/123456789/3917/EX%20CL%20472%20%28XIV%29%20_P.PDF?sequence=1&isAllowed=y

8. Benito Castejon Paz (1973). *La rationalisation des choix en matière de politique sportive : Esquisse d'une méthodologie. Coopération européenne pour le Development du Sport pour Tous*, Conseil de L'Europe. Disponível em: https://books.google.pt/books/about/La_rationalisation_des_choix_en_mati%C3%A8re.html?id=zkbGwAACAAJ&redir_esc=y

9. SPLISS – Sports Policy Factors Leading To International Sporting Success. Disponível em: Home – SPLISS (vub.be)

10. Gratest Sporting Nations. Disponível em: <https://greatestsportingnation.com/>

11. HAVAS Sport & Entertainment (2013). *Great Nations of Sport*. Disponível em: <https://greatestsportingnation.com/>

12. UK Talent Identification and Development. Talent ID | UK Sport

13. Australia Talent Identification and Development. Talent | Australian Institute of Sport (ais.gov.au)

Term Athlete Development)¹⁴. Paz alertava, na sua obra, para a necessidade de se garantir a coerência e a consequência em relação as finalidades de uma política desportiva, como condição indispensável de toda e qualquer política. Esta preocupação mantém a atualidade atendendo à natureza transectorial do desporto, designadamente no que respeita ao sector da Saúde, quanto ao contributo do desporto e da atividade física como meio para garantir uma cidadania ativa e, consequentemente, por forma a garantir boa saúde, prevenir das doenças e das consequências da inatividade física e, ainda, contribuir para a promoção dos hábitos de vida saudável, concorrendo para melhorar a qualidade de vida e aumentar os anos de esperança de vida (OMS)¹⁵. Esta ambivalência tem tendência a aumentar e a diversificar, sobretudo quando existem interesses económicos como já se estão a colocar diversas atividades nos domínios do Mar (aquáticas, náuticas, etc), do Turismo (náuticas, desportos de natureza, health clubs e fitness, etc), Ambiente e Transportes (utilização das bicicletas), com a mobilidade ativa, suave e sustentável. Outros exemplos serão dados mais abaixo, a propósito da «*A dimensão económica do desporto e os seus benefícios socioeconómicos*»

Estas questões da transectorialidade do desporto serão retomadas quando passarmos a análise sobre a «Participação Desportiva».

A clarificação quanto a conceitos, definições e terminologias, neste capítulo, torna-se importante uma vez que tem havido uma evolução do pensamento político mundial em matéria do desporto e, atualmente, a discussão acerca do que é desporto (as antigas polémicas não só se mantêm como se agravam em relação à columbofilia, ao jogo de damas, do xadrez, do bridge, do aikido e as várias formas de artes marciais), do aeromodelismo/desportos aéreos, das pescas/desportiva e de alto mar) e tem sido alargada no que respeita às tendências em relação, nomeadamente, ao e-games ou e-sports (jogos ou desportos eletrónicos), aos desportos emergentes radicais e de aventura (*extreme sport, outdoor sports*) como o skateboarding, o surfing, a escalada.

Apesar de o Desporto ser entendido, como algo que, na essência, deriva de uma atividade corporal e física, o mesmo atravessa todas as principais dimensões das atividades humanas, estas cada vez mais influenciadas por esse Desporto.

2 A DIMENSÃO ECONÓMICA DO DESPORTO E OS SEUS BENEFÍCIOS SOCIOECONÓMICOS

Nesse mesmo trilha, o Conselho da União Europeia e os representantes dos Governos dos Estados-Membros aprovaram as Conclusões¹⁶ sobre «*A dimensão económica do desporto e os seus benefícios socioeconómicos*» onde são enumerados (o que não esgota o caráter transectorial do desporto) os seguintes contributos quanto ao papel e a importância do desporto:

- a) Desporto e Economia, o impacto na economia e na criação do emprego (número 1, 2, 3, 6, 13, 14, 17, 18, 25).
- b) Desporto e Saúde, na promoção de hábitos de vida saudável (n.º 4, 8, 10 e 14).
- c) Desporto e Educação, incluindo a literacia motora, a educação física e o desporto escolar (n.º 7, 8, 10, 28).
- d) Desporto e a Inclusão social, nomeadamente para as pessoas com deficiência (n.º 5, 27).
- e) Desporto para a Promoção da Paz e Coesão Social (n.º 18, 21).
- f) Desporto e Turismo (n.º 10, 28).
- g) Desporto e o legado para os países, para as cidades, assim como o património dos megaeventos desportivos (n.º 1).
- h) Desporto e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (n.º 1).
- i) Desporto e a Inovação (n.º 1, 6, 14, 17, 19, 23, 32).
- j) Desporto e o Voluntariado (n.º 3, 5, 23).
- k) Desporto e Cooperação Transectorial (n.º 23, 33).

O desporto, os seus benefícios e a cooperação transectorial, está na base do acordo estabelecido em 1922 entre a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Comité Olímpico Internacional (IOC) tendo por objetivo promover o desporto como forma de ocupação dos tempos livres dos trabalhadores¹⁷. A Organização das Nações Unidas enaltece o papel do desporto quando refere, no âmbito dos objetivos de desenvolvimento sustentável que o «*Desporto é também um importante facilitador do desenvolvimento sustentável*». A ONU reafirma, ainda, o seguinte: «*Reconhecemos a crescente contribuição do desporto para a realização do desenvolvimento e paz em sua promoção de tolerância e respeito e as contribuições que presta para os objetivos do empoderamento das mulheres e de jovens, indivíduos e comunidades bem como para a saúde, educação e a inclusão social*»¹⁸.

16. Conselho da União Europeia (2018). *The economic dimension of sport and its socio-economic benefits*. Disponível em: <http://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-13764-2018-INIT/en/pdf>

17. ILO. (2004). *An Olympic idea: How the IOC and ILO joined forces*. Disponível em: http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/documents/publication/dwcms_080604.pdf

18. United Nations (2015). *Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development*, Resolution A/RES/70/1, adopted by the General Assembly on 25 September 2015. Disponível em: https://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/70/1&Lang=E

14. Canadá. Long-Term Athlete Development, Sport for Life, Canadá. Disponível em: <https://sportforlife.ca/long-term-development/>

15. WHO (2018). *Plano de Ação Global para a Atividade Física 2018-2030. Mais pessoas ativas para um mundo mais saudável*. World Health Organization. Disponível em: <http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/272721/WHO-NMH-PND-18.5-por.pdf>

3 AS DIMENSÕES HUMANAS DO DESPORTO E A NECESSIDADE DE REDEFINIÇÃO DO CONCEITO DE DESPORTO

Fruto, em parte, do mencionado transversalismo do desporto, bem como das crescentes preocupações atuais que emergem da sociedade moderna por parte de diversos países e instituições internacionais, e que vêm cometer e/ou reforçar o papel e a importância do desporto, surge, cada vez mais, a necessidade de clarificar os novos contributos para o mesmo e, por inerência, a (re)definição do respetivo conceito, à luz de algumas das suas dimensões, a saber:

- a) **Dimensão temporal:** A prática do desporto e da atividade física devem decorrer ao longo do ciclo de vida (benefícios para a Educação, Saúde), isto é, desde o nascimento, como já acontece com a natação para os bebés.
- b) **Dimensão frequência regular e ativa:** A prática do desporto e da atividade física, observando as recomendações em termos do volume, da intensidade e da frequência, devem exigir um dispêndio calórico (também se enquadra no contributo do desporto para o cumprimento dos objetivos da OMS, designadamente o Plano de Ação Global para a Atividade Física 2018-2030, mais Pessoas Ativas Para um Mundo Mais Saudável (Global Recommendations on Physical Activity for Health, 2010).
- c) **Dimensão da motricidade humana:** a prática do desporto e da atividade física como/enquanto uma «ação motora humana operante e intencional», quer no formal quer no informal independentemente da participação requerer a utilização de equipamento, produtos de apoio ou tecnologias (*low tech* ou *high tech*, isto é, baixa ou alta tecnologia).
- d) **Dimensão da adaptação à diversidade humana e à inclusão social:** esta dimensão associa a prática do desporto e da atividade física ao longo do ciclo de vida destinada a toda e qualquer pessoa, sem exceção, independente da sua condição e da diversidade humana e em condições de igualdade de oportunidades. Este contributo do Desporto situa-se no campo dos Direitos Humanos e da Inclusão Social, sem perder de vista os conceitos de adaptação a toda e qualquer pessoa quer no âmbito do Desporto para Todos quer do Alto Rendimento.

A definição que encontramos no documento sobre a perspetiva cristã do desporto e da pessoa humana¹⁹, intitulada «Dar o Melhor de Si» é a seguinte: «O desporto é uma atividade física em movimento, individual ou de grupo, de carácter lúdico e competitivo, codificada mediante um sistema de regras, que gera uma prestação confrontável com outras em condições de iguais oportunidades».

19. Dar o melhor de si (2018). *Documento Sobre a Perspetiva Cristã do Desporto e da Pessoa Humana*. Paulinas Editora. Disponível em: 061418 POR – Dare il meglio di sé.pdf (laityfamilylife.va)

Para a (re)definição ou a construção do conceito do desporto, em resposta a questão «O que é o desporto?» teve, também, como pressuposto a análise do desporto enquanto fenómeno complexo e polissémico, partindo da sua génese e evolução, em primeiro lugar e, em segundo, «O nascimento do desporto moderno» (a partir da revolução industrial) e, em terceiro lugar, os fatores contextuais estruturantes, ou seja, «Os contextos do desporto».

A definição encontra-se estruturada em quatro atributos, a saber: em primeiro lugar é a interação individual ou coletiva no e através do **corpo em movimento** (razão de ser existencial do Homem e da sua relação com o mundo), em segundo lugar as **finalidades internas e externas** (o jogo tem de estar ao serviço de qualquer coisa que não o próprio jogo, isto é, o desporto existe para o Homem e não o Homem para o desporto), em terceiro lugar a **codificação através de um sistema de regras** e normas universalmente aceites (linguagem universal) e, por fim, a **prestação**, a performance Informal ou formal) em função do resultado (superação em relação a si – «intrínseco» e a nível externo, extrínseco, independente da condição e diversidade humana).

Esta formulação, de igual modo, adapta-se (Winnick, 2005)²⁰ as pessoas com deficiência se atendermos a quatro premissas, em relação a uma atividade, a saber: ela deverá satisfazer os interesses e as motivações dos participantes, ela deverá estar adequada às capacidades dos participantes, ela deverá salvaguardar uma participação segura e ela deverá possibilitar a consecução dos objetivos e o sucesso na participação.

Como premissas básicas, para a definição, foram cinco os fatores considerados, nomeadamente, que seja **adequada** à própria natureza do desporto, **partilhada**, ou seja, universalmente aceite e reconhecida, que atenda às **mudanças** quanto a sua génese, evolução e tendências futuras, que se reconheça o grau de **complexidade** em estabelecer uma definição e que, esta, insira **elementos universais gerais e comuns** por forma a permitir estabelecer uma visão comum e partilhada.

20. Winnick, J. (2005). *Adapted Physical Education and Sport* (4.ª ed.). Champaign, IL: Human Kinetics.

BREVE HISTÓRIA DO SISTEMA POLÍTICO DESPORTIVO II EM PORTUGAL

Portugal é um dos mais antigos Estados da Europa, com mais de VIII séculos de independência, mas o desporto democrático é tão recente quanto a jovem democracia portuguesa que tem menos de meio século, data em que a Constituição da República Portuguesa (CRP, 1976) estabelecia que «*O Estado reconhece o direito dos cidadãos à cultura física e ao desporto, como meios de valorização humana, incumbindo-lhe promover, estimular e orientar a sua prática e difusão* (Art.º 79.º Cultura física e desporto. CRP)²¹.

Portugal acompanhou por mais de século e meio, desde início, as grandes correntes e os métodos da atividade física que se desenvolveram na Europa com objetivos militares, educativos ou higienistas, com precursores como Johann Henrik Pestalozzi (1746-1827), Friedrich Ludwig Jahn (1778-1852), Johann Christoph Friedrich Guts Muths (1759-1839), Francisco Amorós y Ondeano (1770-1848), Pehr Henrik Ling (1776-1839), Thomas Arnold (1795-1842), até ao surgimento da prática do lazer na ocupação dos tempos livres relacionado com os estilos de vida saudável, ao desporto moderno, organizado nos séculos XVIII-XIX com a revolução industrial na Europa²². O Barão Pierre de Coubertin (1863-1937) inspirou-se nesta corrente, sobretudo em Thomas Arnold, designadamente na experiência enquanto Diretor da «Escola de Rugby» (1828-1841).

O médico Sir Ludwig Guttmann (1899-1980) é considerado em relação ao movimento paralímpico o «*Coubertin das pessoas com deficiência*»²³, como foi reconhecido pelo Papa João XXIII, em 1960, pela ocasião da estreia dos Jogos Paralímpicos em Roma, Itália. Inspirou-se não só nas grandes correntes da atividade

.....
21. Constituição da República Portuguesa. Disponível em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/243729/details/normal?q=Lei+Constitucional+1%2F2005> e <https://dre.pt/application/file/a/243653>

22. Cerebral Palsy Association of Almada Seixal (APCAS). The European Sport Model for Inclusion, The InSport project: Sport Inclusion – Full Participation in Sport by Persons with Disabilities is co-funded by the European Union (EU) under the Erasmus + program and ran from January 2018 to June 2020. Disponível em: <https://in-sport.eu/> (acedido a 05-05-2021)

23. Guttmann, Ludwig (1977). *O Desporto para deficientes físicos, antologia desportiva 7*, Edição do Centro de Documentação e Informação, Direcção Geral dos Desportos, Secretaria de Estado da Juventude e Desportos, Ministério da Educação e Investigação Científica, Lisboa.

física e nas ideias de Pierre de Coubertin, como também pesquisou as origens e a evolução da relação entre a Medicina e o Desporto, estabelecendo um paralelo entre os ideais do movimento olímpico e as aspirações dos atletas com deficiência. Deste paralímpismo (melhor dizendo Para-Olímpismo) surge a terminologia e o movimento paralímpico (Paralympic)²⁴.

Entretanto Francisco Amorós y Ondeando foi convidado pelo Governo português²⁵ em 1834 para organizar o curriculum de educação física militar nas Academias Militares Portuguesas e terá visitado a Casa Pia de Lisboa que foi pioneira da introdução da «educação física», bem como da «ginástica corretiva», no país (1780-1807).

1 O DESPORTO ORGANIZADO, EM PORTUGAL

A génese e a evolução da estrutura do desporto organizado em Portugal, são o reflexo e foram influenciados pelo sistema político desportivo mundial que tiveram início com a criação da Federação Internacional da Ginástica em 1881 (FIG, 1881), das Federações Internacionais de remo e da patinagem (1892, FISA e ISU), seguida da fundação do Comité Olímpico Internacional (COI) em 1894, o início dos Jogos Olímpicos de Verão da Era Moderna, que teve lugar em 1896, em Atenas, na Grécia, país berço dos Jogos Olímpicos da Antiguidade Clássica, que decorreram de 776 a.C. a 393 d.C.

O desporto em Portugal sofreu a influência de diversos países europeus. Primeiramente da Inglaterra e França e, posteriormente, durante o período do Estado Novo (1926-1974), da Alemanha e da Itália.

As primeiras estruturas desportivas formais a serem criadas em Portugal, foram a Associação Naval de Lisboa (1856), o Ginásio Clube Português (1875), o Clube Fluvial Portuense (1876), o Clube Naval de Lisboa (1892), o Ginásio Clube Figueirense (1895).

Em 1912 tem lugar a criação do Comité Olímpico de Portugal (ano de estreia nos Jogos Olímpicos de Estocolmo) e, em 1914, a União Portuguesa de Futebol (UPF) que passou, em 1926, a designar-se por Federação Portuguesa de Futebol (FPF).

24. Guttman, Ludwig (1976). *Textbook of Sport for the Disabled*, HM+M Publishers, Milton Road, Aylesbury, Bucks, England.

25. António José Seródio Fernandes; Fernando Jose dos Santos Tenreiro; Luis Felgueiras e Sousa Quaresma & Victor Manuel de Oliveira Maças (2011): «Sport Policy in Portugal», in *International Journal of Sport Policy and Politics*, 3:1, 133-141. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1080/19406940.2011.548136>

2 O ESTADO NOVO E O SISTEMA POLÍTICO DESPORTIVO

O desporto conquista, em Portugal, uma dimensão política e organizativa maior, durante o Estado Novo (1926-1974). Tem início no período de 1940-1960²⁶ a *organização e administração da educação física e do desporto ao nível do país, com a criação da DGEFDSE* (Decreto n.º 32946/43) – *Direcção-Geral de Educação Física, Desportos e Saúde Escolar* (que está na origem do atual Instituto Português do Desporto e Juventude e do Desporto Escolar), a *Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho* (atual Fundação INATEL), as *Organizações Nacionais da Mocidade Portuguesa e da Mocidade Portuguesa Feminina* (extintos pós 25 abril de 1974), os *serviços especializados nos três ramos das Forças Armadas* (atual Desporto Militar), o *Instituto Nacional de Educação Física* (atual Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade de Lisboa), a *construção do Estádio Nacional* (atual Centro Desportivo Nacional do Jamor) e os *Conselhos Provinciais de Educação Física e Desporto nas ex-colónias portuguesas* (génese que está na base da organização do Sistema Político Desportivo nos Estados Africanos independentes de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe).

A Lei n.º 2083, de 15 de junho de 1956 veio regular as Atividades Desportivas nas Províncias Ultramarinas²⁷, no âmbito dos Conselhos Provinciais de Educação Física e Desporto nas ex-colónias (Diploma Legislativo n.º 3180, de 16 de dezembro de 1961).

A primeira legislação desportiva²⁸ data de 1932 que «*Aprova e manda pôr em execução o regulamento de educação física dos liceus*»²⁹. Em 1943, o Decreto 32946 cria a Direcção-Geral da Educação Física, Desportos e Saúde Escolar³⁰. A primeira legislação sobre o profissionalismo (segundo Mestre³¹) surge em 1960, que «*Promulga as bases para a classificação dos praticantes do desporto como amadores, não amadores e profissionais*»³².

26. Feio, J. Noronha (1981). *Educação Física e Desporto Escolar*, pp. 261-284, in *Sistema de Ensino em Portugal*, Edição Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa.

27. Lei n.º 2 083, de 15 de junho de 1956. *Atividades Desportivas nas Províncias Ultramarinas I Conselhos Provinciais de Educação Física e Desporto nas ex-colónias portuguesas*.

28. Alexandre Miguel Mestre (2010). *Sport Governance in Portugal. The International Sports Law Journal*, 2010/1-2. pp.32-38.

29. Decreto n.º 21110 de 4 de setembro 1932 *educação física nos liceus*.

30. Decreto n.º 32946 de 3 de agosto 1943. *Direcção-Geral da Educação Física, Desportos e Saúde Escolar*.

31. Alexandre Miguel Mestre (2010). *Sport Governance in Portugal. The International Sports Law Journal*, 2010/1-2. pp. 32-38.

32. Lei n.º 2104 de 30 de maio de 1960 *promulga as bases para a classificação dos praticantes do desporto como amadores, não amadores e profissionais*.

3 DA MONARQUIA CONSTITUCIONAL AO ESTADO DEMOCRÁTICO (1820-2021)

Baseado nos dados disponíveis, pós-Revolução liberal de 1820 e com a primeira Constituição de 1822³³, diríamos que a edificação do sistema político desportivo e da estrutura do desporto organizado em Portugal decorrem, de 1820 a 2021, em três grandes momentos de regimes políticos, a saber:

a) A Monarquia Constitucional de 1820 a 1910 e a 1ª República de 1910 a 1926

São exemplos a Casa Pia de Lisboa, em 1780, com a ginástica corretiva (fins higienistas e de reabilitação); em 1822 com o ensino de cegos e surdos, são dados os primeiros passos em direção ao ensino especial (fins higienistas e de reabilitação) e o convite endereçado em 1834 pelo governo português a Amorós para colaborar na organização do *currículum* de educação física nas academias militares portuguesas (fins militares) e, em 1856, o início da criação da estrutura desportiva não governamental, com o surgimento dos primeiros clubes desportivos e a criação do Comité Olímpico de Portugal (1912). É neste período que a ginástica e a atividade física são introduzidos na Instituição militar, segundo Pedro (2003)³⁴ «*Em Portugal, o período de 1834-1910 é considerado por vários analistas como o primeiro período da EF moderna, tendo três vertentes: a militar, a médica e a escolar. Numa tentativa de igualar os seus pares, surge no sector militar a necessidade de incrementar as atividades de EF. Os exercícios de ginástica são introduzidos na Escola do Exército em 1863 e na Escola Naval em 1868. Em 1870, foi criada em Mafra a Escola Prática de Infantaria e Cavalaria, sendo aí ministrado o ensino de ginástica, esgrima e equitação.*

b) O Estado Novo, 1926-1974

Constituiu o principal período da edificação do sistema político desportivo, com a produção da primeira legislação desportiva em 1932, seguida da criação das organizações Governamentais em Portugal e nas Colónias (político-desportivas, de formação, de infraestruturas, da juventude, trabalhadores, militar, nas colónias), fortemente inspiradas nas ideologias europeias dominantes, na altura, da Alemanha nazi e da Itália de Mussolini.

c) O Estado Democrático de 1974 aos nossos dias (2021)

O desporto sofreu mudanças e sofreu influência política face a situações vividas pós-abril de 1974, passando pela publicação da obra «Desporto anos

33. Constituição de setembro de 1822. Disponível em: <https://www.parlamento.pt/Parlamento/Paginas/Constituicao-1822.aspx> e <https://www.parlamento.pt/Parlamento/Documents/CRP-1822.pdf>

34. Jorge Manuel Guerreiro Gonçalves Pedro (2003). *Gestão da Educação Física Militar: sua importância para o militar do Exército*, Instituto de Altos Estudos Militares. Disponível em: <https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/11860/1/MAJ%20Gon%C3%A7alves%20Pedro.pdf>

90»³⁵ que traça as orientações no domínio da política desportiva, sendo aprovada a primeira Lei-Quadro do Desporto, Lei 1/90 que estabelece a primeira arquitetura do sistema político desportivo do Estado Democrático português. A cooperação internacional no domínio do desporto foi, também, uma das determinantes com a adesão ao Conselho da Europa (1976), a União Europeia (1986), a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa em 1996 (Conferência de Ministros da Juventude e do Desporto – CMJD) e, em 2000, ao Conselho Iberoamericano do Desporto (CID)³⁶.

Tomando como referência o Estado Democrático, com cerca de meio século de existência, que teve início com a revolução de 25 de abril de 1974, poderemos considerar dois grandes períodos, o antes (1820-1974) e o pós-74 (1974-2021).

Para fechar este capítulo, deixamos o registo de dois factos que ocorreram antes de 1820:

- a) O *Livro de Ensinança de Bem Cavalgar Toda a Sela*³⁷, de D. Duarte, Rei de Portugal (deixado incompleto com a morte do Rei em 1438) foi considerado por Sílvio Lima³⁸ como «... o português que mais fina e profunda consciência teve da pedagogia desportista»³⁹
- b) A Casa Pia de Lisboa, fundada a 3 de julho de 1780, por iniciativa de Diogo Inácio de Pina Manique que, como referido no presente capítulo, ministrava ginástica corretiva.

35. Direção-Geral dos Desportos. Desportos anos 90. Ministério da Educação e Cultura, Direção-Geral dos Desportos, Lisboa.

36. Assembleia da República. Resolução da Assembleia da República n.º 31/2000, Diário da República n.º 76/2000, Série I-A de 2000-03-30, páginas 1385-1395. Aprova, para adesão, o Tratado de Criação e os Estatutos do Conselho Ibero-Americano do Desporto, assinados em Montevideo em 4 de agosto de 1994. Disponível em: <https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-assembleia-republica/31-2000-506410>

37. Livro de Ensinança de Bem Cavalgar Toda a Sela que Fez El Rey D. Duarte. D. Duarte, Rei de Portugal, ISBN: 9789722701969, Editor INCM – Imprensa Nacional Casa da Moeda.

38. Sílvio Lima (2002). *Obras Completas II*, Fundação Calouste Gulbenkian, Depósito Legal: 181362/02, ISBN: 972-31-0942-5

39. Lima, Sílvio (1937). «O desporto, o medo e El-Rei D. Duarte», in *Ensaios Sobre o Desporto*, pp. 55-71. Livraria Sá da Costa – Editora, Lisboa.

POLÍTICA, ESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO III DESPORTIVA

O presente capítulo encontra-se estruturado em três partes principais: a política desportiva, a que se segue a estrutura do desporto organizado que lhe deve adaptar e, por fim, os correspondentes resultados em termos de participação desportiva.

① A POLÍTICA DESPORTIVA

Em Portugal, o desporto democrático herdou do passado o poder do Estado, caracterizado por ser centralizador e orientador da política desportiva, à semelhança da França, da Espanha entre outros países europeus, cujo modelo de desporto é considerado dominado pelo Estado. Segundo Henry⁴⁰, que analisou os modelos europeus do desporto, enquadra Portugal na configuração burocrática (as restantes constituem a configuração Social, Missionária e Empreendedora), caracterizada pelo domínio do sector do Estado, com o seu papel regulador, agindo o setor privado em função da delegação de competências, baseadas na legislação e, nas regras do poder público. O padrão social é reduzido bem como a iniciativa privada ou dos consumidores.

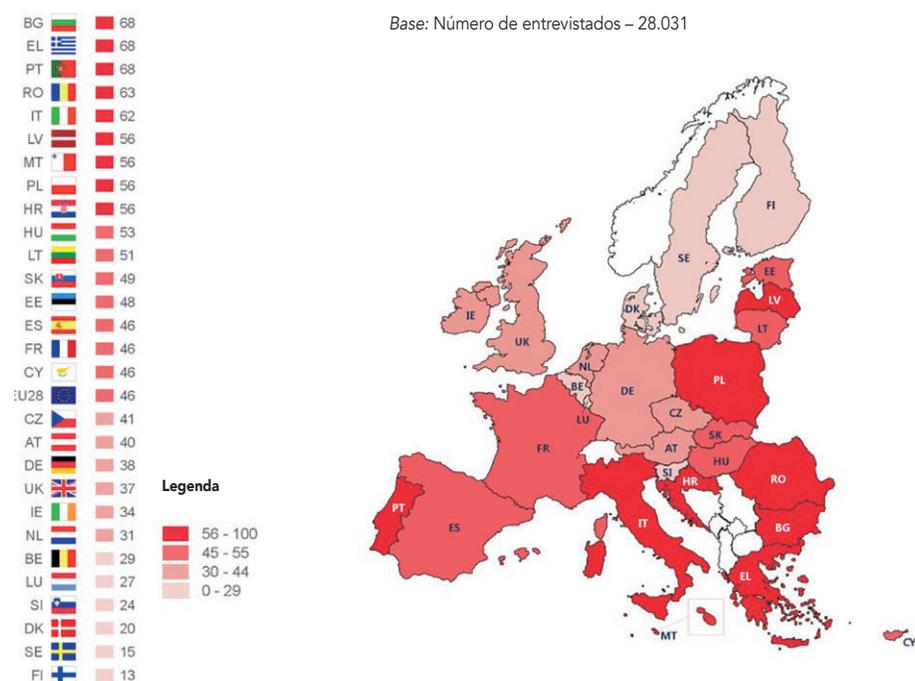
Mais e melhor desporto é o lema que traduz as duas finalidades de uma política desportiva e que fizeram parte do Programa do XXI Governo Constitucional de Portugal (2015-2019). Para o XXII Governo Constitucional de Portugal (2019-2023) os objetivos estratégicos principais encontram-se anunciados da seguinte forma:

- a) colocar, na próxima década, o país no lote das quinze nações europeias com cidadãos fisicamente mais ativos e,
- b) afirmar Portugal no contexto desportivo internacional.

.....
⁴⁰. Ian Henry (2009). *The European Models of Sport: Governance, Organisational Change and Sports Policy in the EU*. Disponível em: <https://hermes-ir.lib.hit-u.ac.jp/rs/bitstream/10086/18054/1/HJart0500100410.pdf>

Face à meta estabelecida para Portugal, calculamos em 48% a taxa da prática regular da atividade física necessária, de modo a colocar o país nos 15 países mais ativos da União Europeia (EU27), com a Finlândia, em primeiro lugar, com 87% e em 15.º lugar a Espanha com 48%, que coincide com a taxa média dos 28 países (incluindo Reino Unido). Segundo os dados publicados na última edição do Eurobarómetro, este desígnio pressupõe baixar a atual taxa de inatividade de 68% para 52% e aumentar a prática do desporto e da atividade física de 32% para 48%. Assumindo como cenário ideal a taxa de prática verificada na, Finlândia (87%) a obtenção deste valor em Portugal implicaria crescer cerca de 55%, no cenário mínimo para atingir os 48% de prática implicará crescer pelo menos 16% e, se quisermos atingir a média destes 15 países teremos que crescer 35,5% para atingir os 67,5%.

FIGURA 1: EU EUROBARÓMETRO DO DESPORTO E DA ATIVIDADE FÍSICA



Fonte: EU Eurobarometer Sport and Physical Activity (2017).

Apesar da objetividade destes números, importa referir que a metodologia de implementação do Eurobarómetro não é isenta de alguma apreensão uma vez que existem fragilidades que podem influenciar a fiabilidade dos dados que se encontram publicados.

Desde logo baseia-se em entrevistas, neste última edição já presenciais, que foram realizadas no período do inverno que penalizam os países do sul da Europa onde, por exemplo, a presença habitual das condições climáticas adversas se constitui como uma entrave à prática de atividade física no contexto de ar livre e inclusivamente nas deslocações de e para o trabalho, situação esta que não afeta particularmente os países nórdicos com uma cultura mais associada aos desportos de inverno. A entrevista faz apelo à evocação de acontecimentos anteriores sendo um factor adicional de redução da qualidade da informação recolhida face a métodos mais objetivos de avaliação da atividade física.

Por outro lado, a recolha de informação à escala europeia utilizou uma amostra de cerca de 1000 participantes nos diferentes países, cuja seleção pode não representar com exatidão a distribuição populacional em termos de regiões bem como dos diferentes níveis sócio-económicos-culturais. Encontram-se a ser desenvolvidas iniciativas junto da própria Comissão Europeia e do EUROSTAT para minimizar estas questões, assumindo o projeto EUPASMOS – European Union Physical Activity and Sport Monitoring System⁴¹, coordenado pelo IPDJ, um papel relevante neste nível.

Da análise das propostas de políticas públicas do XXII Governo Constitucional de Portugal (2019-2023) para o sector do desporto elencamos abaixo algumas medidas, não descurando outras, que estão a ser implementadas desde 2012, data da criação do IPDJ, nomeadamente o Plano Nacional de Desporto para Todos (PNDpT, 2014), o Plano Nacional de Ética no Desporto (PNED, 2012) e as mais recentes envolvendo a integridade no desporto, a prevenção e, o combate à violência no desporto, e aquelas que se integram nas seguintes temáticas:

- a) Desporto para Todos e Qualidade de Vida;
- b) Alto Rendimento;
- c) Desporto e Educação;
- d) Inclusão Social;
- e) Desporto e Saúde;
- f) Infraestruturas Desportivas;
- g) Segurança, Prevenção e Combate a Violência;
- h) Antidopagem;
- i) Desporto, Turismo e Economia;

a) **Desporto para Todos e Qualidade de Vida**

Colocar o país no lote das quinze nações europeias com cidadãos fisicamente mais ativos, na próxima década – elevar os níveis de atividade física e desportiva da população, promovendo os indicadores de bem-estar e saúde de todos os estratos etários.

.....
41. Disponível em: <https://eupasmos.org/>

b) **Alto Rendimento**

Afirmar Portugal no contexto desportivo internacional – continuar a promover a excelência da prática desportiva, melhorando os Programas de Preparação Olímpica e Paralímpica, com base na sua avaliação.

Identificação e Detecção de Talentos – impulsionar programas de seleção desportiva que identifiquem e garantam a retenção de talentos, desde a fase de deteção até à fase de consagração desportiva internacional.

Unidades de Apoio ao Alto Rendimento na Escola (UAARE) – promover a conciliação do sucesso académico e desportivo, ajustando ao ensino superior o bem-sucedido projeto criado em 2016 no ensino básico e secundário denominado Unidades de Apoio ao Alto Rendimento na Escola (UAARE), consagrando apoio estrutural à carreira dupla, através de tutorias e ambientes virtuais de aprendizagem para percursos de educação de estudantes atletas no ensino não superior, ajustados e flexíveis à sua carreira.

c) **Desporto e Educação**

Promover a articulação entre o sistema educativo e o movimento desportivo e desenvolver projetos de autonomia reforçada para as escolas com piores resultados, que apostem na gestão curricular especializada, criando ofertas dedicadas às necessidades de públicos específicos (com reforço de línguas, investimento nas artes ou no desporto).

d) **Inclusão Social**

Promover a coesão e a inclusão social, incentivando a generalização de oportunidades da prática do desporto e da atividade física em condições de igualdade, garantindo a acessibilidade a espaços desportivos para pessoas com oportunidades reduzidas, pessoas com deficiência ou incapacidade, população vulnerável e grupos de risco Social.

e) **Desporto e Saúde**

Responsabilizar os agrupamentos de centros de saúde pela articulação com as escolas na promoção da alimentação saudável e da atividade física, na prevenção do consumo de substâncias e de comportamentos de risco, na educação para a saúde e o bem-estar mental, capacitando as crianças e jovens para fazerem escolhas informadas e gerirem a sua saúde, com qualidade.

O Serviço de Centro de Medicina Desportiva (CMD) e o Programa Cuida-te (Serviços do Departamento da Juventude) prestam apoio no âmbito da promoção da saúde e hábitos de vida saudável.

O Departamento de Medicina Desportiva (DMD) presta apoio médico-desportivo aos praticantes desportivos. Garante a prestação de cuidados de saúde aos praticantes em regime de alto rendimento e seleções nacionais, acompanhando a sua avaliação funcional e o controlo do treino. Dá res-

posta a praticantes desportivos mediante referenciação médica e apoiada em acordos e protocolos celebrados com entidades e organismos do setor da Saúde. Apoiar a formação de profissionais de saúde na área do desporto. Colabora com o Ministério da Saúde e a Ordem dos Médicos na formação de especialistas em medicina desportiva. Estabelece protocolos de investigação com outras instituições no âmbito da medicina desportiva.

Por outro lado, o Programa Cuida-te+ visa promover a saúde juvenil e os estilos de vida saudável, assumindo como principais objetivos:

- abordar os determinantes da saúde da população-alvo final, nomeadamente, o acesso aos cuidados de saúde, a literacia em saúde e estilos de vida saudável, a saúde mental, a alimentação, a atividade física e desportiva, os comportamentos aditivos e a sexualidade.
- promover os fatores de proteção e reduzir, junto da população-alvo final, os fatores de risco de doenças relacionadas com estilos de vida.
- adotar uma perspetiva compreensiva face à saúde juvenil envolvendo múltiplos parceiros, nomeadamente, famílias, pares, escolas e comunidades.

O Programa tem como destinatários/as finais os jovens entre os 12 e os 25 anos procurando envolver uma a população-alvo estratégica, nomeadamente os atores intermediários que assumem um papel potencialmente influenciador na promoção de comportamentos benéficos para a saúde dos jovens, designadamente os profissionais de saúde, os profissionais de educação física e desporto, os técnicos de juventude, os profissionais de intervenção comunitária, os dirigentes de associações de jovens e respetivas federações, as famílias e outros jovens como intervenores no processo.

f) **Infraestruturas Desportivas**

Programa de Reabilitação de Infraestruturas Desportivas (PRID) – apoiar a reabilitação do parque desportivo, promovendo a sustentabilidade ambiental, através do programa PRID criado em 2017, privilegiando reabilitações e construções que promovam a redução de emissões de CO₂ e a eficiência energética.

g) **Segurança, Prevenção e Combate a Violência**

Visando proporcionar aos cidadãos níveis elevados de segurança e promover a cooperação entre autoridades, agentes desportivos e cidadãos, com vista a erradicar comportamentos e atitudes violentas, de racismo, xenofobia e intolerância em todos os contextos de prática desportiva, do desporto de base ao desporto de alto rendimento.

h) **Antidopagem**

Continuar o combate à dopagem, à manipulação de resultados ou qualquer outra forma de perverter a verdade desportiva.

i) Desporto, Turismo e Economia

Promover uma estratégia integrada de atração de organizações desportivas internacionais para a realização em Portugal de eventos de pequena e média dimensão (estágios, torneios, conferências, etc.) e de promoção de Portugal enquanto destino de Turismo Desportivo, otimizando os recursos existentes e capitalizando as condições privilegiadas do país.

As medidas políticas estabelecidas no Programa do Governo coincidem, em parte, com as principais prioridades políticas que constam nos programas eleitorais dos partidos políticos de estudo realizado em Espanha, pela ocasião das eleições gerais de 2011 e cuja investigação é alicerçada em métodos científicos de medição das posições e preferências políticas dos partidos dos países membros da União Europeia assim como da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) e, ainda, da Europa Central que identifica seis (6) prioridades, pela seguinte ordem: (1) Desporto e dimensão económica, (2) Desporto e qualidade de vida, (3) Desporto e educação, (4) desporto e cultura, (5) Rendimento desportivo e (6) Igualdade e inclusão social^{42; 43}.

2 A ESTRUTURA DO DESPORTO ORGANIZADO

A estrutura do desporto organizado federado e do desporto para todos no âmbito do sistema político desportivo português é constituído pelas organizações desportivas governamentais e não-governamentais (Figura 2).

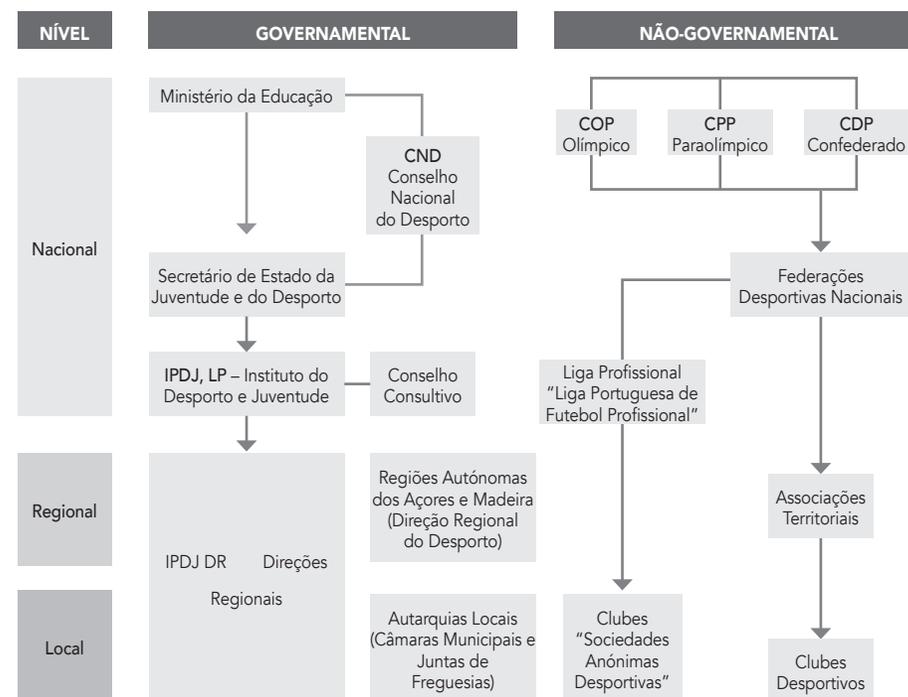
A organização governamental responsável pelo Sector do Desporto (Políticas Públicas) é tutelada pelo Ministro da Educação⁴⁴ (XXII Governo Constitucional de Portugal) que delegou no Secretário de Estado da Juventude e do Desporto a área de governação da juventude e do desporto. O Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P. (IPDJ, I.P.) é o organismo da Administração Central

42. The Socialization Function of Sport in the Election Manifestos of Spanish Political Parties: General Election 2011 La función socializadora del deporte en los programas electorales de los partidos políticos en España: elecciones generales 2011 Inma Canales-Lacruz, Ana Rey-Cao, Universidad de Zaragoza (Espanha), Universidad de Vigo (Espanha) 2018, Retos, 33, 233-237 © Copyright: Federación Española de Asociaciones de Docentes de Educación Física (FEADEF) ISSN: Edición impresa: 1579-1726. Edição web: 1988-2041 (www.retos.org). Disponível em: <https://revintsociologia.revistas.csic.es/index.php/revintsociologia/article/view/663/797>

43. Táboas-Pais, M.I.; I. Canales-Lacruz & A Rey-Cao (2017). «Proyecto POLCOR. Análisis de las políticas deportivas en los programas electorales», in *Revista Internacional de Sociología* 75(1): e050. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.3989/ris.2017.75.1.15.05>

44. XXII Governo Constitucional de Portugal (18-09-2019/...). Área de Governação – Educação, Secretário de Estado da Juventude e do Desporto (a mesma estrutura no XXI Governo Constitucional de Portugal de 26-11-2015 a 26-10-2019). Disponível em: <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/area-de-governo/educacao>

FIGURA 2 – ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA DO DESPORTO ORGANIZADO EM PORTUGAL



Nota: O Futebol é a única modalidade desportivas que tem, atualmente, uma liga profissional sob alçada da Liga Portuguesa de Futebol Profissional designada, abreviadamente, por Liga Portugal cujas estruturas a nível local são os Clubes Desportivos ou Sociedades Anónimas Desportivas (SADs). As Ligas de Clubes enquadram-se, de acordo com a Conta Satélite do Desporto (CSD, 2016), nas Entidades Reguladoras do Desporto e, estas Entidades, são classificadas de acordo com a Unidade de Atividade Económica por E017.

responsável pela execução das políticas públicas tanto para o sector do desporto como para a juventude.

A dimensão geográfica (Nacional, Intermédia e Local) da estrutura desportiva governamental depende, por um lado, da divisão político-administrativa do país e, por outro lado, do sistema político desportivo nacional.

Estrutura Governamental do Desporto

A organização governamental estrutura-se do topo (nacional) para a base (local), passando pelas estruturas intermédias a nível do território continental e insular, do seguinte modo:

a) Nível Nacional

A nível governamental o Ministério da Educação é a área da governação responsável, sendo o desporto e a juventude tutelado por um Secretário Estado da Juventude e do Desporto.

O IPDJ é o organismo da Administração Pública Central para o sector do desporto e da juventude, estruturado em serviços centrais e serviços territorialmente desconcentrados, dirigidos por cinco Direções Regionais: Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve.

Existem estruturas com natureza consultiva, como é o Conselho Nacional do Desporto (CND) tutelado pela área do Governo para o Sector do Desporto e um Conselho Consultivo integrado na estrutura do IPDJ.

b) Estruturas Intermédias

As Direções Regionais correspondem a estruturas intermédias no continente. Nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira possuem Direções Regionais de Desporto, dependentes das respetivas áreas de governação regional, com autonomia própria.

c) Estruturas locais

As Autarquias locais, como as Câmaras Municipais e as Juntas de Freguesia são as autoridades oficiais de nível local e uma das áreas de competência é o desporto. As Direções Regionais da Administração Central têm intervenção a nível regional e local.

Estrutura Não-Governamental do Desporto

As organizações desportivas não-governamentais que integram o tecido associativo desportivo, sobretudo o federado, também se estruturam, no território nacional, segundo três níveis: nacional, estruturas intermédias e local (Quadro 1).

a) Nacional

Organismos supranacionais ou designados de organizações chapéu/guarda-chuva (Umbrella Organization) são o Comité Olímpico de Portugal (COP), o Comité Paralímpico de Portugal (CPP) e a Confederação do Desporto de Portugal (CDP).

Temos, ainda, as sessenta (60) Federações Desportivas (unidesportivas e as multidesportivas) com Estatuto de Utilidade Pública Desportiva.

QUADRO 1: ELEMENTOS DA SITUAÇÃO DESPORTIVA

NÍVEL	Organizações Desportivas	Estruturas Desportivas	Dirigentes	Treinadores	Árbitros/Juízes N.º	Atletas N.º
Nacional	Organizações Chapéu	COP CPP CDP	1 1 1			
	Federações	Federações Desportivas	60			
Regional (Estrutura Intermédia)	Associações Territoriais / Regionais	Associações Desportivas	336			
Local	Clubes	Clubes Desportivos	11.066			
	Praticantes/Atletas N.º					587.812
	Treinadores			20.114		
	Árbitros/Juízes				13.859	
	Dirigentes		25.216			

Fonte: IPDJ (2021) |

Nota: INE «Existem Clubes que poderão estar inscritos em mais do que uma federação desportiva, podendo assim ser contabilizados em mais do que uma modalidade (INE, 02-02-2022)».

b) Estruturas Intermédias

As Associações Territoriais^{45; 46}, dependendo da organização interna de cada Federação, estimam-se em 336 (2019), uma vez que nem todas as Federações forneceram os dados, segundo os dados reportados pelo IPDJ. Segundo a Conta Satélite do Desporto (INE, 2016) refere a existência das Associações Regionais ou Sectoriais das Federações em número de 499 em 2010 e 507 em 2011. As Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira reportam, respetivamente, a existência de 49 Associações Regionais (quer em 2019, como em 2020) e 29 Associações Regionais na época desportiva 2018/2019.

45. Lei n.º 5/2007 (2007). Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto. Disponível em: https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/58896796/view?p_p_state=maximized

46. Decreto-lei 93/2014, de 23 de junho (2014). Proceda à alteração (primeira alteração) do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, que estabelece o regime jurídico das federações desportivas e as condições de atribuição do estatuto de utilidade pública desportiva. República em anexo o citado diploma, com a redação atual. <https://dre.pt/application/file/a/25677122>

c) Local

A maioria dos clubes desportivos encontram-se inscritos no Registo Nacional de Clubes e Federações Desportivas. Os registos reportados pelas 59 Federações Desportivas Nacionais, segundo IPDJ, totalizam 11.066 (2020) Clubes Desportivos.

O Futebol é a única modalidade desportiva com uma liga profissional, cuja governança é levada a cabo, a nível nacional, pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional⁴⁷ e, a nível local, pelos Clubes Desportivos ou Sociedades Anónimas Desportivas (SADs).

Os três organismos desportivos supranacionais bem como as 60 Federações Desportivas, integram na cadeia piramidal, as respetivas organizações desportivas europeias, na Região da Europa e, no topo, as organizações desportivas internacionais ou mundiais.

Modalidades Desportivas e Número de Praticantes

Tendo por referência o número de praticantes federados (2019), poderemos organizar as modalidades desportivas em seis grupos:

- Mais de 180 mil atletas, o Futebol é a única modalidade com mais de 180 mil e perto de 200 mil atletas.
- Entre os 100 mil e os 50 mil atletas, temos a Natação.
- Menos de 50 mil e a partir dos 10 mil atletas temos 12 modalidades desportivas: Andebol, Voleibol, Basquetebol, Campismo e Montanhismo, Ginástica, Atletismo, Ténis, Patinagem, Ciclismo, Karaté, Golfe e Judo.
- Menos de 10 mil e a partir dos mil atletas temos 32 modalidades desportivas.
- Menos de mil e a partir de 500 atletas temos 8 modalidades desportivas: Corfebol, Esgrima, Damas, Petanca, Voo Livre, Paraquedismo e Aeronáutica.
- Com menos de 500 atletas, temos: Pesca desportiva de alto mar (434), Tiro com Arco (417), Motonáutica (241) e Desportos de Inverno 202.

Movimento Associativo Desportivo Português

O tecido desportivo não-governamental sem fins lucrativos, para além do Federado e das organizações desportivas formais, compreendem uma multiplicidade de organizações, podendo ou não estarem inscritas no Registo Nacional de Clubes e Federações Desportivas (RNCFD) que tem sido da responsabilidade do

.....

⁴⁷ Liga Portuguesa de Futebol Profissional (2020). LIGAPORTUGAL. Disponível em: <https://www.ligaportugal.pt/pt/homepage/>

IPDJ e, a partir de 2015, foi lançado no portal do Sistema Nacional de Informação Desportiva⁴⁸ (SNID).

Passamos a caracterizar essas Entidades Desportivas (em 2020):

a) Federações Desportivas

São as 60 Federações com o estatuto de UPD. A lei⁴⁹ define as formas de proteção do nome, imagem e atividades desenvolvidas pelas federações desportivas com estatuto de UPD vedando a utilização da denominação por parte de qualquer entidade desportiva que não lhe seja atribuído o estatuto de UPD.

b) Clubes Desportivos

Estão 11.066 Clubes Desportivos em atividade. Os Clubes «*poderão estar inscritos em mais do que uma federação desportiva, podendo assim se contabilizados em mais do que uma modalidade desportiva*» enquadradas pelas 60 Federações Desportivas com o estatuto de Utilidade Pública Desportiva (INE, 2022).

c) Associações de Base Territorial

As Federações Desportivas declararam que estão nelas registadas 336 Associações Territoriais. Como acima fizemos referência, a Conta Satélite do Desporto identificou em 2010 e em 2012, 499 e 507 Associações Regionais ou Sectoriais. No ponto 4, abaixo, uma grande maioria de Associações Sectoriais no RNCFD estão classificadas como «Outras Entidades».

d) Outras Entidades

Existem 1604 inscrições com a designação de «Outras Entidades», que perseguem fins desportivos, mas não são consideradas nem Associações Promotoras de Desporto (APD) e nem Clube de Praticantes. Muitas destas Entidades são Associações de Base Territorial. Algumas são Entidades de Economia Social, como as cooperativas, associações mutualistas, misericórdias, fundações, instituições particulares de solidariedade social (IPSS), organizações não governamentais em geral e, particularmente, as organizações não-governamentais das pessoas com deficiência (PNGPD) ou, na generalidade (alínea f, Art.º 4.º Entidades da economia social), «*As associações com fins altruísticos que atuem no âmbito cultural, recreativo, do desporto e do desenvolvimento local*⁵⁰».

.....

⁴⁸ Sistema Nacional de Informação Desportiva (2020). SNID. Disponível de: <https://www.snid.pt/>

⁴⁹ Decreto-Lei n.º 45/2015 (2015). Define as formas de proteção do nome, imagem e atividades desenvolvidas pelas federações desportivas, bem como o respetivo regime contraordenacional. Disponível de: https://dre.pt/home/-/dre/66953288/details/maximized?p_auth=XG8cSRyq

⁵⁰ Lei de Bases da Economia Social (2013). Entidades da economia social. Disponível de: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/260892/details/normal?q=Lei+n.%C2%BA%2030%2F2013%2C%20de+8+de+maio>

e) **Associações Promotoras de Desporto**

As Associações Promotoras de Desporto (APD) são pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativos, que correspondem aos agrupamentos de clubes, de praticantes ou outras entidades que tenham por objeto exclusivo a promoção, a organização de desporto e atividades físicas, com finalidades lúdicas, formativas ou sociais, que não se compreendam na área de jurisdição própria das federações desportivas dotadas do estatuto de utilidade pública desportiva e que se constituam nos termos do Decreto-Lei n.º 279/97, de 11 de outubro, e na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro.

Estão 21 APD inscritas no RNCFD.

f) **Clubes de Praticantes**

Configuram associações de direito privado, sem fins lucrativos e sem personalidade jurídica, criadas através do Decreto-Lei n.º 272/97, de 8 de outubro, que tenham por objeto exclusivo a promoção e a organização de atividades físicas e desportivas com finalidades lúdicas, formativas ou sociais, constituindo-se nos termos dos artigos 195.º (artigo 2.º do DL 272/97 de 8 de outubro) e seguintes do Código Civil. Estes clubes, caracterizam-se por um conjunto de pessoas (no mínimo 5) contribuindo com certos bens (que constituem o fundo comum do clube) para a realização de determinados fins.

Estão 672 Clubes de Praticantes inscritos no RNCFD.

g) **Ligas Profissionais**

Estão inscritas como Ligas Profissionais o Andebol e o Futebol, mas esta última é a única que está em atividade.

As Ligas Profissionais são órgãos autónomos das federações para o desporto profissional, dotados de personalidade jurídica e autonomia administrativa, técnica e financeira, constituídos no seio das federações unidesportivas em que se disputem competições desportivas de natureza profissional, como tal definidas em diploma regulamentar adequado, integradas obrigatória e exclusivamente por todos os clubes que disputem, em cada época desportiva, tais competições.

Essas «Ligas Profissionais» podem, porém, integrar, no seu seio, «nos termos da lei e dos respetivos Estatutos», «representantes de outros agentes desportivos» (Artigo 22 no. 4 da Lei 5/2007) – o que está previsto com o objetivo de integrar também os representantes dos Praticantes, Treinadores e Árbitros como participantes da atividade (administração e gestão) dessas Ligas.

h) **Sociedades Desportivas**

As Sociedades Desportivas (SD ou SAD, porque só podem ser constituídas de acordo com a figura jurídico-comercial de sociedade anónima) são pessoas coletivas de direito privado, constituídas apenas sob a forma de sociedade anónima, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10/2013, de 25 de janeiro, cujo objeto é a participação numa modalidade, em competições desportivas de caráter profissional, salvo no caso das sociedades constituídas ao abrigo do artigo

8.º, a promoção e a organização de espetáculos desportivos, e o fomento ou desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada dessa modalidade. Estão inscritas 48 SAD no RNCFD.

i) **Associações de Representantes de Agentes Desportivos**

Estão inscritas 108 Associações representativas de:

- i.1. Praticantes Desportivos – Associações de âmbito nacional representativas dos praticantes desportivos.
- i.2. Árbitros/as e Juizes/as – Associações de âmbito nacional representativas dos agentes desportivos que integram a área da arbitragem e ajuizamento de provas.
- i.3. Treinadores/as – Associações de âmbito nacional representativas dos treinadores de diversas modalidades desportivas.
- i.4. Outros Agentes Desportivos englobados na respetiva federação desportiva – associação de âmbito nacional representativa de diversas categorias de agentes desportivos.

A Conta Satélite do Desporto (INE, 2016) identificou 605 e 626 Associações de Representantes de Agentes Desportivos, respetivamente, em 2010 e 2011.

j) **Grupos de Adeptos Organizados**

São 17 os Grupos de Adeptos Organizados (GOA ou Claques) inscritos no RNCFD. Os GOA passaram a estar registados na Autoridade para a Prevenção e Combate a Violência no Desporto⁵¹ (APCVD).

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro) estabelece, no capítulo II, as políticas públicas em termos de promoção da atividade física (Art.º 6.º) e do desenvolvimento do desporto (art.º 7.º).

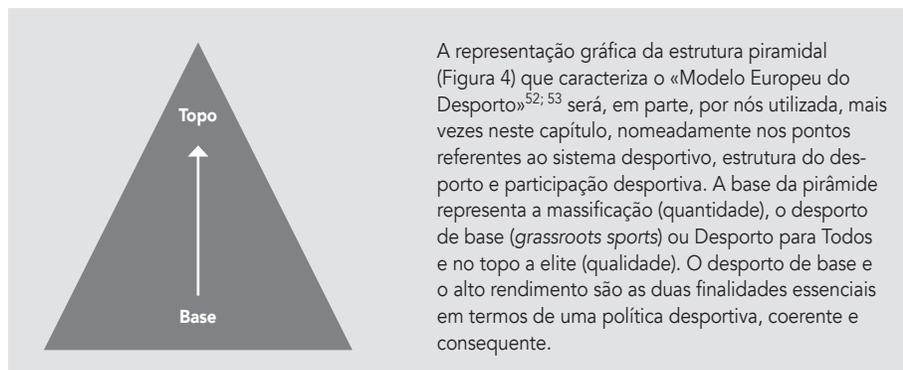
3 A PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA

FIGURA 3: PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA E GOVERNANÇA



51. Autoridade para a Prevenção e Combate a Violência no Desporto (2020).

FIGURA 4: ESTRUTURA PIRAMIDAL DO DESPORTO



O Desporto para Todos e o Alto Rendimento

No âmbito da promoção do desporto e atividade física estabelece a Lei de Bases que «*Incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos*». No âmbito do desenvolvimento do desporto a Lei de Bases determina, ainda, que «*Incumbe à Administração Pública na área do desporto apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros, incentivar as atividades de formação dos agentes desportivos e exercer funções de fiscalização, nos termos da lei*».

A Pirâmide da Participação Desportiva

É de 586.978 o total de praticantes federados em Portugal no ano de 2020 (688.894 em 2019) enquadrados por cerca de 60 Federações Desportivas Nacionais, com o estatuto de Utilidade Pública Desportiva (UPD) que integram o Setor do Desporto Federado. Este setor articula diretamente com o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ, 2019) o apoio ao movimento associativo desportivo, isto é, as Associações Territoriais, enquanto estruturas intermédias e, na base, os clubes desportivos e as associações representativas dos dirigentes, treinadores, árbitros e juizes.

52. Commission of the European Communities (2007). *White Paper on Sport*. Brussels.

53. European Commission (2011). *Developing the European Dimension in Sport* European Commission. Published January 18.

QUADRO 2: ESTATÍSTICAS DA ESTRUTURA PIRAMIDAL DA PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA EM PORTUGAL

#	Nível	Praticantes	2020	2019
Participação Tóquio 2021				
		Jogos Olímpicos	92	
		Jogos Paralímpicos	33	
A	Elite	Olímpico + Para-Olímpico	135	
		Olímpico (61 Ind. + 18 Coletivas)	79	
		Paralímpico	46	
		Surdolímpico	10	
B	AR	Alto Rendimento	791	761
		Nível A	193	225
		Nível B	135	154
		Nível C	463	382
C	SN	Seleções Nacionais	2.944	3.673
		Seleções Nacionais		
D	Federados	Athletas/Praticantes	587.812	688.894
E	População Ativa	População Ativa	32%	
		Pratica regular do desporto e da atividade física		
F	População Inativa	População Inativa	68%	
		População residente em Portugal que não pratica desporto e nem atividade física		
G	População Residente	Portugal – População Residente		
		População Residente em Portugal (PORDATA, 2020)	10.297.081	10.286.263

Fonte: IPDJ (2021)

Das 60 Federações Desportivas, 58 são unidesportivas e duas são multidesportivas, sendo uma do Desporto Universitário caracterizado por um conjunto diversificado de modalidades desportivas destinadas aos estudantes do Ensino Superior (Universitário e Politécnico) e, a outra, do Desporto para as Pessoas com Deficiência, caracterizada pela prática cumulativa de diversas modalidades desportivas e por diversos tipos de deficiência.

A «Estatística da Estrutura Piramidal da Participação Desportiva em Portugal» (Quadro 3) foi construído com base nas Estatísticas do Desporto Federado em Portugal e dos dados dos Planos de Preparação e de Participação Olímpica e Paralímpica. Apresentamos, ainda, os dados relativos ao ano de 2019, para efeitos de comparação quanto ao impacto da pandemia na eventual, redução do número de praticantes por abandono (dificuldade na retenção e fidelização) e/ou a não captação de novos praticantes:⁵²

- a) Dos 10.283.822 residentes em Portugal (ano de 2018, PORDATA), segundo a União Europeia (Eurobarometer, 2017)⁵⁴, 32% da população portuguesa pratica regularmente desporto ou atividade física estimando-se, segundo a mesma fonte, em 68% a taxa da população inativa;
- b) São 587.812 (IPDJ, 2020, menos 14,7% comparativamente a 2019) o número de atletas Federados (688.894 em 2019, a taxa de crescimento foi de 3,2% e de 7,0%, respetivamente em relação aos anos de 2018 e 2017);
- c) São 3.735 (2020) os praticantes individuais e coletivos inscritos no Registo de Alto Rendimento e Seleções Nacionais (4.434 em 2019), sendo 2.944 os atletas das Seleções Nacionais (3.673 em 2019), sendo 791 os de Alto Rendimento e 135 os atletas integrados nos Planos de Preparação Olímpica, Paralímpica e Surdolímpica (estes últimos em 2019);
- d) Os 791 (2020) atletas de Alto Rendimento distribuem-se, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação desportiva, por três níveis, do inferior ao superior, a saber: 463 no Nível C, 135 no Nível B e 193 no nível A;
- e) O Programa de Preparação Olímpica Tóquio (em 2019) integrou um total de 79 atletas, sendo 55 masculinos e 24 femininos. O total das modalidades desportivas foram 16, uma coletiva que é o andebol com 18 atletas masculinos e as restantes 15 são individuais: Atletismo, Triatlo, Canoagem, Ciclismo, Equestre, Ginástica, Judo, Natação, Patinagem, Surf, Natação, Surf, Taekwondo, Tiro com Armas de Caça, Tênis, Tênis de Mesa e Vela;
- f) O Plano de Preparação Paralímpica (PPP) Tóquio (em 2019) integrou um total de 46 atletas, sendo 34 masculinos e 12 femininos, distribuídos por 9 modalidades: Atletismo, Boccia, Canoagem, Equestre, Ciclismo, Badminton, Judo, Natação e Tiro;
- g) O Plano de Preparação Surdolímpica (PPS) integrou (em 2019) um total de 10 atletas, sendo 8 masculinos e 2 femininos distribuídos por 5 modalidades: Atletismo, Lutas Amadoras, Ciclismo, Judo e Natação;
- h) A Missão do Comité Paralímpico de Portugal (CPP), aos Jogos Paralímpicos de Tóquio 2021 foi constituída por um total de 33 atletas, sendo 9 femininos (27%), que participaram em oito modalidades desportivas: Atletismo (10), Badminton (1), Boccia (10), Canoagem (2), Ciclismo (2), Equestre (1), Judo (1) e Natação (6). Foram conquistadas duas medalhas de bronze, uma no atletismo e, a outra, na canoagem.⁵⁵
- i) A Missão do Comité Olímpico de Portugal (COP), aos Jogos Olímpicos de Tóquio 2021 foi constituída por 92 atletas, sendo 36 femininos (39%), que participaram em 17 modalidades desportivas: Andebol (15), Atletismo (20),

.....
 54. European Union (2017). *Sport and Physical Activity. Special Eurobarometer 472 – Wave EB88.4 – TNS opinion & social.*

55. Comité Paralímpico de Portugal. Tóquio 2020, Missão Tóquio 2020, Atletas. Disponível em: <https://paralimpicos.pt/toquio-2020-atletas> [acedido em 2021].

Canoagem (8), Ciclismo (4), Equestre (4), Ginástica (2), Judo (8), Natação (9), Remo (2), Skateboarding (1), Surf (2), Taekwondo (1), Tiro com Armas de Caça (1), Triatlo (3), Tênis (2), Tênis de Mesa (5) e Vela (5). Foram conquistadas 4 medalhas, uma de ouro no atletismo, uma de prata no atletismo e duas de bronze sendo uma na canoagem e outra no judo⁵⁶.

Programas de Desenvolvimento Desportivo

Os programas de desenvolvimento desportivo compreendem o de Desporto para Todos e o Desporto Federado.

Programas da Divisão de Desporto para Todos

Os Programas da Divisão de Desporto para Todos, integram o Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT), sendo o principal, para além de projetos internacionais ou da União Europeia, como a Semana Europeia do Desporto (EWoS – European Week of Sport), o Dia Europeu do Desporto na Escola (ESSD – European School Sport Day), as Cidades e Capitais Europeias do Desporto, os Projetos ERASMUS+ Sport e entre outros, mais específicos, que se enquadram na dimensão económica do desporto e nos seus benefícios socioeconómicos.

Apoio do IPDJ

O apoio do IPDJ ao Desporto para Todos é operacionalizado quer através dos Serviços Centrais, através da Divisão de Desporto para Todos (DDT), do Departamento de Desporto (DD) quer através dos Serviços Desconcentrados através das cinco Direções Regionais (Alentejo, Algarve, Centro, Lisboa e Vale do Tejo e Norte).

Os Serviços Centrais prestam apoio às Entidades de âmbito nacional como são as Federações Desportivas, os Estabelecimentos do Ensino Superior (Universidades e Politécnicos) e as outras Entidades Desportivas Nacionais. As Direções Regionais prestam apoio as respetivas entidades regionais e/ou locais.

São apoiados os seguintes programas/projetos desportivos: realização de eventos desportivos internacionais, a investigação e a intervenção no âmbito do ensino superior (área do conhecimento e da produção científica), inclusão social nas estruturas regulares das Federações desportivas, o Desporto na Escola (projetos de natureza diversa) e demais projetos/programas no âmbito do desporto para todos.

Programas da Divisão do Desporto Federado

O apoio humano, técnico, material, financeiro e de demais medidas previstas na lei compreendem os programas desde generalização desportiva ao desporto de alto rendimento ou desporto de elite, que passam pela iniciação a prática des-

.....
 56. Comité Olímpico de Portugal. Tóquio 2020, acedido em 2021. Disponível em: <https://comiteo-olimpicoportugal.pt/toquio-2020/>

portiva com competições no país, de âmbito local, regional e nacional assim como a participação no estrangeiro visando a obtenção de resultados de valor e mérito desportivo internacional, de nível europeu, mundial, olímpico e paralímpico.

As Entidades apoiadas pelo IPDJ no âmbito do Desporto Federado, através da Divisão do Desporto Federado (DDF), do Departamento de Desporto (DD), são as seguintes:

- a) Fundação do Desporto (FD);
Entidades supranacionais reguladoras do desporto federado.
- b) Comité Olímpico de Portugal (COP);
- c) Comité Paralímpico de Portugal (CPP);
- d) Confederação do Desporto de Portugal (CDP).
Entidades nacionais reguladoras do desporto federado
- e) Federações Desportivas Nacionais, 58 unidesportivas e 2 multidesportivas, que totalizam 60 Federações Desportivas com o estatuto de Utilidade Pública Desportiva (UPD);
Entidades representativas das Associações dos Agentes Desportivos.
- f) Treinadores – Confederação Portuguesa das Associações dos Treinadores (CPAT);
- g) Árbitros e Juizes – Confederação das Associações de Juizes e Árbitros de Portugal (CAJAP);
- h) Atletas Olímpicos – Associação de Atletas Olímpicos de Portugal (AAOP).

Os Programas e os Projetos de Desenvolvimento Desportivo (PDD) que são apoiados, dependendo das atribuições das Entidades, supra, são as seguintes:

1. Gestão e Organização
2. Enquadramento Técnico
3. Desenvolvimento da Prática Desportiva
4. Alto Rendimento e Seleções Nacionais
5. Deslocações de e para as Regiões Autónomas, dos Açores e da Madeira
6. Missões aos Eventos Desportivos Internacionais Multidesportivos
7. Programa de Preparação Multiciclo (Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico)
8. Programa de Formação de Recursos Humanos (é um programa enquadrado e apoiado pelo IPDJ através do Departamento de Formação e Qualificação – DFQ)
9. Organização de Eventos Desportivos Internacionais
10. Programas diversos (sedes sociais, cooperação internacional)
11. Medidas de apoio ao alto rendimento (incluindo o Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico)

Aos apoios financeiros do Programa de Organização de Eventos Desportivos Internacionais são elegíveis outras Entidades, desde que mereçam a concordância das Entidades desportivas que tutelam a modalidade.

Alto Rendimento

O projeto de Seleções Nacionais e Alto Rendimento, integrado no Programa de Atividades Regulares, tem por objetivo assegurar os meios financeiros para o apoio ao desenvolvimento dos programas de alto rendimento e seleções nacionais das diferentes federações desportivas, objetivando a obtenção de resultados desportivos de excelência no plano internacional e que se traduzam num fator potencializador de um melhor desenvolvimento do desporto português.

O Alto Rendimento é um subsistema que pressupõe a existência de um programa dotado de enquadramento humano especializado, equipamento e instalações desportivas adequadas, centros de treino e de formação e especialização desportiva com vertentes técnica e científica que garantam, com todo o rigor, a execução do plano de preparação desportiva dos praticantes e, simultaneamente, lhes assegure a indispensável formação escolar e um equilibrado desenvolvimento psicossocial, entre outros aspetos.

Nos termos da alínea a), artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, cabe ao IPDJ, IP, a manutenção do Registo Nacional de Agentes Desportivos de Alto Rendimento (RADAR). Por outro lado, o artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 45/2013, de 5 de abril estabelece igualmente a constituição de um Registo dos Praticantes das Seleções Nacionais, conforme o número de praticantes, por níveis, que constam no quadro abaixo (Quadro 3).

QUADRO 3: PRATICANTES DE ALTO RENDIMENTO E DAS SELEÇÕES NACIONAIS

Alto Rendimento e Seleções Nacionais	2017	2018	2019	2020
Inscritos no Registo de Praticantes de Alto Rendimento				
Nível A	245	174	335	193
Nível B	138	148	254	135
Nível C	289	340	382	463
TOTAL	672	662	761	791
Inscritos no Registo de Praticantes das Seleções Nacionais				
Seleções Nacionais (época desportiva respeitante aos anos N – N+1)	3 355	2 868	3 673	2 944

Fonte: IPDJ (2021)

Atividade Desportiva Nacional

Os apoios concedidos às federações desportivas, comités e confederações através do programa de Atividades Regulares (nas vertentes de Organização e Gestão e Desenvolvimento da Atividade Desportiva) e Deslocações as Regiões Autónomas garantem o funcionamento regular, bem como a organização das

competições regulares, onde se destacam as competições previstas no artigo 58.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, onde são concedidos os títulos nacionais nas diversas modalidades e disciplinas quer de caráter individual, quer coletivo, em cumprimento de um dos direitos das federações desportivas consagrados no artigo 13.º do mesmo diploma legal.

O Quadro 4 de Elementos da Situação Desportiva Nacional reflete alguns dos indicadores de avaliação para efeitos de atribuição do financiamento desportivo por Entidades Desportivas, designadamente as Federações Desportivas e que estão refletidas nas Estatísticas do Desporto Nacional.

QUADRO 4: ELEMENTOS DA SITUAÇÃO DESPORTIVA NACIONAL

ATIVIDADE DESPORTIVA FEDERADA NACIONAL				
Prática desportiva	2017	2018	2019	2020
Praticantes (por sexo)				
Praticantes (Total)	624 001	667 715	688 894	587 812
<i>Tx. Crescimento (Total)</i>	4,9%	7,0%	3,2%	-14,7%
Praticantes (Mulheres)	185 280	203 189	217 490	164 075
<i>Tx. Participação (Mulheres)</i>	29,7%	30,4%	31,6%	27,9%
Praticantes (por escalão etário)				
Praticantes (Até Juniores)	363 877	391 052	391 290	344 818
<i>Tx. Participação (até juniores)</i>	58,3%	58,6%	56,8%	58,7%
Praticantes (Juniores)	48 875	48 757	50 814	48 855
Praticantes (Até Juniores + Juniores)	412 752	439 809	442 104	393 673
Praticantes (Seniores)	128 041	140 739	178 708	124 456
Praticantes (Veteranos)	83 208	87 167	68 082	69 683
Clubes desportivos	10 748	10 940	11 429	11 066
Árbitros				
Árbitros (Total)	13 637	16 074	16 422	13 859
Árbitros (Mulheres)	3 176	3 842	3 857	3 470
<i>Tx. participação feminina</i>	23%	23,90%	23%	25%
Treinadores				
Treinadores (Total)	18 671	18 924	20 361	20 114
Treinadores (Mulheres)	2 352	2 637	2 604	2 695
<i>Tx. participação feminina</i>	12,60%	13,90%	12,80%	13%
Dirigentes				
Dirigentes (Total)	34 580	24 182	25 921	25 216
Dirigentes (Mulheres)	4 471	3 918	4 399	4 414
<i>Tx. participação feminina</i>	28,3%	29,4%	30,4%	27,0%

Fonte: IPDJ (2021)

Dos Elementos da Situação Desportiva passamos a análise dos seguintes dados: Praticantes, Estruturas do Desporto Organizado, Recursos Humanos do Desporto.

O Financiamento Desportivo será abordado no capítulo referente as Fontes e Modelos de Financiamento.

Elementos Desportivos

a) Praticantes Desportivos

São analisados os praticantes federados das 60 Federações Desportivas com UPD, que totaliza 587.812 (2020), por género (Mulheres 27,9%), pelos três escalões etários (até juniores 67%, seniores 21% e veteranos 12%), distribuídos pelos 18 Distritos do continente e pelas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

A taxa de crescimento foi de 7% em 2018, tem vindo a crescer desde 2016 embora tivesse havido um decréscimo de 14,7% em 2020, relativo a época desportiva 2019 (setembro) a (agosto) de 2020, que se atribui a pandemia causada pela doença do COVID-19.

A taxa de participação feminina foi de 30,4% em 2018, de 31,6% em 2019 e de 27,9% em 2020. E a taxa de participação jovem foi de 58,7% em 2020, 56,8% em 2019 e de 58,6% em 2018. A taxa de participação das mulheres, dos jovens (incluindo os dados do Desporto Escolar) são fatores de majoração a par da participação das pessoas com deficiência e do Plano Nacional para a Ética no Desporto.

b) Estruturas do Desporto Organizado

Os Clubes em atividade no ano de 2020 foram 11.066 (em 2019, foram de 11.429), prestam a informação sobre o grau de penetração geográfica das Federações Desportivas nos 18 Distritos e nas duas Regiões Autónomas, que foi de 653 em 2020 e 675 em 2019.

c) Recursos Humanos do Desporto

São analisados os recursos humanos do desporto em 2020 traduzidos no número de Dirigentes, em 25.216 (25.921 em 2019) Treinadores (registados no IPDJ com os Títulos profissionais) são 20.114 (20.361 em 2019) e 13.859 Árbitros e Juizes (16.422 em 2019). A participação feminina é, no geral, de 27%. Os indicadores relativos a participação feminina (raparigas e mulheres) quer atletas quer fatores humanos (Dirigentes, Treinadoras e Árbitras e Juizes) são fundamentais na avaliação das medidas e políticas da igualdade do género.

AS FONTES E O MODELO IV DE FINANCIAMENTO

Este capítulo encontra-se estruturado em duas partes. No subcapítulo um abordamos as «Fontes de Financiamento» e, no subcapítulo dois, os «Modelos de Financiamento». As duas abordagens dizem respeito à vertente Federado e do Desporto para Todos, tuteladas pelo Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) e enquadradas pelo Departamento de Desporto (DD) do IPDJ.

Encontra-se em estudo, atualmente, a revisão do Modelo de Financiamento para o Desporto Federado, mas não temos como propósito apresentá-la, neste documento.

As Estatísticas do Desporto que dizem respeito ao financiamento concedido pelo IPDJ, não agregam o Financiamento Público ao Desporto de todos os subsistemas e sectores desportivos. O Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março (Art.º 32.º, Capítulo V)⁵⁷, que alterou o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo (Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro)⁵⁸, prevê a criação de uma «*Base de dados interministerial que centralize a totalidade dos apoios concedidos por entidades públicas às entidades desportivas*». O que até a data não tem sido possível concretizar.

O Instituto Nacional de Estatística (INE) e a PORDATA⁵⁹ possuem informação sobre as Estatísticas do Desporto⁶⁰, incluindo o financiamento público ao Desporto da responsabilidade do IPDJ assim como os dados relativos os Municípios (Autarquias Locais) no que respeita as despesas (correntes e de capital) com a Cultura e o Desporto⁶¹.

.....
57. Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março – Altera o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. Disponível em: <https://dre.pt/home/-/dre/121579605/details/maximized>

58. Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro – Estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. Disponível em: <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/490964/details/normal?!=1>

59. Fundação Francisco Manuel dos Santos. Disponível em: <https://www.ffms.pt/>

60. PORDATA (2020). Desporto. Disponível em: <https://www.pordata.pt/Subtema/Portugal/Desporto-192> e <https://www.pordata.pt/Portugal/Comparticipa%C3%A7%C3%A3o+financeira+total+e+a+algumas+federa%C3%A7%C3%B5es+desportivas-2233>

61. PORDATA (2020). Despesas das Câmaras Municipais em cultura e desporto em % do total de despesas. Disponível em: <https://www.pordata.pt/Municipios/Despesas+das+C%C3%A2maras+Municipais+em+cultura+e+desporto+em+percentagem+do+total+de+despesas-796>

1 AS FONTES DE FINANCIAMENTO DO DESPORTO PORTUGUÊS

A Conta Satélite do Desporto

A Conta Satélite do Desporto (CSD), em Portugal, desenvolvida pelo Instituto Nacional de Estatística⁶² (INE) em parceria com o Instituto Português do Desporto e Juventude⁶³ (IPDJ) demonstrou, em abril de 2016, que as 25.000 entidades que foram classificadas como fazendo parte do sector do Desporto produziram cerca de 1,8 mil milhões de euros por ano, entre 2010 e 2012, o que representou 1,2% do Valor Acrescentado Bruto (VAB) da economia nacional e 1,4% do emprego (62.814 ETC – Equivalente a Tempo Completo).

Em 2018, Portugal era um dos nove Estados-Membros da União Europeia (UE) com CSD completa.

Na UE Desporto representa 2,12% do PIB⁶⁴ e 2,72% do emprego, ou seja, 5,67 milhões de pessoas têm empregos relacionados com o desporto. Das Conclusões⁶⁵; ⁶⁶ do Conselho da União Europeia baseadas nas evidências salientamos três importantes aspetos da dimensão económica do desporto:

- O desporto tem um peso económico comparável a alguns dos sectores, atendendo que «desporto constitui um setor económico de importância significativa para a União Europeia, com uma quota parte nas economias nacionais comparável à dos setores da agricultura, da silvicultura e das pescas combinados»;
- É um sector resiliente uma vez que «economia relacionada com o setor do desporto demonstrou ser excepcionalmente resiliente durante a crise económica», do que se conclui que «o desporto pode contribuir para o esforço da UE para recuperar das atuais dificuldades económicas, uma vez que é um setor em desenvolvimento e é, em grande medida, resiliente ao ciclo económico».
- A capacidade de inovação e de transferibilidade de e para o desporto, considerando que «existem já bons exemplos de inovações transferíveis do desporto, que podem ser encontradas noutros setores, tornando-se assim

62. Disponível em: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=256837725&DESTAQUESmodo=2

63. Disponível em: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=256837725&DESTAQUESmodo=2

64. Disponível em: [http://www.oecd.org/mcm/C-MIN\(2013\)1-ENG.pdf](http://www.oecd.org/mcm/C-MIN(2013)1-ENG.pdf)

65. Council conclusions on the contribution of sport to the EU economy, and in particular to addressing youth unemployment and social inclusion. Disponível em: http://www.consilium.europa.eu/uedocs/cms_data/docs/pressdata/en/educ/139733.pdf

66. Conclusões do Conselho e dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, sobre o desporto enquanto motor de inovação e crescimento económico (2014/C 436/02). Disponível em: [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52014XG1205\(01\)&from=ES](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52014XG1205(01)&from=ES)

acessíveis a um leque mais vasto de consumidores, de modo a contribuírem «ativamente para a economia global, propiciando os efeitos indiretos».

O Quadro 5 demonstra o contributo quer para a Conta Satélite do Desporto quer para a Economia Nacional das 25.169 Unidades de Atividade Económica (UAE) que foram agregadas em cinco categorias (E01-E05) com indicadores por número de Unidades Económicas, pelo impacto no emprego (criação de postos de trabalho) no VAB (Valor Acrescentado Bruto), o que nos permite ter informação quanto aos investimentos públicos a fazer no Sector do Desporto.

- Destacam-se as Entidades Relacionadas com o Desporto, designadamente (E05) as Entidades a montante do Desporto, que produzem produtos e serviços para o Desporto (indústrias e serviços) assim como (E052) as Entidades a jusante do Desporto, dos quais o Desporto é um contributo importante para os processos de produção (os media, por exemplo), num total de 5.019 UAE são responsáveis por 37.674 empregos, cerca de 60% e 902,1 mil milhões para o VAB, isto é, 50%.
- Em segundo lugar as Entidades Produtoras de Desporto (E02) e a Administração Pública (E04).

QUADRO 5: INDICADORES POR UNIDADE DE ATIVIDADE ECONÓMICA NO TRIÉNIO 2010-2012

	Tipo de Entidade (agregação por cinco categorias)	Tipo de Atividade Económica	Emprego (ETC)	Valor Acrescentado Bruto (VAB)
		N %	N %	€ %
E01	ERD Entidades Reguladoras do Desporto	714	797	10,00 €
		2,84%	1,27%	0,56%
E02	EPD Entidades Produtoras de Desporto	18.753	11.978	449,90 €
		74,50%	19,07%	25,08%
E03	EAD Entidades por Representante de Agentes Desportivos	616	96	2,00 €
		2,45%	0,15%	0,11%
E04	AP Entidades das Administrações Públicas	68	12.269	430,10 €
		0,27%	19,53%	23,97%
E05	ERD Entidades Relacionadas com o Desporto	5.019	37.674	902,10 €
		19,94%	59,98%	50,28%
Conta Satélite do Desporto – TOTAL		25.170	62.814	1.794
		100,00%	100,00%	100%
Conta Satélite/Economia Nacional			1,40%	1,20%
Economia Nacional			4.485.982	153.310

Fonte: Adaptado da Conta Satélite do Desporto (INE, 2016)

- b.1) As Entidades Produtoras de Desporto compreendem os Clubes desportivos (E021), os Clubes de praticantes (E022), as Sociedades desportivas (E023), as Associações Promotoras de Desporto (E024), os Ginásios de Fitness (E025), as Associações desportivas laborais (E026) e outras entidades produtoras (E027). Estas Entidades de Atividade Económica num total de 18.753 (74,51%) representam 11.978 empregos (19,10% e 449,9 milhões de euros para o VAB (25,08%).
- b.2) As Entidades da Administração Pública, Central (E041), Regional (E042) e Local (E043) em número de 68 (0,27%) são responsáveis por 12.629 postos de trabalho (19,53%) e 430,1 milhões de euros para o VAB (23,97%).
- c) Em terceiro lugar temos duas categorias, uma são as Entidades dos Agentes do Desporto (E03) e a outra são as Entidades Reguladoras do Desporto (E01).
- c.1) As Entidades dos Agentes do Desporto em número de 616 (2,45%), contribuem com 96 empregos (0,15%) e 2 milhões de euros para o VAB (0,11%).
- c.2) As Entidades Reguladoras do Desporto num total de 714 (2,84%), são responsáveis por 797 (1,27%) postos de trabalho e 10 milhões de euros para o VAB. Estas entidades são, o Comité Olímpico de Portugal (E011), o Comité Paralímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal (E013), a Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto (E014), as Federações com Estatuto de Utilidade Pública Desportiva (E015), as Associações regionais, sectoriais ou territoriais federadas (E016) e as Ligas Profissionais (E017).

O Estado é o principal financiador do desporto português, para além de outras pessoas singulares e coletivas, nacionais e estrangeiras. Existem outras fontes de financiamento, direto ou indireto, como são os jogos sociais e as apostas desportivas (totobola, bingo e jogos on-line, etc.), os patrocinadores (sponsoring), os mecenas (Mecenato Desportivo), os resultados dos direitos televisivos, os benefícios fiscais e, ainda, outras fontes de financiamento e de apoio ao desporto, incluindo as Famílias.

O apoio do Estado é atribuído através das Autoridades de âmbito nacional ou central, nas Regiões Autónomas e a nível local. O Ministério da Educação é a tutela do Governo para o Sector do Desporto em que o apoio às Entidades Públicas e Privadas (sobretudo organizações desportivas não-governamentais) é prestado através do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ, I.P.), organismo da Administração Pública Desportiva. Outras Entidades Governamentais e/ou da Administração Pública apoiam outras áreas sectoriais como o Desporto Escolar (Educação), o Desporto Universitário (Educação e Ensino Superior), Desporto Militar (Defesa, Justiça e Administração Interna), o Turismo, o Mar, etc.

Nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira compete aos respetivos Governos Regionais através dos, respetivos, Institutos Públicos.

A nível local (Desporto nos Municípios) compete as Câmaras Municipais e as Juntas de Freguesias que promovem e desenvolvem programas destinados quer aos cidadãos quer de apoio ao associativismo quer as entidades do terceiro sector ou da economia social com objetivos e competências nos domínios do desporto e da atividade física.

As famílias na qualidade de consumidores ativos (praticantes) e passivos (espectadores) contribuem em muito para o financiamento do desporto e da atividade física. Os Ginásios são exemplos concretos em que a taxa de penetração na população foi de 6,7% (2019) e o número de praticantes 688.210 são valores superiores ao do Desporto Federado, contribuindo para a criação de 20.012 empregos e contribuindo para a economia, segundo o Eurobarómetro Fitness em Portugal 2020.

O voluntariado desportivo representa um valor económico e social, desempenhando, ainda, um importante papel na sustentabilidade das organizações desportivas não-governamentais. Segundo o INE (2016) «Os 39.124 voluntários da área do Desporto foram responsáveis por 14.617,8 mil horas de trabalho voluntário formal, em 2012, o que correspondia a 7,6% do total de horas de voluntariado formal, a nível nacional».

A União Europeia presta apoio financeiro ao desporto quer direto quer através dos fundos nacionais (com maior competência a partir do Tratado de Lisboa de 2007). O ERASMUS+ Sport é um dos programas que financia projetos transnacionais e o outro exemplo é o financiamento para a realização de eventos desportivos europeus/internacionais. Existem (antes do Quadro Financeiro Multianual 2021-2027) outros instrumentos financeiros de apoio a nível regional a exemplo do que foi o apoio ao Centro de Alto Rendimento de Anadia/Velódromo Nacional (2007-2009) financiado pelo European Regional Development Fund (ERDF)⁶⁷.

O contributo do desporto para a economia poderia ser maior (aumento da produção e dos consumos), bastava que a taxa da prática regular do desporto e da atividade física de 32% aumentasse para 54%, o que corresponderia a média da EU28, e melhor seria, ainda, se aumentasse para valores idênticos ou próximos dos países nórdicos, como são a Dinamarca (80%), a Suécia (85%) ou a Finlândia (87%), segundo os dados do Eurobarómetro (2017)⁶⁸.

.....

67. National velodrome-High performance centre of Anadia in Sangalhos Construction of a high-performance multidisciplinary sports center Portugal, Anadia, Municipality of Anadia (2007-2009), European Regional Development Fund (ERDF), EU budget 9.135.000,00€, Other contributions 539.685,00€. Study on the Contribution of Sport to Regional Development through the Structural Funds Good Practice Case Studies, European Commission, July 2016. Disponível em: https://ec.europa.eu/assets/eac/sport/library/studies/structural-funds-annex-1_en.pdf e <http://www.cm-anadia.pt/index.php/2014-04-02-14-53-54/centro-de-alto-rendimento-de-anadia>

68. Disponível em: https://ec.europa.eu/sport/news/2018/new-eurobarometer-sport-and-physical-activity_en

Apesar do tecido desportivo português depender em grande parte do voluntariado desportivo, todas as organizações desportivas não-governamentais (excetuando o Futebol) dependem substancialmente do financiamento do Estado, para além dos apoios concedidos a nível humano, material e técnico (conhecimento). O Estado através da Administração Central, Regional e Local (Autarquias Locais) prestam grande apoio na disponibilização de infraestruturas desportivas. Com o apoio das receitas dos Jogos Sociais «Placard» e «On-line» algumas Federações mais deficitárias estão a recuperar, progressivamente, a sua sustentabilidade financeira.

O apoio à prática do desporto encontra-se previsto na Constituição Portuguesa (número 2, do Art.º 79.º) bem como na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (número 1, Art.º 7.º) que estabelece a concessão dos apoios financeiros mediante a celebração de contratos-programa (Art.º 47.º). Os contratos-programa encontram-se regulados pelo regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo (Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que altera o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro).

Estudos comparativos internacionais relativos aos sistemas políticos desportivos, apontam para diversas formas de apoio não somente pelo lado do aumento das receitas, mas também pela redução das despesas de que são exemplos, estes últimos, em termos benefícios fiscais. Passamos a dar exemplos, resumidamente, das seguintes fontes de financiamento: (1) Cidadãos consumidores; (2) Governo, a nível central, regional e local; (3) Cooperação Transectorial, nível público e privado; (4) Jogos Sociais e Apostas Desportivas; (5) Patrocínios (sponsoring); (6) Mecenato Desportivo (apoio financeiro e/ou em espécies – Serviços e Produtos); (7) Benefícios Fiscais/Legislação; (8) Responsabilidade Social e Corporativa; (8) Direitos Televisivos; (9) Bilheteiras; (10) Merchandising; (11) Eventos Desportivos Internacionais; (12) Infraestruturas Desportivas; (13) Medidas de apoio às Entidades Desportivas; (14) Medidas de apoio aos Praticantes e aos Agentes Desportivos; (14) Voluntariado desportivo; (15) Receitas dos Produtos e Serviços do Desporto; (16) Diplomacia e Cooperação Desportiva Internacional; (17) Angariação de Fundos (Fundraising/Donate); (18) Legislação geral e específica e (19) Outras Fontes de financiamento (ICESSD, 2014; Hallmann & Petry, 2013; Eurostrategies, 2011; Carvalho, 2021).

Os estudos comparativos realçam, a par do financiamento, o apoio do Estado no âmbito das infraestruturas desportivas quer para a utilização dos cidadãos quer para a utilização das organizações desportivas não-governamentais, nomeadamente os Clubes Desportivos. O apoio do Estado tem-se traduzido não apenas na cedência para a utilização gratuita das instalações desportivas, mas também na cedência de terrenos e/ou apoio na construção.

Como ficou dito o apoio ao Desporto não se limita, apenas, ao apoio financeiro uma vez que existem diferentes formas (tangíveis e intangíveis) de garantir a

sustentabilidade das organizações através de medidas políticas, legislativas e de apoio humano, material, técnico e ao nível de conhecimento.

Apesar do tecido desportivo português depender em grande parte do voluntariado desportivo, todas as organizações desportivas não-governamentais (excetuando o Futebol) dependem substancialmente do financiamento do Estado, para além dos apoios concedidos a nível humano, material e técnico (conhecimento). O Estado através da Administração Central, Regional e Local (Autarquias Locais) prestam grande apoio na disponibilização de infraestruturas desportivas. Com o apoio das receitas dos Jogos Sociais «Placard» e «On-line» algumas Federações mais deficitárias estão a recuperar, progressivamente, a sua sustentabilidade financeira.

O apoio à prática do desporto encontra-se previsto na Constituição Portuguesa (número 2, do Art.º 79.º) bem como na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (número 1, Art.º 7.º) que estabelece a concessão dos apoios financeiros mediante a celebração de contratos-programa (Art.º 47.º). Os contratos-programa encontram-se regulados pelo regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo (Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que altera o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro).

Financiamento dos Setores Desportivos

O Desporto Federado e o Desporto para Todos, que são financiados pelo IPDJ, terão uma abordagem em separado.

Faremos referência, de seguida, aos subsistemas desportivos Governamental (Central, Regional e Local), enquadrados na legislação desportiva nacional e, alguns, são membros e/ou reconhecidos pelos organismos desportivos internacionais como o Comité Olímpico Internacional (COI), *SportAccord*, o Comité Paralímpico Internacional (IPC) assim como pela Agência Mundial Antidopagem (WADA) e são os seguintes (Quadro 6).

A. Desporto Escolar

O Desporto Escolar é financiado pelo Estado, através do orçamento da Educação que, diretamente, suporta os encargos com os professores que, orgânica e tecnicamente, enquadram o Desporto Escolar e, indiretamente, através de diversos recursos, nomeadamente dos estabelecimentos de ensino.

O Desporto escolar beneficia, ainda, dos apoios do IPDJ⁶⁹ assim como dos

.....
 69. IPDJ (2012; 2014) Estatutos, Art.º 6 (Departamento de Desporto) – e) Apoiar a dinamização e operacionalização de projetos de cooperação interssetorial, em especial do desporto escolar e no ensino superior e nas áreas da saúde e da inclusão social; d) Estimular e apoiar a execução de projetos que tenham como finalidade o reforço da participação das mulheres e dos jovens na prática do desporto. Disponível em: <https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/69750601/201806142233/diploma?did=69963386&rp=indice&page=5%2Fen>

QUADRO 6: SUBSISTEMAS DO SISTEMA DESPORTIVO EM PORTUGAL

Organizações Internacionais	Sistema Subsistema Desportivos	Tutelas do Governo de Portugal	Organismo Administração Central, Regional, Local	Organismos Desportivos Nacionais
COI IPC (Para-Olimpica) (GAISF/SportAccord – IPC; Special Olympic; ICSD) SportAccord IFs – Federações Desportivas Internacionais TAFISA	Desporto Federado Desporto para Todos	Educação	IPDJ	COP CPP CDP FD Federações c/UPD AAOP CPAT
FISU (ARISF/SportAccord) (GAISF/SportAccord)	Desporto Universitário	Ciência, Tecnologia e Ensino Superior		FADU
ISF (GAISF/Sport- Accord) FISEC	Desporto Escolar Desporto na Escola	Educação	DGE/DDE DGEstE	DDE
CISM (GAISF/SportAccord)	Desporto Militar	Defesa Nacional	– MD – MAI; MJ;	CEFDm
CSIT/IWASC (GAISF/SportAccord)	Desporto para Trabalhadores	Trabalho, Seguran- ça e Solidarie- dade Social	– Fundação Inatel	Fundação INATEL
	Desporto nos Municípios	Administração Interna	– Autarquias Locais (Municípios e Juntas de Freguesias)	
	Desporto nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira	Região Autónoma dos Açores Região Autónoma da Madeira	– Açores, Direção Regional do Desporto – Madeira, Direção Regional do Desporto	

Jogos Sociais e Apostas Desportivas (alínea a número 7, Art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 23/2018 de 10 de abril, que estabelece «0,95 % para o apoio ao desporto escolar e investimentos infraestruturas desportivas escolares»). Os apoios, com origem nos Jogos Sociais e Apostas Desportivas⁷⁰ foram de 7.122.733,00€, de 6.832.800€ e de 7.018.552€ em 2019, 2018 e 2017, respetivamente, de acordo com a seguinte classificação do beneficiário – Ministério da Educação, Desporto escolar e infraestruturas desportivas escolares.

70. Santa Casa de Misericórdia de Lisboa. Relatório e Contas Jogos Santa Casa 2018 e 2019. Disponível em: <https://www.scm.lisboa.pt/sobre-nos/documentacao/>

O Desporto Escolar⁷¹ é membro de organismos desportivos internacionais, designadamente da International Sports Federation for Catholic Schools (FISEC)⁷² e da International School Sport Federation (ISF)⁷³. Este último organismo internacional, é membro da GAISF/Sportaccord.

Os alunos-praticantes do Desporto Escolar representam 18% da população escolar elegíveis, em conformidade com as normas do Desporto Escolar, são financiados pelo Ministério da Educação e, parte da verba, provém das Apostas Desportivas. O Ministério da Educação assume os encargos com a educação física. É de 1.369.615 o universo dos alunos⁷⁴ alvo do Desporto Escolar, constituídos por 970.229 alunos do Ensino Básico (exceto o 1º Ciclo) e por 399.386 alunos-praticantes do Secundário.

B. Desporto Universitário

A Federação Académica do Desporto Universitário⁷⁵ (FADU) é membro da Fédération Internationale du Sport Universitaire⁷⁶ (FISU – International University Sports Federation).

São cerca de 2% o número de atletas federados no IPDJ. A FADU é financiada, em parte, pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES), através da Direção-Geral do Ensino Superior⁷⁷ e pelo IPDJ^{78; 79}. São 385.247 (2019)⁸⁰ os alunos do ensino superior (Universitário e Politécnico) dos subsistemas público (316.189) e privado (69.058).

71. Desporto Escolar (2020). Disponível em: <https://desportoescolar.dge.mec.pt/>

72. FISEC (2020). *International Sports Federation for Catholic Schools*. Disponível em: <https://www.fisec.org/our-members/>

73. ISF (2020). *International Scholl Sport Federation*. Disponível em: <https://isfsports.org/countries>

74. PORDATA (2019). *Ensino Não Superior. Alunos matriculados: total e por nível de ensino*. Disponível em: <https://www.pordata.pt/Portugal/Alunos+matriculados+total+e+por+n%C3%advel+de+ensino-1002>

75. Federação Académica do Desporto Universitário (2020). Disponível em: <https://www.fadu.pt/>

76. Fédération Internationale du Sport Universitaire (FISU) | International University Sports Federation (2020). Disponível em: <https://www.fisu.net/>

77. Despacho n.º 5873/2020 Direção-Geral do Ensino Superior Contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado entre a Direção-Geral do Ensino Superior e a Federação Académica do Desporto Universitário. Disponível em: <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/134676844/details/maximized>

78. IPDJ Contrato-Programa (2008-2020). *Federação Académica do Desporto Universitário (FADU)*. Disponível em: <https://ipdj.gov.pt/contratos-programa>

79. IPDJ (2020). *Estatística do Desporto. Financiamento, Federação Académica do Desporto Universitário*. Disponível em: <https://ipdj.gov.pt/estat%C3%ADsticas>

80. PORDATA (2019). *Ensino Superior. Alunos matriculados no ensino superior: total e por subsistema de ensino*. Disponível em: <https://www.pordata.pt/Portugal/Alunos+matriculados+no+ensino+superior+total+e+por+subsistema+de+ensino-1017>

A Direção-Geral do Ensino Superior prestou, em 2019, um apoio financeiro total de 295.000,00€, sendo de 285.000,00€ a comparticipação financeira «fixa» e a «variável» de 10.000,00€. A comparticipação financeira fixa destinou-se 220.000,00€ as «Atividades Regulares», 5.000,00€ para «Participações Internacionais», 30.000,00€ para «Concessão de subsídios extraordinários às Academias de Lisboa e Porto», tendo em vista o apoio à organização dos Campeonatos Regionais Universitários de Lisboa e Porto, 5.000,00€ para «Formação de Recursos Humanos» e de 25.000,00€ para a participação nas Universiadas de 2021. A comparticipação financeira variável de 10.000,00€ foi prestado considerando que «o número de praticantes inseridos no Programa de Desporto para Todos/Promoção da Prática Desportiva no Ensino Superior atinja os 10.000 (dez mil)».

A comparticipação financeira do IPDJ para a atividade federada universitária (não incluindo o Desporto para Todos) foram de 200.000,00€ em 2020 e de 290.000,00€ em 2019, repartidos da seguinte forma:

- a) Programas com carateres regulares, designadamente «Atividades Regulares» que compreende a «Organização e Gestão» de 25.000,00€ em 2020, «Desenvolvimento da Atividade Desportiva» de 20.000,00€ em 2019 e de 40.000,00€ em 2020, «Seleções Nacionais e Alto Rendimento» 180.000,00€ em 2019 e de 135.000,00€ em 2020 e de 20.000,00€ em 2019 para apoio as «Atividades Desportivas».
- b) O programa variável regista-se o apoio de 70.000,00€ em 2019 para a «Organização de Eventos Desportivos Internacionais». A organização dos Jogos Europeus Universitários 2018, que decorreu em Coimbra, beneficiou a FADU de um apoio financeiro do IPDJ de 1.140.000,00€.
- c) Acrescem, ainda, da responsabilidade do IPDJ os apoios para os «Prémios de Alto Rendimento»⁸¹ que foram, de 46.200,00€ em 2019 e de 45.475,00€ em 2018.

C. Desporto Militar

Portugal é, desde 1954, membro do *Conseil International du Sport Militaire/International Military Sports Council*⁸² (CISM). As atribuições no domínio do desporto Militar estão cometidas à Comissão de Educação Física e Desporto Militar⁸³, tutelada pela Direção Geral de Recursos do Ministério da Defesa Nacio-

81. Portaria n.º 332-A/2018, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 103/2014, de 15 de maio, que fixa os resultados desportivos a considerar, o montante e os termos da atribuição de prémios em reconhecimento do valor e mérito de êxitos desportivos. Disponível em: <https://dre.pt/home/-/dre/117506378/details/maximized> e <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/25344774/details/normal?!=1>

82. Desporto Militar (2020). *Conseil International du Sport Militaire/International Military Sports Council (CISM)*. Disponível em: <https://www.milспорт.оne>

83. Comissão de Educação Física e Desporto Militar (1997). Decreto Regulamentar n.º 31/97, de 6 de setembro, Define a natureza, a composição e as competências da Comissão de Educação Física

nal. São elegíveis os militares dos três ramos das Forças Armadas, cujo número máximo de efetivos se situa entre os 30.000 e os 32.000 militares. Participam ainda outras forças de segurança integrados em outros ministérios (Defesa, Justiça e Administração Interna) num total de 45.382⁸⁴, como são a GNR – Guarda Nacional Republicana, a PSP – Polícia de Segurança Pública, a PJ – Polícia Judiciária e SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

O IPDJ é uma entidade parceira do Desporto Militar.

D. Desporto para Trabalhadores

A Fundação INATEL⁸⁵ é membro da CSIT⁸⁶ – *Confédération Sportive Internationale Travailleuse et Amateur*.

A Fundação INATEL tem como missão a «*promoção das atividades de tempos livres e lazer dos jovens, dos trabalhadores e dos seniores, as quais contribuem para o bem-estar integral e o desenvolvimento pessoal de cada um, bem como para a inclusão social de todos cidadãos.*»

Os apoios financeiros recebidos pela Fundação Inatel (2018-2019) estão previstos nos termos do art.º 9.º, do número 2, alínea b) da Lei-Quadro das Fundações publicada em anexo à Lei n.º 24/2012, de 9 de julho. De acordo com as demonstrações financeiras do Relatório e Contas de 2020 o «*grau de execução orçamental, em 2020, foi de 67,5% em gastos e 58,6% em rendimentos, correspondendo a 39.513.990 euros e 34.330.103 euros, respetivamente*»⁸⁷.

A Fundação INATEL através do Departamento de Desporto promove e desenvolve atividades na área do desporto, lazer e ocupação dos tempos livres em quatro (4) eixos basilares: o primeiro Social-competitivo, o segundo Sénior, Grupos Especiais, Saúde e Bem Estar, o terceiro Social e o quarto eixo é Laboral. Estes eixos têm como objetivo atingir, também, quatro (4) grandes e diversos segmentos da população, designadamente:

e Desporto Militar (CEFDM). Disponível em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/642909/details/maximized>

84. PORTDATA (2018). *Pessoal ao serviço nas polícias e outros organismos de apoio à investigação (PJ, PSP, GNR e SEF)*. Disponível em: <https://www.pordata.pt/Portugal/Pessoal+ao+servi%C3%A7o+em+pol%C3%ADcias+e+outros+organismos+de+apoio+%C3%A0+investiga%C3%A7%C3%A3o-276>

85. Fundação INATEL (2020). Disponível em: <https://www.inatel.pt/>

86. CSIT – *Confédération Sportive Internationale Travailleuse et Amateur* (2020). Disponível em: <https://www.csit.tv/en/about-us/member-unions>

87. Fundação INATEL. *Relatório e Contas 2020*. Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, aprova a Lei-Quadro das Fundações e altera o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47344, de 25 de novembro de 1966. Disponível em: [https://www.inatel.pt/Fundacao/INATEL-\(2\)/Fundacao/Relatorio-e-contas/Documentos/Documentos-\(1\).aspx](https://www.inatel.pt/Fundacao/INATEL-(2)/Fundacao/Relatorio-e-contas/Documentos/Documentos-(1).aspx); <https://www.inatel.pt/getmedia/8bcca309-dd3e-4fb8-8961-46a8752a4288/Relatorio-e-Contas-2020.pdf.aspx> e <https://dre.pt/pesquisa/-/search/179571/details/maximized>

- a) Jovens – ações e eventos de inclusão social e campeonatos nas diferentes modalidades, nos quais podem participar jovens a partir dos 14 anos;
- b) População sénior – programas específicos de saúde e bem-estar que visam a promoção de um envelhecimento ativo com qualidade;
- c) Comunidade – através da realização de parcerias com várias entidades que, em conjunto com a Fundação INATEL, possibilitam uma atividade desportiva adaptada a populações com necessidades específicas;
- d) População ativa/Trabalhadores – atividade física no local de trabalho (Desporto Laboral) e através do desenvolvimento de competições desportivas para estes.

E. Desporto nos Municípios

As Autarquias Locais (Municípios e as Freguesias) prestam apoio no domínio do desporto não só através do pelouro do Desporto mas também através de outros serviços da edilidade, considerando as atribuições e as competências previstas nos artigos 13.º e 14.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, que são as seguintes: a) Equipamento rural e urbano; b) Energia; c) Transportes e comunicações; d) Educação; e) Património, cultura e ciência; f) Tempos livres e desporto; g) Saúde; h) Ação social; i) Habitação; j) Proteção civil; l) Ambiente e saneamento básico; m) Defesa do consumidor; n) Promoção do desenvolvimento; o) Ordenamento do território e urbanismo; p) Polícia municipal; q) Cooperação externa.

A natureza dos apoios varia de autarquia para autarquia que prestam apoio para as infraestruturas desportivas, para os transportes, para o policiamento, apoio na realização de eventos desportivos, nacionais e internacionais, etc. A dimensão geográfica, a demografia e as demais características do território são fatores a considerar no apoio às atividades desportivas a desenvolver em terra, mar (planos de água) e ar.

O financiamento público das Câmaras Municipais às atividades desportivas em 2019, os 308 Municípios do país, segundo o INE (2020) «afetaram às Atividades e equipamentos desportivos 320,3 milhões de euros, traduzindo-se num aumento de 10,2% relativamente ao ano anterior (+29,6 milhões de euros). Esse montante representou 3,7% no orçamento das Câmaras Municipais. A despesa média nacional por habitante em Atividades e equipamentos desportivos foi 31,1 euros (+11,9% do que em 2018).⁸⁸Foi de 808,7 milhões de euros, em 2019, o total das despesas das Autarquias na área da cultura e desporto, sendo 123,3 milhões as despesas de capital e 685,3 milhões de euros as despesas correntes».

É de relevar os apoios prestados pelas Autarquias ao nível da cedência de infraestruturas desportivas para utilização quer pelos cidadãos quer para os

.....

⁸⁸. Instituto Nacional de Estatística (2021). DESPORTO EM NÚMEROS, Destaque, 5 de abril de 2021. Disponível em: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUEdest_boui=472324305&DESTAQUEsmode=2

clubes desportivos. Acresce, ainda, a cedência de terrenos para construção das sedes administrativas e sociais bem como de infraestruturas desportivas e, por vezes, crescem os apoios para a construção.

É de 308 o número de Câmaras Municipais⁸⁹ e de 3.092 as Juntas de Freguesias.

As despesas das Câmara Municipais no desporto poderão ser consultadas no site da PORDATA⁹⁰ e do INE⁹¹.

F. Desporto nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira

As Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira têm organismos próprios para o Sector do Desporto, como é a Direção Regional do Desporto da Madeira e Direção Regional de Desporto dos Açores.

Nos Açores, em 2020, o financiamento executado foi de 8.418.360,09€ (10.794.270,48€ em 2019), 22.287 o número de atletas federados (22.816 em 2019), 46 o número de modalidades (47 em 2019), 274 o número de clubes desportivos (268 em 2019) e 49 o número de associações desportivas o mesmo que em 2019⁹², segundo a demografia federada do Governo dos Açores, Direção Regional do Desporto⁹³.

A Madeira com uma população de 253.945 investiu 10.734.242,21€ no desporto federado. Na época desportiva 2018/2019 encontravam-se registados 21.290 atletas federados, em 57 modalidades desportivas, 145 clubes desportivos regionais e 29 associações regionais de modalidades desportivas⁹⁴.

O apoio que é concedido pelo IPDJ quer as Federações Desportivas quer aos Comitês Olímpicos e Paralímpico têm impacto no desporto e beneficia, direta ou indiretamente, as Regiões Autónomas.

Outro apoio é concedido a seis Federações para o Programa de Deslocações às Regiões Autónomas, previsto no Despacho Normativo n.º 1/2013, de 8 de janeiro⁹⁵,

.....

⁸⁹. PORDATA (2020). Autarquias Locais (Câmaras Municipais e Juntas de Freguesias). Disponível em: <https://www.pordata.pt/Municipios>

⁹⁰. Despesas das Câmaras Municipais em cultura e desporto em % do total de despesas. Disponível em: <https://www.pordata.pt/Municipios/Despesas+das+C%C3%A2maras+Municipais+em+cultura+e+desporto+em+percentagem+do+total+de+despesas-796>

⁹¹. Instituto Nacional de Estatística (2019). INE, Inquérito ao financiamento das atividades culturais, criativas e desportivas pelas câmaras municipais. Disponível em: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0008057&contexto=bd&selTab=tab2&xlang=PT

⁹². Portal do Governo dos Açores – Direção Regional do Desporto – Demografia Federada. Disponível em: <https://portal.azores.gov.pt/web/drd/demografia-federada>

⁹³. Portal do Governo dos Açores – Direção Regional do Desporto. Disponível em: <https://portal.azores.gov.pt/web/drd>

⁹⁴. Direção Regional de Desporto da Madeira (2020). Disponível em: <https://www.madeira.gov.pt/sre/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/SRE/ctl/Read/mid/6604/InformacaoId/54184/UnidadeOrganicald/7/Catalogold/0>

⁹⁵. Despacho Normativo n.º 1/2013, de 8 de janeiro. Disponível em: <https://dre.pt/dre/detalhe/despacho-normativo/1-2013-1794107>

que «Estabelece os critérios para o financiamento público a conceder às federações desportivas nacionais de andebol, basquetebol, futebol (nas disciplinas de futebol 11 e futsal), patinagem (na disciplina de hóquei em patins), ténis de mesa e voleibol, para compartilhar os encargos com a deslocação, por via aérea e/ou marítima, entre o território continental e as Regiões Autónomas». Os apoios concedidos pelo IPDJ em 2017, 2018, 2019 e 2020 foram, respetivamente, 2.817.500€, 2.983.467€, 2.990.509€ e 2.376.571€.

G. Desporto Federado e o Desporto para Todos

O apoio prestado pelo IPDJ ao Movimento Associativo Desportivo será abordado no ponto relativo as Fontes de Financiamento.

H. Sector Privado com fins lucrativos – Fitness, Ginásios e Academias

O Sector de *Fitness* em Portugal contribui para a criação do emprego e para a economia, em geral, para além dos benefícios socioeconómicos transetoriais (Turismo) muito particularmente para o Desporto e a Atividade Física, para a Saúde e promoção de hábitos de vida saudável.

Portugal Ativo⁹⁶ (ex AGAP – Associação de Ginásios e Academias de Portugal) é a associação representativa dos interesses dos seus membros em Portugal e, por sua vez, encontra-se filiada na Europa no *Europe Active* e, a nível mundial, na *International Health, Racquet & Sportsclub Association* (IHRSA).

Portugal Ativo (AGAP) promove estudos e publica o Barómetro do Fitness em Portugal, desde 2018, que é elaborado ao abrigo do acordo estabelecido entre a Portugal Activo – Academias e o Centro de Estudos Económicos e Institucionais da Universidade Autónoma de Lisboa (CEEI/UAL) sob a responsabilidade científica dos investigadores Vera Pedragosa e Eduardo Cardadeiro.

Do Eurobarómetro Fitness em Portugal 2020⁹⁷, destacamos os seguintes indicadores:

- Número de Ginásios em 2020 = 800 (2019 = 1.100)
- Número de Praticantes 2020 = 491.355 (2019 = 688.210)
- Faturação global (sem IVA) 2020 = 167.408 mil€ (2019 = 289.371 mil€)
- Taxa de penetração na população 2020 (10.3 milhões de habitantes) = 4,8% (2019 = 6,7%)
- Número de Instrutores FTE 2020 = 9.822 (2019 = 12.086)
- Número de staff FTE 2020 = 7.130 (2019 = 7.926)
- Número de empregados 2020 = 16.952 (20.012 em 2019)

.....
⁹⁶. Portugal Ativo (ex AGAP – Associação de Ginásios e Academias de Portugal). Disponível em: <https://www.portugalactivo.pt/>

⁹⁷. Portugal Ativo (ex AGAP – Associação de Ginásios e Academias de Portugal). Disponível em: <https://www.portugalactivo.pt/noticias/barometro-do-fitness-2020>

A Conta Satélite do Desporto (INE, 2016) reportava o número de praticantes da Manutenção ou melhoria da condição física, de acordo com a *Global Report da International Health, Racquet & Sportsclub Association* (IHRSA) de 2011, existiam 600.000 praticantes relativos aos 1.400 ginásios e *health clubs* (*fitness*) do mercado português (Observação: nem todos os Ginásios estão filiados no Portugal Ativo e o Eurobarómetro do Fitness reporta-se apenas aos membros).

A *Europe Active*⁹⁸ representa, segundo Portugal Activo, 4.197 *Health Clubs* e centros de lazer assim como 11 associações nacionais espalhadas em 22 países. A indústria do *Health & Fitness* gera receitas anuais de mais de 20 mil milhões de euros, assegurando o emprego de mais de 370.000 pessoas, contando com mais de 40 milhões de afiliados pela Europa, entre *Health & Fitness Clubs* públicos e privados.

A *International Health, Racquet & Sportsclub Association*⁹⁹ (IHRSA) é, segundo Portugal Ativo, uma associação sem fins lucrativos que representa clubes de *health & fitness*, ginásios, spas, clubes desportivos e fornecedores de todo o mundo e foi fundada em 1981.

O IPDJ e as Fontes de Financiamento

Foi de noventa milhões, duzentos trinta e nove mil, novecentos e cinquenta euros (90.239.950,00€ a média das receitas do IPDJ no triénio 2017-2019 (Quadro 7).

As receitas do IPDJ têm origem, essencialmente, em quatro fontes:

- a) Estado – Orçamento do Estado (15%);
- b) Fundos Comunitários (1%);
- c) Receita Própria (84%), inclui as receitas dos Jogos Sociais e Apostas Desportivas provenientes da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa que foram de 63.796.778,00€ em 2018 e de 66.503.829,00€ em 2019;
- d) Transferências da Administração Pública. A média corresponde os anos de 2017 e 2018. Em 2018 foi de 1% a percentagem em relação ao total da receita cobrada, tendo o ano de 2017 representado 25% comparativamente às Transferências da Administração Pública ocorridas em 2018.

O total médio executado pelo Departamento de Desporto (DD), no triénio, foram quarenta e seis milhões, setecentos e trinta mil euros (46.730.000,00€), o que corresponde a 55% (Quadro 8) das receitas cobradas pelo IPDJ no período de 2017-2019.

.....
⁹⁸. Europe Active. European Health and Fitness Association. Disponível em: <http://www.europeactive.eu/>

⁹⁹. Disponível em: <https://www.portugalactivo.pt/sobre-ihrsa>

QUADRO 7: AS FONTES DE FINANCIAMENTO DO IPDJ NO TRIÉNIO 2017-2019

#	Origem da Receita	Obs.:	Receita Cobrada 2017-2019			
			Sub-total	%	Total	%
a)	Estado – Receitas de Impostos				13.634.569	15%
b)	Fundos Comunitários				662.609	1%
c)	Receita Própria				75.484.600	84%
c.1)	Jogos Sociais		65.975.830	73%		
c.2)	Bingo		1.783.889	2%		
c.3)	On-line	1	4.292.050	5%		
c.4)	Outras Receitas	2	3.122.622	3%		
d)	Transferências da Administração Pública	3			156.132	
	Total de Receita do Orçamento do IPDJ média no triénio 2017-2019				90.239.950	100%

Observações: ¹ Referente a dois anos, de 2018 e 2019; ² Referentes a dois anos, de 2017 e 2019; ³ Referentes a dois anos, de 2017 e 2018

QUADRO 8: DESPESAS COM O FINANCIAMENTO AO DESPORTO EM 2017-2019

Unidade Orgânica	Despesa	2017-2019	
		Euros	%
DD	Departamento de Desporto	46.730.000€	55%
	Total Despesa IPDJ	84.817.000€	100%

Fonte: IPDJ (2020)

As demais Unidades Orgânicas concorrem, indireta ou diretamente, para a consecução e prossecução dos objetivos gerais e específicos do IPDJ no domínio do Desporto. As Unidades Orgânicas do IPDJ, ou seja, os Departamentos, as Divisões, as Equipas Multidisciplinares com intervenção no âmbito do Desporto são: o Departamento de Medicina Desportiva (DMD), Centro Desportivo Nacional do Jamor (CDNJ), Departamento de Formação e Qualificação (DFQ), Centro do Alto Rendimento e Plano Nacional de Ética no Desporto (PNED). E, ainda, as cinco Direções Regionais do IPDJ: Alentejo, Algarve, Centro, Lisboa e Vale do Tejo e Norte.

Jogos Sociais e Apostas Desportivas

A Lotaria Nacional foi a primeira a ser criada por Carta Régia de 18 de novembro de 1783. Em 1961 foi criado o Totobola, primeira aposta desportiva nacional

e, a primeira, cujo critério de consignação e distribuição previa de 50% do rendimento líquido destinada a «educação física e desporto».

Em 1965 é criada o Fundo do Fomento do Desporto com base nas receitas das apostas desportivas, nomeadamente do Totoloto que vem a ser criada em 1982.

Assim, de 1961 até atualmente, foram criados os Jogos Sociais e Apostas Desportivas com as seguintes designações, «ano do primeiro sorteio e família», quanto à natureza dos Jogos e das Apostas: Lotaria Clássica (Lotarias, 1784), Totobola (Apostas Mútuas Desportivas, 1961), Totoloto (Apostas mútuas/Lotos, 1985), Lotaria Popular (Lotarias, 1987), Raspadinha ou Lotaria Instantânea (Lotarias, 1995), Euromilhões (Apostas mútuas/Lotos, 2004), PLACARD (Apostas Desportivas à Cota, 2015), Milhão ou Totosorteio (Apostas mútuas/Add on, 2016).

O IPDJ tem, ainda, como receitas o jogo do Bingo e as apostas online. Através do Turismo de Portugal, I.P. as Federações e os clubes beneficiam das receitas das apostas online¹⁰⁰, supervisionadas pelo Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos.

«O Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos¹⁰¹ prossegue as funções de controlo, inspeção e regulação da exploração e prática de jogos de fortuna ou azar em casinos e em salas de bingos (jogos de base territorial), bem como de jogos de fortuna ou azar, de apostas desportivas à cota e de apostas hípicas, mútuas e à cota, quando praticados à distância, através de suportes eletrónicos, informáticos, telemáticos e interativos ou por quaisquer outros meios (jogos e apostas online). Este Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos encontra-se organicamente integrado no Instituto do Turismo de Portugal, I.P. e sujeito à tutela do Secretário de Estado do Turismo, detendo autonomia técnica e funcional e poderes de autoridade pública no exercício das suas competências.»

.....

100. As apostas desportivas à cota, que no presente momento têm duas componentes, a desenvolvidas pelo Departamento de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (DJSCML) e a acompanhada pelo Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos (SRIJ) – Turismo de Portugal, IP (SRIJ – TP, IP), são regulamentadas essencialmente pela seguinte legislação:

DJSCML

- Decreto-Lei no. 56/2006, de 15 de março, alterada pelo Decreto-Lei n.º 23/2018, de 10 de abril – regulamenta os jogos sociais desenvolvidos pelo DJSCML;
- Portaria n.º 112/2018, de 30 de abril (Distribuição 2018 das verbas consignadas à PCM);
- Decreto-Lei n.º 67/2015 de 29 de abril – regime jurídico das apostas desportivas à cota de base territorial (PLACARD), alterada pela Lei n.º 101/2017, de 28 de agosto;
- Portaria n.º 315/2015, de 30 de setembro – regulamenta a distribuição de 3,5% destinado às federações, clubes e praticantes que integram os jogos.

SRIJ – TP, IP

- Decreto-Lei n.º 66/2015 de 29 de abril – regime jurídico das apostas online, alterado pela Lei n.º 101/2017, de 28 de agosto, Lei n.º 114/2017, 29 de dezembro (OE 2018) e Lei n.º 2/2020, de 31 de março (OE 2020);
- Portaria n.º 314/2015 de 30 de setembro – regulamenta a distribuição do IEJO destinado às federações, clubes e praticantes que integram os jogos.

101. Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos (2020). Disponível em: <https://www.srij.turismodeportugal.pt/pt/regulacao-e-inspecao-de-jogos/missao/>

2 OS MODELOS DE FINANCIAMENTO

A Lei Orgânica¹⁰² do IPDJ (Art.º 20.º Apoio material e financeiro) estabelece que a concessão de apoio financeiro é titulada por contratos-programa ou protocolos a celebrar nos termos da legislação aplicável, designadamente os Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo¹⁰³ como previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Art.º 46.º e 47.º)¹⁰⁴.

Os programas para além de darem cumprimento ao estabelecido na Constituição da República Portuguesa em matéria de desporto em geral e, particularmente, aos diversos segmentos da população (infância, jovens, idosos, mulheres, pessoas com deficiência), a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e demais legislação em vigor, segue as orientações das Grandes Opções do Plano (GOP), da Lei dos Orçamentos e dos Programas do Governo. Considera, ainda, as convenções internacionais, recomendações e instrumentos internacionais sobre o desporto e a participação dos diferentes segmentos da população, atende as políticas internacionais sobre a matéria, com especial incidência nas de âmbito da Europa e da União Europeia e das políticas públicas portuguesas para o sector do desporto.

São acompanhadas, internacionalmente, as opções estratégicas baseadas nas tendências políticas, económicas, sociais, culturais e desportivas bem como as evidências baseadas em estudos de segmentação de mercado em relação às populações como, crianças e jovens, adultos, mulheres, pessoas com deficiência e o voluntariado.

São analisadas, ainda, as prioridades políticas no domínio do desporto dos Governos, das redes internacionais de que Portugal faz parte (Conselho da Europa, União Europeia, Conselho Iberoamericano de Desporto e Comunidade dos Países de Língua Portuguesa).

Os critérios de financiamento estão estabelecidos e devidamente publicitados, têm por base a legislação, as evidências baseadas, em parte, nas estatísticas do desporto, nos documentos orientadores para os Programas e os Projetos, sem descurar a estrutura piramidal dos diferentes níveis de desenvolvimento desportivo dos praticantes/modalidades desportivas.

É ilustrativo, o Quadro 9, o número de contratos-programa assinados de 2019 a 2021, sendo evidente o acréscimo de cerca de dois mil contratos no ano de 2021

102. Lei Orgânica, Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de Setembro (2011). Cria o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., e aprova a sua orgânica. Disponível em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/671032/details/maximized>

103. Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março (2009; 2019). Altera o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. Disponível em: <https://dre.pt/home/-/dre/121579605/details/maximized>

104. Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro. Disponível em: Lei n.º 5/2007 – *Diário da República* n.º 11/2007, Série I de 2007-01-16l DRE.

devido ao Programa REACTIVAR¹⁰⁵. O Departamento de Desporto (incluindo a DDF e a DDT) foi responsável por 599 contratos em 2019, 492 em 2020 e por 2.484 em 2021. Os restantes contratos-programa dizem respeito a:

- a) A Formação de Recursos Humanos no âmbito das Entidades Desportivas sob a responsabilidade do Departamento de Formação e Qualificação (DFQ), com 45, 44 e 47 contratos-programa, respetivamente, em 2019, 2020 e 2021;
- b) O Programa de Reabilitação de Infraestruturas Desportivas (PRID)¹⁰⁶ assinados 107, 192 e 184 contratos-programa em 2019, 2020 e 2021, sob a responsabilidade do Departamento de Infraestruturas Desportivas;

QUADRO 9: NÚMERO DE CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Unidade Orgânica	Número de Contratos-Programa		
	Ano de Assinatura		
	2019	2020	2021
DD	1		
Contrato	1		
DDF	253	216	1972
Regime duodecimal	57	58	59
Contrato	169	124	1775
Adenda	27	34	138
DDT	345	276	512
Contrato	344	275	510
Adenda	1	1	2
Departamento de Desporto (Total)	599	492	2.484
DFQ	45	44	47
Contrato	44	43	47
Adenda	1	1	
DIE	107	192	184
Contrato PRID	107	98	165
Adenda		94	19
PNED	2		
Contrato	2		
Sub-Total (DFQ + DIE + PNED)	154	236	231
Total Geral (DD + DDF + DIE + PNED)	753	728	2715

Fonte: IPDJ (2021)

105. Medida REATIVAR DESPORTO. Disponível em: <https://ipdj.gov.pt/reactivar>

106. IPDJ (2020). Programa de Reabilitação de Infraestruturas Desportivas. Disponível em: <https://ipdj.gov.pt/programa-de-reabilita%C3%A7%C3%A3o-de-instala%C3%A7%C3%B5es-desportivas-prid>

c) O Programa Nacional de Ética no Desporto (PNED) registou a assinatura de dois contratos-programa em 2019.

Modelos de Financiamento ao Movimento Associativo

Passamos a apresentação dos Programas de Desenvolvimento Desportivo (Quadro 10) e, respetivos, Documentos Orientadores e legislação de suporte.

QUADRO 10: FINANCIAMENTO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO 2017-2020

Programas regulares	2017	2018	2019	2020
ATIVIDADES REGULARES	26 308 826€	27 278 667€	27 879 745€	27 808 474€
Organização e Gestão	5 536 525€	5 702 635€	5 816 215€	6 065 495€
Desenvolvimento da Atividade Desportiva	10 796 460€	11 128 375€	11 175 955€	12 777 591€
Desporto Paralímpico (DAD)	60 000€	60 000€	60 000€	60 000€
Cooperação Internacional (DAD)	2 532€	12 532€	24 050€	16 259€
Ética no Desporto	88 654€	95 250€	123 295€	107 275€
Seleções Nacionais e Alto Rendimento	8 787 415€	9 744 615€	10 076 110€	7 988 038€
Desporto Paralímpico (SNAR)	180 000€	196 000€	221 000€	56 000€
Centro de Alto Rendimento (CAR)	857 240€	339 260€	383 120€	737 816€
DESLOCAÇÕES ÀS REGIÕES AUTÓNOMAS (Época N-1/N)	2 817 509€	2 983 467€	2 990 509€	2 376 571€
APOIO ÀS ACTIVIDADES DESPORTIVAS	2 926 713€	3 717 135€	1 746 668€	899 000€
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	614 000€	750 300€	689 000€	681 000€
PROGRAMA DE PREPARAÇÃO OLÍMPICA/ PARALÍMPICA*	3 457 000€	5 805 000€	6 805 000€	8 161 100€
APOIO Programas Regulares	36 124 047€	40 534 568€	40 110 922€	39 926 145€
Programas variáveis				
EVENTOS INTERNACIONAIS	2 341 940€	3 984 700€	3 197 200€	2 000 765€
MISSÕES A JOGOS MULTIDESPORTIVOS	210 000€	937 500€	810 000€	12 000€
APOIO Programas variáveis	2 551 940€	4 922 200€	4 007 200€	2 012 765€
Aditamentos				
ADITAMENTO ÀS ATIVIDADES REGULARES	850 150€	838 195€	695 500€	50 000€
Organização e Gestão	177 150€	108 500€	145 000€	
Desenvolvimento da Atividade Desportiva	230 000€	190 695€	94 600€	50 000€
Seleções Nacionais e Alto Rendimento	443 000€	539 000€	455 900€	
APOIO Aditamentos	850 150€	838 195€	695 500€	50 000€

Outros apoios – contrato-programa				
ÉTICA DESPORTIVA	50 000,00€	10 970,00€		
OUTROS	27 000,00€	30 000,00€	30 000,00€	30 000,00€
APOIO global:	39 603 137€	46 335 933€	44 843 622€	42 018 909€
Apoios extra – entidades externas e prémios				
PROGRAMA OLÍMPICO – COP	3 109 286,70€	4 328 918,03€	5 007 763,36€	4 467 417,76€
PROGRAMA PARALÍMPICO – CPP*	347 271,16€	1 279 197,92€	1 520 619,53€	1 593 305,05€
PROGRAMA SURDOLÍMPICO – CPP*	130 593,06€	114 321,98€	187 404,43€	
PRÉMIOS DE ALTO RENDIMENTO*	238 925,20€	425 180,97€	625 436,41€	480 910,86€
* O Programa de Preparação Paralímpica é apoiado em partes iguais pelo IPDJ, IP, e INR, IP.				
Custo por praticante	63,47€	69,39€	65,10€	71,59€
Apostas desportivas – transferências para entidades do desporto federado				
Apostas à base territorial – PLACARD	17 573 330€	18 432 760€	22 154 651€	17 753 681€
Apostas Online	16 266 731€	18 543 787€	25 155 899€	22 168 641€
Transferências totais:	33 840 062€	36 976 547€	47 310 550€	39 922 323€
Total apoio/transferências desporto federado	73 443 198,99€	83 312 480,59€	92 154 171,95€	81 941 231,77€

Fonte: IPDJ (2021)

Atividades Regulares – Comitês, Confederações e Fundação do Desporto

As Atividades Regulares¹⁰⁷ são destinadas aos Comitês Olímpico e Paralímpico, as Confederações Desportivas e a Fundação do Desporto.

Atividades Regulares, Alto Rendimento e Seleções Nacionais

O Programa Atividades Regulares¹⁰⁸, Alto Rendimento e Seleções Nacionais são destinadas as Federações Desportivas com Utilidade Pública Desportiva (UPD) e compreende os seguintes projetos:

- Projeto 1.1: Organização e Gestão (OG).
- Projeto 1.2: Desenvolvimento das Atividades Desportivas (DAD).
- Projeto 1.3: Seleções Nacionais e Alto Rendimento (SNAR).

¹⁰⁷. Atividades Regulares (2020). Comitês, Confederações e Fundações. Documento orientador_AR_outras entidades, Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

¹⁰⁸. Atividades Regulares Federações Desportivas (2020). Documento Orientador AR, Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

Projetos Específicos

- Projeto de Desenvolvimento da Prática Juvenil.
- Apoio financeiro à deslocação de praticantes desportivos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para participação nas Seleções Nacionais.
- Centros de Alto Rendimento – Jamor.
- Projeto de Detecção e Desenvolvimento de Talentos – Seleção Desportiva.
- Cooperação Internacional.
- Ética no Desporto.

Apoio aos encargos com a deslocação entre o território continental e as Regiões Autónomas

«Em cumprimento do Despacho Normativo n.º 1/2013, de 27 de dezembro de 2012, do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 5, de 8 de janeiro de 2013, alterado pelo Despacho Normativo n.º 4/2017, de 23 de maio de 2017 do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 112, de 9 de junho de 2017, é necessário proceder à celebração dos contratos-programa para a época de 2018-2019 referentes à concessão, por parte do Estado, das comparticipações financeiras consignadas especificamente para fazer face às despesas referente a deslocações de e para as Regiões Autónomas de equipas desportivas do continente, árbitros ou juizes para a participação nos quadros competitivos das modalidades de andebol, basquetebol, futebol, patinagem, ténis de mesa e voleibol, bem como dos praticantes desportivos residentes nas Regiões Autónomas para participação nos trabalhos das Seleções Nacionais daquelas modalidade para os quais tenham sido convocados».

Programa de Preparação Multiciclo – Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico

Projetos:

- Programa de Preparação Olímpica (PPO) Tóquio 2020 (2021) e Paris 2024 e da Missão aos Jogos Olímpicos de Tóquio 2021.
- Programa de Preparação Paralímpica (PPP) Tóquio 2020 (2021) e Paris 2024 e da Missão aos Jogos Paralímpicos de Tóquio 2021.
- Programa de Preparação Surdolímpica (PPS) e da Missão aos Jogos Surdolímpicos, Brasil, Caxias do Sul 2022.

Programa de Formação de Recursos Humanos

- O Programa de Formação de Recursos Humanos¹⁰⁹.

.....
109. Programa de Formação de Recursos Humanos (2020). Formação de Recursos Humanos, Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

Organização de Eventos Desportivos Internacionais

- O Programa de Eventos Desportivos Internacionais¹¹⁰

Programa de Desporto para Todos

A Divisão de Desporto para Todos é a Unidade Orgânica com atribuições para implementar o Programa Nacional de Desporto para Todos¹¹¹ (PNDpT) bem como o Desporto de Base ou para Todos, no geral, desenvolvimento de Programas e Projetos Internacionais, designadamente os Programas ERASMUS+ Sport, a Semana Europeia do Desporto (EWoS – *European Week of Sport*) e o Dia Europeu do Desporto na Escola (ESSD – *European School Sport Day*) no âmbito da União Europeia.

QUADRO 11: PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE DESPORTO PARA TODOS 2019

#	Programas de Desenvolvimento de Desporto para Todos 2019	CP Contratos Programa	Sub-total	Total
A	Eventos Internacionais	1		75.000€
A.1	Apoio a Organização de Inclusive Games do Desporto na Escola		75.000€	
B	Programa Nacional Desporto para Todos – PNDpT	333		3.628.626
B.1	Investigação e Ensino Superior	20	237.500€	
B.2	Federações Desportivas	32	645.000€	
B.3	Entidades Nacionais	26	833.500€	
B.4	Direções Regionais do IPDJ (5)	243	839.500€	
B.5	Desporto Escolar	7	287.276€	
B.6	Cidade Europeia do Desporto	1	130.000€	
B.7	TAFISA World Games Sport For All	1	95.000€	
B.8	Outras Entidades	3	558.850€	
C	Semana Europeia do Desporto – EWoS	11		122.750€
C.1	Entidades Parceiras		122.750€	
D	Estudos	1		50.000€
D.1	Fit Escola		50.000€	
E	Programas EU – União Europeia	1		9.000€
E.1	Beach Games		9.000€	
Total do apoio		345		3.883.376€

Fonte: IPDJ (2021). Os contratos-programas de desenvolvimento desportivos estão disponíveis no site do www.ipdj.gov – <https://ipdj.gov.pt/contratos-programa>

.....
110. Programa de Organização de Eventos Desportivos Internacionais (2020). Documento Orientador_Eventos, Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

111. Programa Nacional de Desporto para Todos (2020). PNDpT – Programa Nacional de Desporto para Todos. Disponível em: <https://ipdj.gov.pt/programa-nacional-de-desporto-para-todos>

O Quadro 11 representa os 345 contratos-programa estabelecidos no âmbito do Desporto para Todos, de acordo com os seguintes objetivos:

Eventos Desportivos

Apoio a um Projeto no âmbito do Desporto, uma parceria da Federação Portuguesa de Desporto para as Pessoas com Deficiência (FPDD) e a Divisão do Desporto Escolar (DDE) da Direção-Geral da Educação (DGE) para a realização do primeiro evento internacional, no âmbito do *International School Sport Federation* (ISF), de desporto adaptado para alunos com e sem necessidades educativas especiais e alunos com e sem deficiência.

Tem por objetivo a inclusão social das crianças e jovens com deficiência e, particularmente, promover a Escola Inclusiva.

Investigação e Ensino Superior

Apoio a vinte (20) Projetos de Estabelecimentos de Ensino Superior, destinados a Universidades e Politécnicos, em diversas áreas de investigação que concorram para promover e desenvolver o Desporto de Base.

Federações Desportivas

Apoio a trinta (32) Projetos das Federações Desportivas tendo por objetivo a inclusão social nas estruturas regulares de desporto da população vulnerável. Os Projetos destinados a inclusão das pessoas com deficiência, foram financiados conjuntamente pelo IPDJ e pelo Instituto Nacional para a Reabilitação.

Entidades Nacionais

Apoio a vinte e seis (26) Projetos desenvolvidos por diversas Entidades.

Direções Regionais do IPDJ

Apoio, através das cinco (5) Direções Regionais do IPDJ (Norte, Centro, LVT, Alentejo e Algarve) a 243 Projetos de base local desenvolvidos por associações juvenis, clubes e entidades que integram o terceiro sector – Lei de Bases da Economia Social¹¹².

Desporto Escolar

Apoio prestado a sete (7) Projetos no âmbito do Desporto Escolar para os Centros de Formação Desportiva Náutica (Canoagem, Remo, Surf, Vela e segurança) e Taça do Desporto Escolar, destinado aos escalões etários mais jovens.

Cidade Europeia do Desporto

Apoio prestado a um Município, por ano, que é eleito como a Cidade ou Capital Europeia de Desporto, no âmbito do *European Cities and Capitals of Sport*

.....

¹¹². Lei de Bases da Economia Social (2013). Entidades da Economia Social. Disponível em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/260892/details/normal?q=Lei+n.%C2%BA%2030%2F2013%2C%20de+8+de+maio>

(ACES). O primeiro apoio foi prestado ao Município de Guimarães em 2013 e, a partir dessa data, tem sido prestado um apoio financeiro regular. Em 2020 foi Odivelas a Cidade Europeia de Desporto e, em 2021, Lisboa é a Capital do Desporto.

TAFISA World Games Sport For All

Apoio a um (1) Projeto no âmbito da organização dos 7.º Jogos Mundiais de Desporto para Todos¹¹³ que teve lugar em junho de 2021, em Lisboa. O evento, previsto para 2020, foi adiado para 18 a 24 de junho de 2021, devido ao COVID-19.

Outras Entidades

Apoio a três (3) Projetos estruturantes no âmbito do atletismo e da natação, designadamente o Programa Nacional de Marcha e Corrida e a segundo para o Programa Portugal a Nadar.

Semana Europeia do Desporto

A Semana Europeia do Desporto¹¹⁴ (*EWoS – European Week of Sport*¹¹⁵) uma iniciativa no âmbito da União Europeia em que o IPDJ é a Entidade Coordenadora para Portugal, tendo por objetivo promover uma cidadania ativa e hábitos de vida saudável na Europa e nos Estados Membros.

Estudos e Investigação – Fit Escola

Apoio a um (1) Projeto de investigação de uma Universidade que tem por objeto promover e desenvolver a Plataforma FITescola que tem como finalidade avaliar a aptidão física de cada aluno e da população escolar e, ainda, incentivar a prática de atividade física.

Programas da União Europeia

O IPDJ é parceiro e líder em diversos projetos promovidos e desenvolvidos no âmbito da União Europeia, nomeadamente do Programa ERASMUS+ Desporto, em que o IPDJ participa regularmente desde 2013, a saber:

- *SportHub: Alliance for Regional development in Europe (SHARE), SHARE Initiative – Project Sport Share Lab*
- *European Family and Sports-For-All BeActive Beach Games, adiado para 2022*
- *2018-2020 InSport Project, Sport Inclusion – Full Participation in Sport by Persons with Disabilities*. Disponível em: <https://in-sport.eu/>
- *2015-2021 EWoS – European Week of Sport*. Disponível em: https://ec.europa.eu/sport/week_en
- *2018-2021 ESSD, European School Sport Day*. Disponível em: <https://www.essd.eu/pt-pt/>

.....

¹¹³. TAFISA (2020). *7.º Jogos Mundiais de Desporto para Todos*. Disponível em: <http://www.tafisa.org/tafisa-world-sport-for-all-games>

¹¹⁴. IPDJ (2020). *Semana Europeia do Desporto*. Disponível em: <https://ipdj.gov.pt/semana-europeia-do-desporto>

¹¹⁵. EWoS – European Week of Sport (2020). Disponível em: https://ec.europa.eu/sport/week_en

- 2019-2021 OD4SG *Open Data for Sports Governance*. Disponível em: http://inefc.gencat.cat/en/inefc/projectes_institucionals/open-data-sport-governance/
- 2019-2022 *Beach Games*. Disponível em: <https://beactivebeachgames.lsfp.lv/>
- 2020-2021 *TAFISA Europe in Action*. Disponível em: http://www.tafisa.org/Erasmus/Europe_in_Action
- 2018-2019 *GSD, Grassroots Sport Diplomacy*. Disponível em: <https://diplomacy.isca.org/>
- 2018-2020 *EUPASMOS, European Union Physical Activity and Sport Monitoring System*. Disponível em: <https://eupasmos.com/>
- EUPASMOS+
- 2017-2019 *Keep Youngsters Involved*. Disponível em: <https://en.kenniscentrumsporrenbewegen.nl/international-projects/keep-youngsters-involved/>
- 2017-2017 *European Traditional Sports and Games Platform*. Disponível em: <http://www.tsgplatform.org/>
- 2015-2016 *European Week Toolbox*. Disponível em: <http://www.tafisa.org/european-week-of-sport-toolbox>
- 2013-2014 *Sport City Net*. Disponível em: <http://www.triple-ac.net/>
- *Start to talk* (Conselho da Europa). Os adultos têm de quebrar o silêncio. Disponível em: <https://ipdj.gov.pt/campanha?titulo=start-to-talk-1>
- Projecto T-PREG
Plano Nacional de Ética no Desporto (PNED). Projeto Europeu *Training to Protected Reporting from Professional and Grassroots Sports – TPREG* (financiado pelo programa ERASMUS +. Disponível em: <http://www.pned.pt/noticias/pnedipdj-representado-na-reuni%C3%A3o-de-parceria-do-projeto-t-preg.aspx> e <https://comiteolimpicoportugal.pt/projeto-t-preg/>

Medidas Complementares de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo

O Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro e n.º 45/2013, de 5 de abril estabelece diversas medidas de apoio ao Alto Rendimento e às Seleções Nacionais, sendo que cabe ao IPDJ, IP, coordenar os respetivos apoios.

As medidas complementares de apoio ao movimento associativo desportivo, que o IPDJ presta, destinam-se às pessoas coletivas e às pessoas singulares.

As medidas para as pessoas coletivas destinam-se à Fundação do Desporto, aos Organismos não governamentais supranacionais como o Comité Olímpico de Portugal, o Comité Paralímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e, ainda, as Organizações representativas dos atletas (Comissão de Atletas Olímpicos, Associação de Antigos Atletas Olímpicos) e de agentes desportivos (Treinadores – Confederação Portuguesa das Associações de Treinadores /CPAT, Confederação das Associações de Juizes e Árbitros de Portugal /CAJAP, etc.).

As medidas relativas às pessoas singulares destinam-se aos atletas e aos agentes desportivos (Dirigentes, Treinadores, Árbitros e Juizes e outros agentes desportivos).

São exemplos de medidas de apoio prestadas, diretamente, pelo IPDJ através dos seus diferentes Serviços como são as Instalações Desportivas, os Centros de Alto Rendimento, os Serviços de Medicina Desportiva, etc. E, ainda, indiretamente através das Pousadas da Juventude ou através da Fundação do Desporto no apoio ao Alto Rendimento, aos Centros de Alto Rendimento e a Organização de Eventos Desportivos Internacionais.

Em relação aos agentes desportivos e, particularmente, aos atletas, poderemos caracterizar, em três, a natureza dos apoios que ocorrem durante e após a carreira desportiva, a saber:

- a) Apoio de natureza financeira, atribuída diretamente aos atletas;
- b) Apoios que revestem a forma de serviços aos atletas e que resultam num encargo financeiro que se reflete no orçamento do Desporto/IPDJ;
- c) Medidas de apoio vulgarmente denominadas de facilidades previstas na legislação que concorrem como meios complementares às ações de preparação, de competição e, até, de pós-carreira.

Medidas de apoio:

1. Apoio de natureza financeira atribuídos diretamente ao atleta
 - 1.1. Prémios de Alto Rendimento (atribuídos aos atletas, aos treinados/equipa técnica, aos clubes e, no desporto para as pessoas com deficiência, aos assistentes técnicos desportivos. O executado variou de 453.177€ em 2012 a 320.220€, em 2014. Os prémios de alto rendimento executados de 2017 a 2020 foram, respetivamente, de 238.925,20€, 425.180,97€, 625.436,41€ e 480.910,86€.
 - 1.2. Medidas Pós-carreira
O Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, estabelece no Capítulo IX (artigo 39.º e seguintes) várias medidas pós-carreira de alto rendimento e das quais destacamos: Subvenção Temporária de Reintegração (STR), Seguro Social Voluntário (SSV), apoio à contratação de praticantes de alto rendimento para o desempenho de atividade profissional, Acesso a procedimentos concursais de recrutamento e Acesso ao ensino superior no pós-carreira. O valor médio dos encargos anual é de 120.000€.
 - 1.3. Concessão de bolsas aos ex-praticantes de Alta Competição que celebraram contrato com o IDP, IP, no âmbito da aplicação do artigo 44.º – Disposições Transitórias – do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro. Em 2011 foram celebrados 36 contratos.
 - 1.4. Bolsas Académicas
Bolsas académicas, em conformidade com a Portaria n.º 103/2014, de 15 de maio, alterada pela Portaria n.º 332-A/2018, de 27 de dezembro, que prevê

a concessão de bolsas de estudo por obtenção de resultados de mérito desportivo.

Apoio atribuídos sob a forma de serviços que resultam num encargo para o IPDJ

1.5. Seguro de Alto Rendimento

Entre 2017 e 2019 foram efetuados diversos procedimentos no sentido de manter em vigor o contrato (cerca de 150.000€) para disponibilização do seguro de acidentes pessoais e de saúde aos praticantes de Alto Rendimento previsto no Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro.

1.6. Serviços de Medicina Desportiva.

1.7. Centros de Alto Rendimento.

1.8. Unidade de Apoio ao Alto Rendimento nas Escolas (UAARE).

1.9. Plano Nacional de Formação de Treinadores (PNFT).

1.10. Infraestruturas desportivas.

Apoios tangíveis e intangíveis

1.11. Facilidades Escolares (a cerca de 540 praticantes) ao abrigo do *artigo 14.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro* e laborais aos praticantes, treinadores, árbitros, dirigentes e outros técnicos envolvidos no Alto Rendimento e Seleções Nacionais (incluindo o Programa Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico).

1.12. Acesso ao Ensino Superior (a cerca de 149 praticantes) ao abrigo do *artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro*.

1.13. Dispensa temporária de funções nos termos dos artigos 23.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro e dos artigos 11.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 45/2013, de 5 de abril, bem como comunicações para os estabelecimentos de ensino nos termos dos artigos 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro e dos artigos 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 45/2013, de 5 de abril. É de assinalar o envio de aproximadamente de 5441 ofícios em 2019, apesar se encontrar em curso o processo de desmaterialização no âmbito da inovação tecnológica e transformação digital.

Outras medidas de apoio

• Mecenate desportivo, uma medida de apoio ao Movimento Associativo Desportivo

Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho e republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de junho.

• Emissão de Pareceres para obtenção de Utilidade Pública

O do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, que aprova o estatuto das coletividades de utilidade pública das instituições relacionadas com o Desporto.

• Prevenção da Violência no Desporto

Em outubro de 2018, a Autoridade para a Prevenção da Violência do Desporto (APCVD)¹¹⁶ sucedeu ao IPDJ, IP, nas competências que a ele estavam atribuídas.

.....

116. Autoridade para a Prevenção da Violência do Desporto (APCVD). Disponível de: <https://www.apcvd.gov.pt/>

O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE

1 O IPDJ E A FUSÃO DO DESPORTO E DA JUVENTUDE EM 2012

O Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ, I.P.), constitui o principal instrumento da política desportiva pública e entrou em funcionamento a partir de abril de 2012, tendo resultado da fusão entre o Instituto do Desporto de Portugal (IDP) e o Instituto Português da Juventude (IPJ), conforme Lei Orgânica¹¹⁷ de 2011 (Decreto-Lei n.º 98/2011, alterada em 2014¹¹⁸. Os primeiros Estatutos¹¹⁹ foram publicados em 2012 e, posteriormente, alterados em 2015¹²⁰.

Num período de setenta anos, isto é, de 1942 a 2012, a organização desportiva governamental, a nível da administração central, passou pelas seguintes mudanças organizacionais:

- a) Direção-Geral de Educação Física, Desporto e Saúde Escolar (1942-1973)^{121; 122;}
- b) Direção-Geral de Educação Física e Desporto (1973-1974)^{123;}

117. Lei Orgânica do IPDJ, Decreto-Lei n.º 98/2011 de 21 de setembro. Disponível em: <https://ipdj.gov.pt/documents/20123/47858/Lei+Org%C3%A2nica+98+2011.pdf/47e0a5ba-a19f-1bcb-0363-7d8f446e24de?t=1572884132005>

118. Lei Orgânica do IPDJ. Decreto-Lei n.º 132/2014 de 3 de setembro. Disponível em: <https://ipdj.gov.pt/documents/20123/47858/Lei+Org%C3%A2nica+132-2014.pdf/3bff0f59-efc9-997d-a679-f4ec754f9f1d?t=1572884134643>

119. Estatutos Portaria n.º 11/2012 de 11 de janeiro. Disponível em: <https://ipdj.gov.pt/documents/20123/47858/Estatutos+IPDJ+-+Agosto+2015.pdf/84e87883-b3a3-d1f3-4203-9ad9be013a68?t=1572884127687>

120. Estatutos Portaria n.º 231/2015 de 6 de agosto. Disponível em: <https://ipdj.gov.pt/documents/20123/47858/Estatutos+IPDJ+-+Agosto+2015.pdf/84e87883-b3a3-d1f3-4203-9ad9be013a68?t=1572884127687>

121. Direção-Geral de Educação Física, Desporto e Saúde Escolar. Disponível em: <http://arquivo-ec.sec-geral.mec.pt/details?id=24538>

122. Decreto 32946, de 3 de Agosto. Disponível em: <https://dre.tretas.org/dre/16010/decreto-32946-de-3-de-agosto>. Promulga o regulamento geral da Direção-Geral da Educação Física, Desportos e Saúde Escolar.

123. Direção-Geral da Educação Física e Desportos, Decreto-Lei n.º 82/73, de 3 de março. Disponível em: <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/684451/details/maximized>

- c) Direção-Geral dos Desportos (1974-1993)¹²⁴;
- d) Instituto de Desporto (1993-1997)¹²⁵;
- e) Em 1997 são criados três organismos: o Instituto Nacional do Desporto (IND, 1997-2003)¹²⁶, o Centro de Estudos e Formação Desportiva (CEFD, 1997-2003)¹²⁷ e o Complexo de Apoio às Atividades Desportivas (CAAD, 1997-2003)¹²⁸;
- f) Instituto do Desporto de Portugal (2003-2012) que antecede o IPDJ, I.P.;
- g) A 21 de setembro de 2011 tem lugar a criação do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ, I.P.)¹²⁹ através do Decreto-Lei n.º 98/2011 e entra em funcionamento em abril de 2012.

2 A TUTELA DO DESPORTO PELO GOVERNO

A superintendência e tutela sobre o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ, IP) é exercida pelo Ministro da Educação, em conformidade com a alínea a), do número 3, do Artigo 25.º (Educação) em conformidade com o DL n.º 169-B/2019 de 3 de dezembro, que aprova a organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional de Portugal (2019-2023)¹³⁰.

As atribuições do IPDJ, I.P. estão previstas no número 2 do Artigo 1.º – Natureza, Capítulo I, Disposições iniciais (DL n.º 132/2014 de 3 de setembro) que estabelece o seguinte: «O IPDJ, I.P., prossegue atribuições da Presidência do Conselho de Ministros, sob superintendência e tutela do Primeiro-Ministro, ou do membro do Governo com responsabilidade na área do desporto e da juventude» neste caso, do Ministro da Educação.

124. Direção-Geral dos Desportos (DGD), Decreto-Lei n.º 694/74, de 5 de dezembro. Disponível em: https://dre.pt/pesquisa/-/search/466829/details/normal?p_p_auth=JYHRe02P

125. Instituto Desporto (INDESP). Aprova a Lei Orgânica do Instituto do Desporto, Decreto-Lei n.º 143/93, de 26 de abril. Disponível em: https://dre.pt/pesquisa/-/search/665345/details/maximized?print_preview=print-preview

126. Instituto Nacional do Desporto. Aprova a Lei Orgânica do Instituto Nacional do Desporto, Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de março. Disponível em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/525618/details/maximized>

127. Centro de Estudos e Formação Desportiva (CEFD). Aprova a Lei Orgânica do Centro de Estudos e Formação Desportiva, Decreto-Lei n.º 63/97, de 26 de março. Disponível em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/525616/details/maximized>

128. Complexo de Apoio às Atividades Desportivas (CAAD), Decreto-Lei n.º 64/97, de 26 de março. Disponível em: <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/525617/details/maximized>

129. Portal do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ, I.P.) acedido em julho de 2020. Disponível em: <https://ipdj.gov.pt/>

130. Aprova o regime da organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional. Decreto-Lei n.º 169-B/2019, Diário da República n.º 232/2019, 1º Suplemento, Série I de 2019-12-03. Disponível em: <https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/132850520/view?q=Decreto-Lei+n.%C2%BA%20169-B%2F2019>

A natureza do IPDJ, I.P. encontra-se definida em conformidade com o número 1 do artigo, supra, «É um instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e de património próprio».

O Ministro da Educação tem por missão, de acordo com o número 1 do referido Art.º 25.º (Educação) «Formular, conduzir, executar e avaliar a política nacional relativa ao sistema educativo, no âmbito da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e da educação extraescolar, e a política nacional de juventude e desporto, bem como articular, no âmbito das políticas nacionais de promoção da qualificação da população, a política nacional de educação e a política nacional de formação profissional».

O Ministro da Educação tem, ainda, no domínio do Desporto as seguintes responsabilidades:

- a) Alínea d, número 2 (Art.º 25.º Educação) A Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD);
- b) Número 8, como Órgão Consultivo, o Conselho Nacional do Desporto.

O Ministro da Educação (alínea l, Art.º 2.º Ministras/os) integra a Composição (Art.º 1.º) do XXII Governo Constitucional de Portugal, que é constituído (número 1) pelo Primeiro-Ministro, pelas/os ministras/os e pelas/os secretárias/os de Estado. São órgãos colegiais do Governo o Conselho de Ministros e a reunião de Secretárias/os de Estado.

O Ministro da Educação é coadjuvado (número 13, do Art.º 3.º Secretárias/os de Estado) no exercício das suas funções pelo Secretário de Estado Adjunto e da Educação, pela Secretária de Estado da Educação e pelo Secretário de Estado da Juventude e do Desporto.

O Ministro da Educação delegou poderes, com a faculdade de subdelegação, no Secretário Estado da Juventude e do Desporto, conforme Despacho n.º 561/2020, de 16 de janeiro de acordo com o estabelecido no número 3 do Art.º 9.º (Competências das/os ministras/os), a saber: «As/Os ministras/os podem delegar nas/os secretárias/os de Estado que os coadjuvam, com faculdade de subdelegação, a competência relativa aos serviços, organismos, entidades e estruturas deles dependentes».

O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto (SEJD), tutela o IPDJ, I.P. tendo, ainda, sob a sua responsabilidade no âmbito do Desporto os seguintes domínios de intervenção:

- a) Os que por lei lhe são atribuídos relativamente a todas as matérias e à prática de todos os atos referentes à política nacional de juventude e desporto, com exceção dos poderes especificamente delegados noutros Secretários de Estado;
- b) Os que por lei lhe são atribuídos relativamente a todas as matérias e à prática de todos os atos respeitantes aos seguintes serviços, organismos e estruturas (retiramos os pontos v e vi que dizem respeito a Juventude):

- i) Direção-Geral da Educação, nas matérias referentes ao **desporto escolar** (Divisão Desporto Escolar, da Direção-Geral da Educação) em articulação com o Secretário de Estado Adjunto e da Educação;
- ii) Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD);
- iii) Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP);
- iv) Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I.P.);
- vii) Conselho Nacional do Desporto (CND).

3 IDENTIDADE DO IPDJ

Missão e atribuições do IPDJ

O Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ, I.P.) tem por missão a execução de uma política integrada e descentralizada para as áreas do desporto e da juventude, em estreita colaboração com entes públicos e privados, designadamente com organismos desportivos, associações juvenis, estudantis e autarquias locais.

O IPDJ intervém na definição, execução e avaliação da política pública do desporto, promovendo a generalização do desporto, bem como o apoio à prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros. A preservação da ética no desporto é ainda um dos escopos essenciais do IPDJ.

Visão

O IPDJ, I.P. tem como visão ser uma organização de reconhecida referência nacional e internacional no desenvolvimento de políticas públicas para as áreas do desporto e da juventude.

Órgãos

O IPDJ tem como Órgãos, o Conselho Diretivo, o Fiscal Único e o Conselho Consultivo:

- Conselho Diretivo, é constituído por quatro membros, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e dois Vogais.
- Fiscal único.
- Conselho Consultivo do IPDJ constituído por:
 - a) Um representante designado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP);
 - b) Um representante designado pelo Comité Olímpico de Portugal (COP);
 - c) Um representante designado pela Confederação do Desporto de Portugal (CDP);

- d) Um representante designado pelo Comité Paralímpico de Portugal (CPP);
- e) Um representante designado pelo Conselho Nacional de Juventude (CNJ);
- f) Um representante designado pela Federação Nacional das Associações Juvenis (FNAJ);
- g) Um representante designado pelas Associações de Estudantes do Ensino Superior;
- h) Um representante designado pelas Associações de Estudantes dos Ensinos Básico e Secundário.

Jurisdição territorial e sede

O IPDJ, é um organismo central com jurisdição sobre todo o território nacional.

O IPDJ tem sede em Lisboa. A nível regional funcionam os serviços desconcentrados designados por Direções Regionais, em número de cinco. O IPDJ como organismo central com jurisdição sobre todo o território nacional, funciona, a nível regional, através das cinco Direções Regionais, correspondentes à organização territorial definida pela NUT II, nos termos do n.º 4, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro¹³¹;

- a) Direção Regional do Norte, com sede no Porto (86 concelhos);
- b) Direção Regional do Centro, com sede em Coimbra (77 concelhos);
- c) Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, com sede em Lisboa (52 concelhos);
- d) Direção Regional do Alentejo, com sede em Évora (47 concelhos), e;
- e) Direção Regional do Algarve, com sede em Faro (16 concelhos).

.....

131. Nomenclatura das Unidades Territoriais. Em Portugal, a organização territorial encontra-se estruturada de acordo com a Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (de ora em diante designada por «NUT»), de acordo com critérios populacionais, administrativos e geográficos, sendo que a NUT II inclui a região Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo, Algarve, Região Autónomas dos Açores e Região Autónoma da Madeira, as quais integram, por sua vez, diversos concelhos do país (NUT III), de acordo com Decreto-Lei n.º 46/89, de 15 de fevereiro. As áreas da saúde, emprego e educação encontram-se organizadas de acordo com a NUT II, designadamente, a Administração Regional de Saúde (ARS), o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) e a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente, artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, o anexo I, da Portaria n.º 319/2012 de 12 de outubro, alterada pela Portaria n.º 191/2015 de 29 de junho, e o n.º 2, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, respetivamente. Decreto-Lei n.º 46/89, de 15 de fevereiro. Disponível em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/611345/details/normal?jp=true%2Fen>

Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro. Disponível em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/543922/details/maximized>

Portaria n.º 319/2012 de 12 de outubro. Disponível em: <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/176363/details/normal?l=1>

Portaria n.º 191/2015 de 29 de junho. Disponível em: <https://dre.pt/home/-/dre/67626863/details/maximized>

Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro. Disponível em: <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/632418/details/normal?l=1>

Apoio prestado pelo IPDJ a outras Entidades

O IPDJ é a entidade que presta apoio técnico, logístico e material as seguintes entidades^{132,133}:

- a) Conselho Nacional do Desporto (CND);
- b) Conselho Consultivo da Juventude (CCJ).

O IPDJ presta apoio, também, a Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e a Agência Nacional do Programa ERASMUS+ do Programa «Juventude em Ação» e ao Laboratório de Análises de Dopagem (LAD).

Organização interna

A organização interna dos serviços do IPDJ, definida nos Estatutos, é constituída pelas seguintes Unidades Orgânicas de primeiro nível, que se subordinam hierárquica e funcionalmente ao Conselho Diretivo:

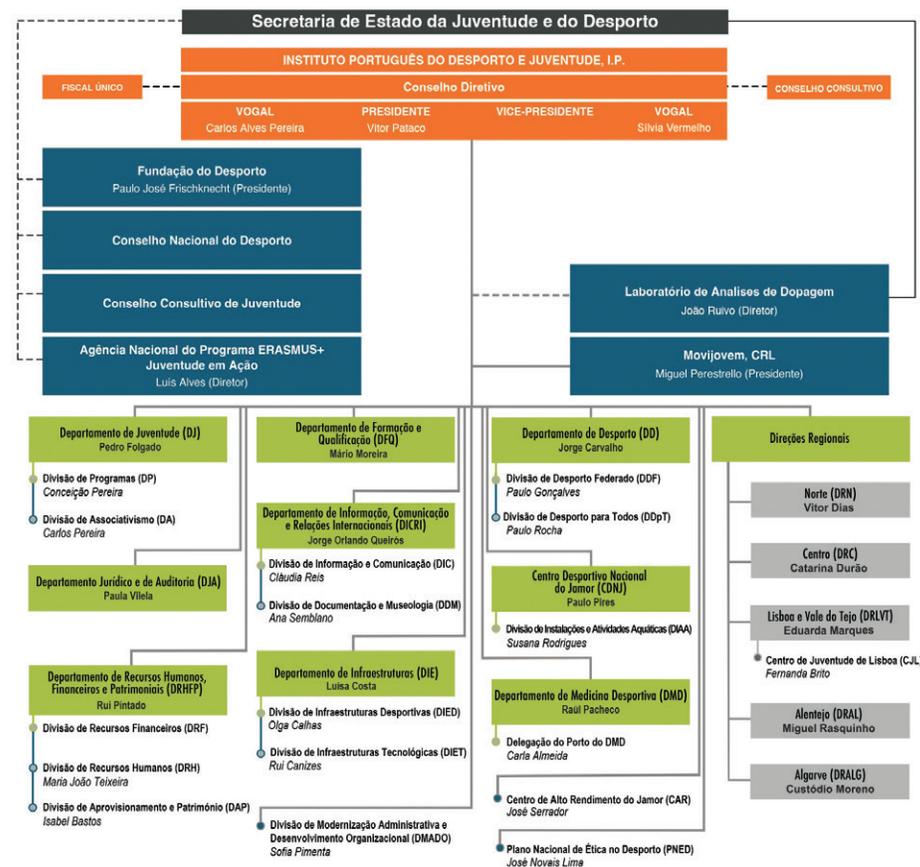
- a) O Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais (DICRI);
- b) O Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais (DRHFP);
- c) O Departamento Jurídico e de Auditoria (DJA);
- d) O Departamento de Desporto (DD);
- e) O Departamento de Juventude (DJ);
- f) O Departamento de Infraestruturas (DI);
- g) O Departamento de Formação e Qualificação (DFQ);
- h) O Departamento de Medicina Desportiva (DMD);
- i) O Centro Desportivo Nacional do Jamor (CDNJ).

Podem ser criadas, modificadas ou extintas as unidades orgânicas de segundo nível, integradas ou não em unidades orgânicas de primeiro nível.

A Divisão de Modernização Administrativa e Desenvolvimento Organizacional (DMADO), é uma unidade orgânica de segundo nível subordinada hierárquica e funcionalmente ao Conselho Diretivo.

Dependem, ainda, hierárquica e funcionalmente ao Conselho Diretivo o Centro de Alto Rendimento (CAR) e o Plano Nacional de Ética no Desporto (PNED).

FIGURA 5: CARTA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO IPDJ, I.P.



Fonte: IPDJ (2021)

132. Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro. Disponível em: <https://ipdj.gov.pt/lei-organica-e-estatutos>

133. Decreto-Lei n.º 132/2014, de 3 de setembro. Disponível em: <https://ipdj.gov.pt/lei-organica-e-estatutos>

4 OS PROGRAMAS PARA A JUVENTUDE¹³⁴

O Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, com responsabilidade na área do desporto e da juventude. Tem por missão a execução de uma política integrada e descentralizada em estreita colaboração com entes públicos e privados, designadamente com organismos desportivos, associações juvenis, estudantis e autarquias locais.

A estratégia para a Juventude em Portugal – desenvolvida a partir dos mecanismos de diálogo estruturado e com a juventude, incluindo o disposto na Plano Nacional da Juventude¹³⁵, também em convergência com as orientações europeias e na efetividade das realidades nacionais e locais – tem presente os diferentes interesses, os desafios e oportunidades socioeconómicos, demográficos, culturais, ambientais e tecnológicos que se colocam diariamente aos/às jovens.

Este facto articula-se, naturalmente, com a representação da «Juventude» enquanto conceito plástico e com múltiplas identidades e mudança no tempo e no espaço das «culturas juvenis» e, por isso, o IPDJ, I.P. tem ao dispor dos diferentes jovens, diferentes Programas em diferentes áreas, que naturalmente foram progredindo conforme a evolução dos seus interesses.

O conceito de «Programas» no domínio da Juventude introduz um instrumento decisivo no desenvolvimento de uma atuação pública de larga abrangência que tem permitido beneficiar milhares de jovens portugueses.

Desde 1974, através dos organismos dedicados à execução das políticas públicas da Juventude de que é herdeiro, o IPDJ, I.P. procurou, no exercício da sua missão, corresponder ao diverso leque de necessidades da juventude portuguesa através da oferta de diferentes modalidades de apoio, valorizando a Educação não formal, a cidadania e a participação e respondendo ao desígnio previsto no artigo n.º 70 da Constituição da República Portuguesa.

Os Programas que têm vindo a consolidar-se refletem uma intervenção focada nos diferentes escalões etários da população juvenil, dirigindo-se a variadas condições de vida, necessidades, interesses, e aptidões dos/as jovens, em contextos permanentes de mudança social.

Compete, assim, à área da Juventude, promover a implementação de programas e projetos dirigidos aos jovens, nomeadamente, no âmbito da cidadania, ocupação de tempos livres, promoção de estilos de vida saudáveis, prevenção e segurança rodoviárias, associativismo, voluntariado, mobilidade e intercâmbio, saúde, cultura, ambiente e empreendedorismo e assegurar a sua coordenação.

.....
134. Participaram na elaboração deste artigo os/as seguintes autores/as, do Departamento da Juventude do IPDJ, I.P.: Conceição Pereira, Sílvia Costa, Miguel Martins, Natacha Torres da Silva e Carlos Saraiva.

135. Disponível em: <https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/114-a-2018-116330692>

Com a publicação do primeiro Plano Nacional para a Juventude – PNJ 2018-2021¹³⁶ é ainda assumido um equilíbrio entre políticas abrangentes e transversais a todas as áreas governativas para a juventude e políticas dirigidas a grupos em situação mais vulnerável ou com necessidades específicas. O PNJ inclui **247 medidas**, das quais **15** são exclusivamente desenhadas para promover o «desporto» e hábitos de vida saudável junto dos/as jovens, distribuídas por quatro objetivos específicos:

- O.E. 1 – *Promover o acesso de pessoas jovens à prática desportiva.*
- O.E. 2 – *Valorizar os estabelecimentos e sistemas de ensino básico e secundário e instituições de ensino superior com boas práticas na promoção de atividade física e desportiva*
- O.E. 3 – *Contribuir para a educação para os direitos humanos e promoção dos valores éticos do Desporto.*
- O.E. 4 – *Contribuir para a capacitação profissional de jovens no Desporto.*

Neste capítulo, vamos cingir-nos, exclusivamente, aos Programas da área da Juventude que, de alguma forma, integram o «desporto» como metodologia de ação ou área concreta de desenvolvimento de projeto.

«Sport has the power to change the World»
Nelson Mandela

Tendo presente a *Carta Europeia do Desporto*, entende-se por «desporto» *todas as formas de atividades físicas que, através de uma participação organizada ou não, têm por objetivo a expressão ou o melhoramento da condição física e psíquica, o desenvolvimento das relações sociais ou a obtenção de resultados na competição a todos os níveis*¹³⁷.

Nos programas da Juventude é visto como um instrumento para chegar a um fim, numa perspetiva educativa ou pedagógica diferente da que, habitualmente, aparece nos meios de comunicação social, mas sempre inspiradas na frase de Nelson Mandela, não para «mudar o mundo», mas para contribuir para alterar comportamentos e fomentar competências nos jovens, assim como para integração sociocultural.

O «desporto» nos Programas da Juventude aparece com um papel determinante para a inclusão social de jovens em risco, para integrar refugiados e migrantes, para promover a igualdade de género, a saúde e os estilos de vida saudáveis, para dar a conhecer os direitos dos jovens, para estimular o volunta-

.....
136. Resolução do Conselho de Ministros n.º 114-A/2018, Aprova o Plano Nacional da Juventude 2018-2021. Disponível em: <https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/114-a-2018-116330692>

137. (Alínea a), artigo 2.º da Carta Europeia do Desporto).

riado ... uma vez que estes programas têm como destinatários diferentes grupos de «jovens», dos 10 aos 30 anos de idade, refletindo a transversalidade da área da Juventude, por forma a responder a solicitações e necessidades desses jovens, em conjugação com os desígnios das políticas públicas de Juventude.

A resolução dos problemas associados às variáveis fundamentais da vida quotidiana dos jovens implica uma atuação transversal por parte da administração pública, central, regional e local, bem como o envolvimento da sociedade civil, nomeadamente, através de entidades sem fins lucrativos, mas também através das autarquias locais e de estabelecimentos de ensino. São estas entidades as parceiras diretas do IPDJ, I.P. para levar a cabo este desiderato.

Os Programas na área da Juventude, na sua maioria, são desenvolvidos por entidades sem fins lucrativos, as quais, após efetuarem as específicas candidaturas aos diversos Programas, em diferentes áreas de atuação, são apoiadas pelo IPDJ, I.P., sendo exemplos os programas de «Tempos Livres», de «Voluntariado», da «Saúde» e da «Participação Cívica».

Programa de «Ocupação de Tempos Livres»

Este programa (...) *visa proporcionar experiências, aos jovens, em contexto de aprendizagem não-formal ou em contexto ativo de trabalho, permitindo-lhes desenvolver capacidades e competências e contribuindo para uma ocupação dos tempos livres de forma saudável*¹³⁸.

O OTL na modalidade curta duração – projetos com a duração de 10 dias úteis, disponibiliza um conjunto diversificado de temas, seja o ambiente e/ou proteção civil, o apoio a idosos e/ou apoio à infância, a cultura e/ou património, o combate à exclusão social, a saúde, o associativismo, o desporto, os direitos humanos, os direitos dos animais, ou a cidadania, sendo a participação dos jovens dos 12 aos 17 anos, gratuita.

As entidades sem fins lucrativos que executam estes projetos, com o apoio do IPDJ, I.P., enquadram jovens monitores, dos 18 aos 30 anos, devidamente certificados para a temática a implementar.

Estes projetos visam *contribuir para o processo de educação não formal desenvolvendo capacidades e competências nos/as jovens, proporcionando-lhes oportunidades para a execução de tarefas concretas através da prática de atividades lúdico-formativas e incentivar a formação dos/as jovens, pela ocupação dos tempos livres em processos formativos.*

As metodologias de educação não formal utilizadas nos programas, contribuem para alterar comportamentos e ao mesmo tempo capacitar os jovens. Ao mesmo tempo permitem maior flexibilidade nos processos de aprendizagem de

.....
¹³⁸. Portaria n.º 205/2013 de 19 de junho; artigo 1.º. Disponível em: <https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/205-2013-496885>

valores inerentes à sociedade. A atividade física nestes projetos aproxima jovens de diferentes culturas, etnias, condição social, permitindo a inclusão social e o sentido de pertença, valorizando os direitos humanos e coesão democrática tendo em vista a adoção de um verdadeiro princípio de «Fair Play» que combata a discriminação.

Entre 20% a 30% dos projetos realizados, anualmente, no âmbito do OTL – Curta duração, desenvolvem-se na área do desporto.

Programa «Férias em Movimento»

O Programa Férias em Movimento¹³⁹ *visa promover a ocupação saudável dos tempos livres lúdico-formativas e incentivar o conhecimento de diversas regiões do País.*

Os projetos a desenvolver no âmbito do Programa traduzem-se em campos de férias que podem ser do tipo residencial ou não residencial consoante seja obrigatório ou não facultar alojamento aos participantes.

Este é um dos programas de eleição que os encarregados de educação selecionam para os seus filhos dos 10 aos 17 anos, porque além de permitir a participação de jovens carenciados, possui taxas de inscrição baixas, possibilita ainda aos/às jovens a sociabilização entre pares, o afastamento dos «ecrãs», a participação em atividades ao ar livre, a construção de amizades, o desenvolvimento da resiliência e da confiança, o desenvolvimento da condição física e de capacidades de liderança.

Mesmo no período mais agudo da pandemia (2020/2021) houve muitas famílias que, não podendo estar em teletrabalho (muitas de condição socio económica vulnerável) procuraram alternativas de educação não formal e ocupação de tempos livres oferecida por este Programa do IPDJ, I.P. nas férias escolares. Esta resposta pública às necessidades familiares evidencia também um profícuo contributo para o combate à exclusão social, sendo um elemento essencial de democratização no acesso à educação não formal.

As entidades registadas para este exercício¹⁴⁰ de atividades de campos de férias, apresentam nos seus Planos de Atividades um conjunto diversificado de dinâmicas que compreendem desde a simples ida à praia, a workshops de fotografia e de culinária, a atividades sobre sustentabilidade ambiental, a visitas a museus e bibliotecas, entre outras, mas maioritariamente desenvolvidas ao ar livre e de cariz desportivo.

.....
¹³⁹. Regulamentado pela Portaria n.º 183/2017 de 31 de maio. Disponível em: <https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/183-2017-107106264>

¹⁴⁰. Exercício da organização de campos de férias, Decreto-Lei n.º 32/2011 de 7 de março. Disponível em: <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/32-2011-279423>

A filosofia dos campos de férias pretende pôr em prática o sentido de atuação veiculado por diversos autores entre os quais Carlos Neto¹⁴¹, quando explica por que razão «brincar é a melhor prescrição para um desenvolvimento saudável das crianças». Estes campos de férias utilizam a atividade lúdica e física em *confronto com a natureza, com o risco, com o imprevisível e com a aventura*.

O Programa «Férias em Movimento», através da realização dos campos de férias, proporciona mudanças positivas nos jovens, que poderão revelar-se de grande utilidade na vida adulta, tal como a integração social e sentido de cidadania; o interesse pelo ambiente; a boa atitude perante a atividade física; a autoconfiança e o desenvolvimento pessoal.

Anualmente, entre 30% a 40% dos campos de férias têm os seus Planos de Atividades integralmente realizados na área do desporto, os restantes, alternam as atividades desportivas com outro tipo de iniciativas.

Vários programas da área de «Voluntariado Jovem»

O Voluntariado afirma-se como política pública em Portugal, em 1998 com a publicação da Lei de bases do enquadramento jurídico do voluntariado¹⁴².

É neste diploma que podemos ver definido o conceito: *Voluntariado é o conjunto de ações de interesse social e comunitário realizadas de forma desinteressada por pessoas, no âmbito de projetos, programas e outras formas de intervenção ao serviço dos indivíduos, das famílias e da comunidade desenvolvidos sem fins lucrativos por entidades públicas ou privadas*. Daqui decorrem os princípios subjacentes a esta prática cívica aplicáveis também ao voluntariado jovem, nomeadamente o princípio da complementaridade, que determina que o/a voluntário/a não deve substituir os recursos humanos considerados necessários à prossecução das atividades das entidades promotoras, estatutariamente definidas; o princípio da gratuidade, onde são explicitadas a não remuneração do trabalho voluntário tal como a impossibilidade de receber subvenções ou donativos no decurso do mesmo.

Importa, antes de abordarmos os programas específicos desenvolvidos pelo IPDJ, I.P. perceber o que distingue o voluntariado jovem do universo da atividade de voluntariado:

1. O voluntariado jovem é realizado por indivíduos com idade compreendida entre os 14 e os 30 anos e, preferencialmente, as atividades realizadas são desenvolvidas e geridas por indivíduos da mesma faixa etária;

.....
141. Investigador da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa. Qual a melhor forma de uma criança aprender? (apdf.pt)

142. Lei n.º 71/98 de 3 de novembro. Disponível em: <https://dre.pt/dre/detalhe/lei/71-1998-223016>

2. As atividades desenvolvidas pelos/as voluntários/as (habitualmente designadas como 'tarefas') são construídas com base em metodologias de educação não formal que visam a aquisição de competências pessoais e sociais (*soft skills*).

O percurso do voluntariado jovem, com duas décadas de evolução, inicia-se com o lançamento do Sistema Nacional de Voluntariado Jovem (2001), plataforma online que possibilitava o encontro entre jovens que pretendiam realizar atividades de voluntariado e entidades promotoras, passa pelo lançamento, em 2013, do Programa Agora Nós cujo objeto é (...) *promover e estimular a prática de voluntariado, como meio de aquisição de competência* e culmina com a construção da Plataforma de Programas e o desenvolvimento de indicadores de resultado em todos os projetos realizados ao abrigo do Programa *Agora Nós*¹⁴³.

A consulta do quadro legal e regulamentar deste programa permite aferir uma opção de política pública surgindo o desporto, neste programa, como área de intervenção, a par da saúde, da solidariedade intergeracional, do ambiente e da cultura. Não foi alheia a esta opção a massiva participação de jovens em projetos, realizados entre 2004 e 2013, ligados a eventos desportivos.

Em 2004 ganha destaque o projeto de voluntariado desenvolvido para a fase final do Campeonato Europeu de Futebol – Euro 2004, que envolveu 5 000 voluntários/as a nível nacional durante 20 dias e recebeu cerca de 22 000 inscrições de jovens de todo o mundo. Este interesse e prática mantiveram-se como uma constante, variando os números de participação de voluntários/as neste tipo de projetos.

Desde a entrada em vigor do Programa e, principalmente, desde a implementação da plataforma de gestão dos programas da juventude, é possível verificar que o desporto tem sido a porta de entrada de muitos/as jovens no voluntariado. Iniciam o seu percurso por esta área de intervenção, mas, após o contacto próximo com o voluntariado, interessam-se pela área do ambiente (Programa Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas) ou para áreas ligadas aos Direitos Humanos, como as desenvolvidas noutras ações do Agora Nós – Geração Z ou Namorar com Fair Play.

Ainda no âmbito do voluntariado, as áreas de Juventude e Desporto colaboram no PROJECTO V4V, que visa analisar e tornar visíveis as competências adquiridas através do voluntariado no desporto na Europa. Este projeto é financiado ao abrigo do Programa Desportivo Erasmus+ da União Europeia e tem uma duração de 3 anos, até dezembro de 2023.

.....
143. Portaria n.º 242/2013 de 2 de agosto. Disponível em: <https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/242-2013-498539>

Eu Erasmus+ Sport Programme (V4+V). Skills acquired through Volunteering in Sport. Disponível em: <https://www.v4v-sport.eu/>

Neste projeto, os voluntários dão uma enorme contribuição ao setor como um todo e desempenham um papel vital na sustentabilidade da prática do desporto a todos os níveis, desde a participação das bases até à competição de elite.

Através do seu empenho, os voluntários adquirem competências de aprendizagem informal – particularmente em competências transversais genéricas, que poderão ser um poderoso incentivo ao recrutamento de novos voluntários, facilitando a transição para um emprego remunerado.

Para os fins deste projeto, foi acordado que o voluntariado percorre ações que são realizadas com a livre vontade do indivíduo, desenvolvidas no quadro de organizações não governamentais sem fins lucrativos, são não remuneradas e levadas a cabo para o benefício da comunidade.

O objetivo do projeto V4V é melhorar o perfil dos voluntários desportivos e as competências que estes adquirem, aumentar o recrutamento e retenção de voluntários, e facilitar a transição do estatuto de voluntário para um emprego remunerado, de modo a fazer face à escassez de competências.

O projeto é coordenado pelo Observatório Europeu para o Desporto e Emprego (EOSE)¹⁴⁴. A parceria do V4V congrega 13 partes interessadas de toda a UE que junta federações nacionais e internacionais, uma organização governamental, prestadores de formação, centros de investigação e redes com inúmeros contactos em todo o continente, incluindo outros setores onde o voluntariado desempenha um papel importante.

Programa «Cuida-te+»

O programa Cuida-te+¹⁴⁵ é um programa do IPDJ, I.P. que visa a promoção da saúde juvenil e dos estilos de vida saudável. O programa aborda quatro áreas de intervenção: a saúde sexual e reprodutiva, os comportamentos aditivos e as dependências, a saúde mental e a alimentação e a atividade física e desportiva, o que implica que o referido conjunto de áreas – e portanto, também o desporto – seja transversal a todo o programa.

O Cuida-te+ destina-se diretamente a jovens entre os 12 e os 25 anos como população-alvo final; mas dirige-se também à população-alvo estratégica, isto é, aos atores intermediários que tenham um papel potencialmente influenciador na promoção de comportamentos benéficos para a saúde dos jovens, designadamente profissionais de saúde, profissionais de educação física e desporto, técnicos de juventude, profissionais de intervenção comunitária, dirigentes de associações de jovens e respetivas federações e famílias, e outros jovens como interventores.

.....
144. European Observatoire of Sport and Employment (EOSE). V4V. Disponível em: https://projects.eose.org/project_category/v4v/

145. Portaria n.º 258/2019 de 19 de agosto. Disponível em: <https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/258-2019-124044598>

São duas, as medidas do Cuida-te+ (Atendimento Personalizado e Literacia em Saúde), cada uma delas com três dispositivos operacionais.

MEDIDA 1:

• Unidades móveis

Com estas carrinhas facilitam-se intervenções de informação e sensibilização nas temáticas do programa e leva-se informação sobre saúde até aos jovens. Existe, em cada região (Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo, Algarve), um veículo devidamente apetrechado e equipado, que se desloca até locais em que se prevê grande afluência de jovens, para desenvolver as referidas ações, visando as áreas de intervenção do programa, incluindo o desporto, na perspectiva da importância de manter hábitos de vida saudáveis, capazes de evitar ou retardar as principais doenças causadoras de morte ou incapacidade. As doenças oncológicas ou cardiovasculares podem ser prevenidas através de comportamentos/attitudes, estando entre elas a prática regular de exercício físico. Desde março de 2020 até ao presente momento, este dispositivo não foi acionado nem foram abertas as suas candidaturas, por razões que se prenderam com o risco de contaminação pandémica.

• Gabinetes de Saúde Juvenil

São 19 gabinetes (um por cada distrito de Portugal Continental – Lisboa com dois) a que os jovens podem recorrer gratuitamente para ter aconselhamento clínico nas quatro áreas de intervenção do programa. As consultas são feitas em espaços acolhedores, com um *layout* cuidado e jovem, com uma localização central, fora dos serviços de saúde tradicionais, com profissionais de saúde dedicados à área da saúde juvenil. A consulta pode ser marcada de forma autónoma, através do Portal do IPDJ, I.P. Concretamente, para abordar a área da alimentação e atividade física e desportiva, o programa trabalha em parceria com outras entidades, responsáveis pela prestação de serviços clínicos, concretamente nutricionistas e psicólogos.

• Sexualidade em Linha

É um serviço telefónico de resposta a dúvidas e aconselhamento na área da sexualidade. A chamada é anónima, gratuita e confidencial e os profissionais que estão a atender são especializados na área em questão. O número é o 800 222 003. As pessoas jovens podem ligar todos os dias úteis, das 11h00 às 19h00, e também aos sábados, das 10h00 às 17h00. No ano de 2020 a Sexualidade em Linha registou um total de 3.132 chamadas telefónicas, sendo que 2.850 foram chamadas efetivas. A população feminina foi a que mais recorreu ao Atendimento Telefónico (82,28%) sendo a faixa etária mais frequente a dos 18-25 anos representando 46,88% dos atendimentos, seguida da faixa etária + 30 com 20,32%. Comparando os registos de chamadas efetivas obtidos no ano de 2019 e 2020, observa-se um

decréscimo no número de chamadas efetivas registadas em 2020, menos 11,5 pontos percentuais que em igual período de 2019.

MEDIDA 2:

• Saúde Juvenil em Portal

Trata-se da secção de Saúde Juvenil no Portal do IPDJ, I.P. que inclui informação sobre tópicos do programa, e, portanto, sobre saúde juvenil; nela pode ser consultada informação e pode recorrer-se, de forma anónima, a uma ferramenta interativa o «coloca aqui as tuas dúvidas» do Portal do IPDJ, I.P. A área da alimentação e atividade física e desportiva faz parte dos tópicos principais visados na secção da Saúde Juvenil do portal, uma vez que a prática regular de atividade física e desportiva é recomendada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como um fator promotor da saúde. A OMS recomenda que os/as jovens pratiquem, diariamente, pelo menos 60 minutos de atividade física de intensidade moderada a vigorosa, incluindo pelo menos 3 vezes por semana, 20 a 30 minutos de atividades que convoquem o sistema musculo esquelético para a melhoria da força muscular, da flexibilidade e da resistência óssea. Também no Espaço online para a resposta a questões colocadas anonimamente pelos jovens, no Portal IPDJ, I.P. a ferramenta «Coloca aqui as tuas dúvidas», prevê a resposta a questões na temática da nutrição e atividade física e desportiva. Em 2021, até setembro, tinham sido respondidas 379 questões na referida ferramenta.

• A Educação para a Saúde

Esta iniciativa consiste na promoção de iniciativas junto de entidades que se candidatam para receber, junto dos seus jovens, ações dedicadas à promoção de saúde juvenil; nestas iniciativas utilizam-se diversos métodos ativos de expressão como forma de promover a saúde, nomeadamente a expressão plástica, da música, do teatro, da dança e do desporto, num total de 300 ações por ano. As entidades, candidatas poderão escolher entre estas cinco metodologias e entre as quatro áreas de intervenção, que incluem a atividade física e desportiva. Coube à entidade PAR-Respostas Sociais a responsabilidade de realizar 40 sessões a nível nacional na área do Desporto. Concretamente, estas sessões têm como objetivo motivar os jovens adolescentes para a aprendizagem de competências sociais e pessoais, essenciais para a adoção de estilos de vida mais saudáveis a partir da participação em atividades realizadas em grupo, e que envolvam o desporto e o exercício. De facto, o desporto é um ambiente particularmente apropriado para aprender competências transferíveis para outros contextos. Por um lado, porque as competências físicas são adquiridas de forma similar às competências de vida, através de demonstração, modelagem e prática; por outro, muitas das competências aprendidas no desporto, incluindo as capacidades de alto rendimento sob pressão, resolução de problemas, cumprimento de prazos e desafios, formulação de objetivos, comunicação, lidar com o sucesso e com o fracasso, trabalhar numa

equipa e num sistema e receber e beneficiar de feedback, são capacidades e competências que podem e devem ser aplicadas e transferidas para outros domínios de vida, nomeadamente no que concerne à promoção da saúde.

Em 2021, até 31 de agosto, tinham sido abrangidos 1 596 jovens neste dispositivo.

• Capacitação

Este dispositivo visa a melhoria da eficácia das intervenções. Dele fazem parte todas as ações formativas cujo objetivo seja potenciar a intervenção da população-alvo estratégica, nomeadamente no âmbito da promoção de comportamentos em prol da saúde. O IPDJ, I.P. promove momentos formativos aos seus profissionais de juventude e também a todos os que intervenham, direta ou indiretamente, junto de jovens, no sentido de dar mais ferramentas de intervenção no âmbito da promoção da saúde juvenil, visando as quatro áreas de intervenção do programa, onde se inclui, naturalmente, a atividade física e desportiva. Em 2021, as ações de capacitação foram exclusivamente remetidas para o ambiente virtual, tendo sido realizados quatro *webinars* Cuida-te+ Em Tempos de Pandemia (total de 957 participantes), cada um dedicado às quatro áreas de intervenção do programa. O primeiro *webinar* dessa rubrica, realizado a 25 de fevereiro, incidiu sobre a Alimentação e a Atividade Física e Desportiva, sendo que um dos dois oradores, Luís Miguel Silva era Nutricionista do Centro de Medicina Desportiva do Porto e da União Desportiva Oliveirense.

Dado que o Programa Cuida-te+ se baseia em modelos ecológicos de intervenção e sustentados na articulação intersectorial, incide globalmente na promoção de competências socio-emocionais, de forma a minorar fatores de risco e potenciar fatores de proteção, através da promoção de estilos de vida saudáveis, incluindo a prática de atividade desportiva.

Inevitavelmente, e direta ou indiretamente, o programa assenta também no trabalho ao nível dos objetivos de vida, por forma a conjugar as motivações de realização pessoal com a procura de satisfação de índole mais imediata (procura de diversão, impulsos sexuais, potenciação de momentos de bem-estar prazer). Deste modo, a base do programa é o treino de competências (adiamento da gratificação, tolerância à frustração, resolução de problemas) visando atividades alternativas (e, de certa forma incompatíveis) a comportamentos de risco, fomentando a ampliação do leque de opções e a tomada de decisão ponderada, sendo o desporto um instrumento fundamental para a aquisição e promoção destas competências.

Neste programa procura-se promover intervenção capaz de responder às características desta faixa etária, reconhecendo-a, não apenas como um período complexo e de grandes mudanças, mas também como um período particularmente favorável à prevenção de comportamentos de risco e à promoção de comportamentos saudáveis, de que o desporto é exemplo.

Programa «Orçamento Participativo Jovem Portugal»

As primeiras experiências portuguesas de orçamentos participativos foram sempre rotuladas como instrumentos para a promoção de uma democracia baseada na proximidade.

Hoje em dia, pode-se falar de uma segunda geração de orçamentos participativos que surgiu a partir de 2008, dando visibilidade a experiências e famílias tipológicas que vão para além do ideal de «democracia de proximidade». Atualmente o estado da arte dos orçamentos participativos, em Portugal, não se limita à promoção de mecanismos de consulta pública e conta com uma maioria de experiências de codecisão no sentido de sugerir outras formas de definição de políticas públicas, em colaboração com os cidadãos.

No programa do XXI Governo Constitucional foi consagrado o compromisso de criação de um Orçamento Participativo a nível nacional, tendo o mesmo sido estabelecido através da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o orçamento do Estado para 2017. Determina-se a criação do Orçamento Participativo Portugal bem como, mais especificamente, o Orçamento Participativo Jovem Portugal¹⁴⁶.

O Orçamento Participativo Jovem Portugal é um processo de participação democrática no âmbito do qual os cidadãos com idade entre os 14 e 30 anos, inclusive, podem apresentar e decidir projetos de investimento público.

Com a implementação do Orçamento Participativo Jovem Portugal, o nosso país tornou-se no primeiro, em todo o mundo, a desenvolver este processo de participação juvenil à escala nacional.

Este programa tem os seguintes objetivos:

- a) Melhorar a qualidade da democracia e dos seus instrumentos, valorizando a democracia participativa no quadro da Constituição portuguesa;
- b) Promover a participação ativa e informada dos jovens em processos de tomada de decisão, favorecendo a existência de uma sociedade civil forte e ativa no sentido de um desenvolvimento económico e social coeso e a consequente melhoria da qualidade de vida;
- c) Promover a participação dos jovens na definição de políticas públicas que respondam às suas necessidades e respondam às suas opiniões;
- d) Reforçar a educação para a cidadania e o sentido de pertença à comunidade, fomentando a cidadania responsável, aproximando a gestão pública dos jovens e envolvendo-os na definição contínua da res pública.

.....

¹⁴⁶. Orçamento de Estado 2017. Artigo 3.º Orçamento Participativo Portugal e Orçamento Participativo Jovem Portugal. Disponível em: https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_fiscal/legislacao/diplomas_legislativos/Documents/Lei_42_2016.pdf

Realizaram-se até ao momento três edições do Orçamento Participativo Jovem Portugal¹⁴⁷.

Na edição de 2017, os projetos admitidos ao programa, abrangem as áreas das políticas públicas relacionadas com o desporto inclusivo, educação para as ciências, inovação social e sustentabilidade ambiental. Na edição de 2018, as áreas temáticas elegíveis são o desporto inclusivo, o diálogo intergeracional, a inovação cultural e a sustentabilidade ambiental. A edição de 2019 tem como temas as áreas e domínios-chave do Plano Nacional para a Juventude, nomeadamente a Educação Formal e Não Formal, o Emprego, a Habitação, a Saúde, o Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Governança e Participação e a Igualdade e Inclusão Social.

Este programa constitui um processo para o aprofundamento da participação, da democracia e da escolha consciente dos cidadãos jovens, tendo em consideração a sua espontaneidade e potencial criativo, permitindo a muitos cidadãos abrangidos, o seu primeiro contacto com um processo de decisão política.

A participação das pessoas jovens promove a cidadania e torna os processos de tomada de decisão mais responsáveis perante as pessoas jovens. Simultaneamente, auxilia as pessoas jovens a reforçar a sua autoconfiança, para desenvolver a criatividade e competências relevantes no mercado de trabalho, como a comunicação, negociação e trabalho de equipa.

Os projetos são executados pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. ou por organismos da Administração Pública Central ou Local ou por entidades sem fins lucrativos com os quais o IPDJ, I.P. estabelece uma parceria. Estes projetos contribuem para a aproximação de pessoas jovens de diferentes comunidades, culturas, etnias e condição social permitindo a sua inclusão social, promovem a prática de estilos de vida saudáveis e de atividade física e desportiva e promovem, ainda, o desenvolvimento sustentável do território. A metodologia deste programa promove a participação cívica das pessoas jovens, em particular através do exercício físico e do desporto.

Um número significativo de projetos vencedores enquadra-se na área temática do desporto inclusivo. Entre estes, destacam-se os seguintes:

Projeto «Banco de Ajudas Técnicas Desportivas»

Este projeto que abrange toda a região do Alentejo pretende garantir à pessoa com deficiência motora um nível de igualdade de oportunidades no acesso

.....

¹⁴⁷. Regulamentadas pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 130/2017 de 13/09, n.º 67/2018 de 23/05 e n.º 59/2019 de 22/03. Resoluções do Conselho de Ministros n.º 130/2017 de 13/09. Disponível em: <https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/130-2017-108139582>
Resoluções do Conselho de Ministros n.º 67/2018 de 23/05. Disponível em: <https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/67-2018-115375933>
Resoluções do Conselho de Ministros n.º 59/2019 de 22/03. Disponível em: <https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/59-2019-121403392>

a equipamentos desportivos que permitam realizar experiências e o desenvolvimento de competências na área do desporto adaptado.

São seus objetivos gerais o desenvolvimento da condição física, desenvolvimento psicomotor, produção de uma sensação de bem-estar e equilíbrio e por potenciar a integração social e uma melhor qualidade de vida, à pessoa com deficiência.

O projeto tem promovido a participação e a prática desportiva por pessoas com deficiência motora, bem como a sua inclusão social e o desenvolvimento da prática desportiva em diversos clubes da região do Alentejo.

Projeto «Minhotacleta»

Abrangendo os concelhos de Viana do Castelo e Caminha este projeto visa a disponibilização de bicicletas, a título gratuito, por um determinado período, aos cidadãos que residem ou visitam os dois concelhos, promovendo a saúde, o bem-estar e a prática desportiva dos cidadãos, bem como, o desenvolvimento sustentável das cidades, consciencializando a população para a importância da conservação do ambiente.

É assim promovida a prática da utilização da bicicleta como meio de transporte ecológico, contribuindo para a conservação do ambiente e desenvolvimento turístico dos dois concelhos.

Projeto «Gym4All»

Este projeto que abrange os concelhos de Seia, Gouveia e Oliveira do Hospital, tem como principal objetivo o desenvolvimento e implementação da modalidade gímnica, através da promoção e participação desportiva da população, de diferentes escalões etários, estimulando uma melhoria significativa das condições de aprendizagem, cidadania e formação de valores.

Pretende-se criar um projeto diferenciado no que concerne ao desenvolvimento e implementação de diferentes disciplinas gímnicas, nomeadamente no âmbito da ginástica para todos, realizando essas práticas com mais e melhores condições técnicas e materiais e atrair recursos humanos qualificados como intervenientes principais neste projeto, dando especial ênfase à possibilidade de criar postos de trabalho para jovens que estão a fazer a sua formação superior nesta área.

O projeto tem promovido estilos de vida saudáveis, a participação e prática desportiva dos cidadãos. Ademais, tem promovido o desenvolvimento da modalidade gímnica em diversas escolas e clubes da região.

«Criação de uma rede de desporto para inclusão de jovens com necessidades especiais»

Este projeto situa-se na região do Alto Minho e visa colocar ao alcance de todas as crianças a prática do judo, e outras artes marciais em iniciativas especiais a crianças e adolescentes com dificuldade financeira e/ou psicomotora, sendo uma oportunidade de igualdade, integração e relacionamento desportivo e social em pé de igualdade com outras.

Fomenta-se a participação e a prática desportiva do judo por alunos das escolas da região do Alto Minho, promovendo a inclusão social de pessoas jovens desfavorecidas e a prática de estilos de vida saudáveis.

Projeto «Desporto para todos»

Este projeto que abrange os concelhos de Águeda e Aveiro, sendo o seu foco central a promoção e desenvolvimento da prática desportiva inclusiva e do bem-estar dos cidadãos.

Combater o sedentarismo, reduzir o empobrecimento e a falta de cultura desportiva, e melhorar a saúde física e mental dos jovens, minimizar a exclusão social, aumentar os níveis de alfabetização e aumentar a autoestima são os seus principais objetivos.

A iniciativa, ainda a ser implementada tem em vista o desenvolvimento das aptidões relacionadas com a criatividade, cidadania e integração dos cidadãos, bem como a promoção do bem-estar e a prática do exercício físico.

Em suma, Juventude e Desporto são dois binómios profundamente interligados. Verifica-se que a «Juventude» enquanto setor governamental vocacionado para o fomento e desenvolvimento da educação não formal e que intervém amiúde através de programas e projetos desenvolve um profundo fomento da atividade desportiva.

A título de síntese, verifica-se que no Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ)¹⁴⁸ existem mais de 450 entidades que têm como área de intervenção nos seus planos de atividades o domínio do desporto.

Nalguns casos, o desporto é não apenas o meio, mas o fim estatutário. Os dados apresentados conferem ainda à área da Juventude papel de relevo no empoderamento de jovens na sua integração cívica e no fomento da cidadania e, aí, os Programas são ferramentas decisivas para uma vivência democratizada do Desporto como motor social.

A propósito do Desporto enquanto uma escola de valores, de vivência democrática e cívica, fazemos referência aos resultados do Eurobarometer (jovens com idades compreendidas entre os 15 e os 30 anos, de 27 Estados Membros,

.....
148. Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ). Disponível em: <https://rnaj.ipdj.gov.pt/>

incluindo Portugal) publicado em maio de 2013 intitulado «European Youth: Participation in democratic life»¹⁴⁹ mais de um terço dos entrevistados (35%) disse ter participado em 2012 num clube desportivo, enquanto 22% estão envolvidos num clube juvenil, clube de lazer ou qualquer tipo de organização.

É de 67% a taxa de participação de jovens no desporto federado registados¹⁵⁰ no IPDJ, I.P. (393.077), sendo de 58,7% a taxa de praticantes nos escalões jovens (até juniores) e 8,3% é a taxa de praticantes no escalão júnior, isto é, sub 19.

5 O PLANO NACIONAL DE ÉTICA NO DESPORTO

O Plano Nacional de Ética no Desporto (PNED)¹⁵¹ completa dez anos em 2022 tendo sido lançado à 27 de fevereiro de 2012, no período em que se comemorou o Ano Nacional de Ética no Desporto¹⁵².

Data de 1991 o início da promoção da ética no desporto, por iniciativa do Roberto Carneiro, Ministro da Educação, na sequência da publicação da primeira Lei-Quadro para o Desporto, ou seja, da Lei de Bases do Sistema Desportivo¹⁵³, que incluía a «ética desportiva».

O Gabinete Coordenador do Plano Nacional de Ética no Desporto é criado pelo Despacho n.º 9542/2012, de 16 de julho que determina a constituição da equipa multidisciplinar para o desenvolvimento do PNED¹⁵⁴, em conformidade com a Portaria n.º 11/2012 (Portaria n.º 231/2015, de 6 agosto, que revoga a anterior Portaria)¹⁵⁵, que aprova os Estatutos do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

O PNED¹⁵⁶ representa uma iniciativa governamental que é promovida pelo Secretário de Estado da Juventude e do Desporto e está sediado no Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ, I.P.).

.....
149. European Commission. Eurobarometer (2013). European Youth: Participation in democratic life. Disponível em: https://ec.europa.eu/assets/eac/youth/library/reports/flash375_en.pdf

150. IPDJ, I.P. Estatísticas do Desporto. Disponível em: <https://ipdj.gov.pt/estat%C3%ADsticas>

151. Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ, I.P.). Plano Nacional de Ética no Desporto, acessado a 15 de dezembro de 2021. Plano Nacional de Ética no Desporto (pned.pt)

152. Instituto Português do Desporto e Juventude (2012) Relatório de Atividades e Contas 2012. Plano Nacional de Ética no Desporto (pned.pt)

153. Lei de Bases do Sistema Desportivo, Lei 1/90 de 13 de janeiro. Lei 1/90 (tretas.org)

154. Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ, I.P.). Despacho n.º 9542/2012, de 16 de julho, acessado a 15 de dezembro de 2021. Despacho 9542/2012 (tretas.org)

155. Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ, I.P.). Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, revogada pela Portaria n.º 231/2015 de 6 de agosto, que aprova os Estatutos do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., abreviadamente designado por IPDJ, I. P. Portaria 11/2012 (tretas.org)

156. Lima, José e Marcolino, Paulo (2012). *O Manual Plano Nacional de Ética no Desporto* (PNED). Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ, I.P.).

O PNED é um conjunto de iniciativas estruturadas e planificadas que visam promover os valores inerentes à prática desportiva, e que se traduzem no espírito desportivo, no que mais nobre ele encerra. Valores como o *fairplay*, o respeito pelas regras do jogo, o jogo limpo, o respeito pelo outro, a responsabilidade, a amizade, a relação e a entreaajuda, o respeito pelo corpo, o bem-estar, o crescimento harmónico da pessoa, entre muitos outros.

Valores estes que se pretende que sejam assimilados e vividos na prática desportiva.

Missão, Visão e Metas

O PNED tem como Missão promover, disseminar e facilitar a possibilidade de vivenciar, de forma transversal, os denominadores comuns da essência desportiva; o espírito desportivo enraizado nos valores e nos comportamentos éticos.

O PNED pretende alcançar todas as áreas da sociedade e tornar-se acessível a todos os cidadãos nacionais e estrangeiros, veiculando a interação e inclusão social, promovendo o diálogo intercultural e intergeracional, contribuindo para uma unidade nacional em torno de um desiderato comum – a educação e formação ética para a construção de um Desporto saudável e com sentido.

O PNED é implementado de forma multisectorial e multidisciplinar com as seguintes metas:

- Promover a temática da ética desportiva junto do maior número de crianças e jovens;
- Possibilitar a um conjunto alargado de instituições, clubes, associações e escolas recursos, meios e atividade destinados à reflexão da ética desportiva;
- Promover um conjunto de reflexões e de atividades junto da população alvo, de modo que os valores desportivos sejam compreendidos e vivenciados;
- Promover publicações e investigação sobre a temática;
- Colocar o tema da ética no desporto na agenda da comunicação social;
- Aproveitar os momentos desportivos de maior relevo para divulgar a temática da ética no desporto.

Boas Práticas

A Bandeira da Ética e o Cartão Branco são, entre vários, exemplos de Boas-Práticas que passamos a apresentar.

Bandeira da ética – um sistema de certificação de boas praticas no campo da ética desportiva.

A implementação e operacionalização da Bandeira da Ética compete ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ, I.P.), através do Plano Nacio-

nal de Ética no Desporto (PNED), mediante a criação de uma marca de qualidade das iniciativas desportivas, a qual deve ser potenciada pelas entidades certificadas dentro e fora da sua organização. Na sua conceção contou com o apoio da Universidade dos Valores.

A Bandeira da Ética compreende os seguintes **objetivos**:

- Inovar, mediante a criação de uma metodologia para certificação dos valores éticos no desporto;
- Garantir uma metodologia flexível e útil para todo o tipo de agentes do sistema desportivo;
- Implementar um processo que identifique e promova boas práticas no desporto;
- Promover a visibilidade de iniciativas multiplicáveis e reconhecer a ação dos agentes do sistema desportivo.

Disponível em: <https://bandeiradaetica.ipdj.gov.pt/>

Cartão Branco – Um recurso pedagógico utilizado pelo árbitro para enaltecer e reconhecer o gesto de fairplay no jogo.

O cartão branco/fairplay visa reconhecer, destacar e recompensar as atitudes e comportamentos eticamente relevantes praticados por atletas, treinadores e dirigentes, entre outros agentes diretamente envolvidos no jogo, e, também, os espectadores.

Ao Cartão Branco aderem entidades interessadas em promover valores e ética no âmbito da prática desportiva.

O Cartão Branco resulta de uma parceria entre o PNED – Plano Nacional de Ética no Desporto (Instituto Português do Desporto e Juventude, IP), a CAJAP – Confederação das Associações de Juizes e Árbitros de Portugal e a Coca-Cola.

Disponível em: <https://pned.ipdj.gov.pt/caracterizacao>

O Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) venceu o *Peace and Sport Award 2021*¹⁵⁷, no sub-tema «Reconhecimento», na categoria «Instituição do Ano», com o Plano Nacional de Ética no Desporto (PNED). O anúncio foi feito no dia 07-12-2021 numa cerimónia que decorreu no Mónaco.

O PNED já tinha sido premiado: recebeu em 2016, em Viena, o Prémio Espírito de Fairplay do European Movement Fairplay pelo seu trabalho, iniciativas e recursos pedagógicos.

Na edição do Peace and Sport Award 2021, na lista de finalistas estiveram incluídos a União Ciclista Internacional (UCI), com a campanha digital #Wethe15 e o Comité Paralímpico Internacional, com a evacuação de refugiados afegãos.

.....

¹⁵⁷. Institution of the year | Peace and Sport Awards 2021 (peace-sport.org)

O *Peace and Sport Awards* reconhece indivíduos e organizações que contribuem de forma notável para a paz, o diálogo e a mudança social no mundo através do desporto.

O PNED engloba um conjunto de iniciativas que visam disseminar e promover os valores positivos do desporto, nomeadamente o respeito, a honestidade, a tolerância e a solidariedade. Baseia-se em cinco pilares estratégicos: educação, eventos, publicações/investigação, concurso e campanhas. No total foram implementadas 2 500 sessões de sensibilização, outorgadas 461 certificações de práticas éticas, mais de 2 000 entidades inscreveram-se na plataforma PNED e 58 entidades aderiram ao Cartão Branco. No total, 350 000 crianças de todo o país beneficiaram diretamente de ações do PNED.

O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, João Paulo Rebelo, agradeceu desta forma à Peace and Sport:

«Levamos muito a sério o facto de o Desporto ser um instrumento de coesão social. Quando agimos à luz dos valores do Desporto e dos melhores padrões de conduta estamos a trabalhar para formar melhores indivíduos e uma sociedade melhor. O PNED, integrado no IPDJ, atinge estes objetivos Peace and Sport na sua plenitude e tem sido um programa chave de divulgação dos valores do Desporto. Agradeço à Peace and Sport este reconhecimento, que tem um significado especial para todos aqueles que têm estado envolvidos com o PNED ao longo dos anos.»

Joël Bouzou, Presidente e Fundador da Peace and Sport, declarou:

«O PNED, lançado em 2012, é uma iniciativa transversal exemplar do governo voltada para a sociedade portuguesa. Este programa tem vindo a ser desenvolvido ao longo do tempo, envolvendo vários stakeholders em Portugal, tais como autarquias, centros desportivos, escolas, meios de comunicação e atletas. Isso mostra que, se os valores do desporto são usados na vida quotidiana, pode produzir mudanças positivas em nossas sociedades. Apoio totalmente a visão do Governo português, que vê o desporto como uma «escola paralela», capaz de ensinar valores indispensáveis à melhoria de uma sociedade mais pacífica, inclusiva e equitativa. Felicito calorosamente o Secretário de Estado da Juventude e do Desporto do Governo de Portugal e o IPDJ por liderarem um projeto tão inspirador!»

O prémio «Instituição do Ano» reconhece o trabalho de uma entidade pública, instituição desportiva ou empresa que lidera e/ou apoia um programa sustentável que contribui para o desenvolvimento da paz através do desporto.

Sobre a Peace and Sport

A *Peace and Sport* é uma organização internacional neutra e independente sediada no Mónaco, com o Alto Patrocínio do Príncipe Alberto II do Mónaco.

A organização realiza ações concretas para comprovar o impacto federativo, educacional e social do desporto por meio de iniciativas de diplomacia desportiva e programas de campo com o apoio do clube *Champions for Peace*, um grupo de atletas de alto nível socialmente comprometidos com a organização.

A *Peace and Sport* desenvolve parcerias entre os atores da paz (ONG, Agências da ONU, Académicos), do desporto (Família Olímpica, Federações Internacionais, Comitês Olímpicos Nacionais, Atletas) e o mundo político. Permite implementar e garantir a sustentabilidade de programas de campo, maximizando o uso do desporto para o desenvolvimento e a paz e liderando a transformação social em todas as áreas do mundo afetadas pela pobreza ou instabilidade social.

O Plano de Ética no Desporto na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (PED CPLP), designadamente a primeira fase do projeto que foi implementada em cinco Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe) foi concluída em setembro de 2019. O PNED propõe implementar uma segunda fase do projeto, onde além do alargamento do PED CPLP ao Brasil, Guiné-Equatorial e Timor, se pretende ainda promover momentos de reciclagem formativa e partilha de boas práticas entre os países envolvidos na 1ª fase.

VI O VOLUNTARIADO NO DESPORTO

Existem diversos estudos, internacionais¹⁵⁸ e nacionais, sobre o valor social e económico do voluntariado, o seu papel e a sua importância para o desenvolvimento de competências e de aprendizagem, formal e informal, ao longo da vida. Existem, em relação ao voluntariado em Portugal, estudos realizados quer pelas Entidades Nacionais quer pela União Europeia (EU)^{159 160 161 162 163 164 165 166}.

.....
158. UN Volunteers Report on the State of Volunteering in the World. Disponível em: <https://www.unv.org/Door-pages/SWVR-Reports>

159. Study on volunteering in the EU Volunteering in sport – Portugal. Disponível em: https://www.aop.pt/upload/tb_content/320160419151552/357163147cfe44/volunteeringinsportportugalen.pdf e https://ec.europa.eu/citizenship/pdf/national_report_pt_en.pdf

160. Volunteering in the Member States of the European Union – Evaluation and Summary of Current Studies. Disponível em: http://www.sociopolitical-observatory.eu/uploads/tx_aebgppublications/Working_Paper_no_5_Observatory_Volunteering_in_the_EU_Evaluation_Current_Studies.pdf

161. VOLUNTEERING IN THE EUROPEAN UNION Educational, Audiovisual & Culture Executive Agency (EAC-EA) Directorate General Education and Culture (DG EAC). Disponível em: https://ec.europa.eu/citizenship/pdf/doc1018_en.pdf

162. Report (10-03-2008) on the role of volunteering in contributing to economic and social cohesion (2007/2149(INI)). Disponível em: <https://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?pubRef=-//EP//TEXT+REPORT+A6-2008-0070+0+DOC+XML+V0//EN>

163. Volunteering European Parliament resolution of 22 April 2008 on the role of volunteering in contributing to economic and social cohesion (2007/2149(INI)). Disponível em: <https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/e3f1c72a-29cf-4343-9d4a-bcb7566b67f8/language-en>

164. Council conclusions on the role of voluntary activities in sport in promoting active citizenship (2011/C 372/06). Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:C:2011:372:0024:0026:EN:PDF>

165. European Parliament resolution of 27 October 2016 on European Voluntary Service and the promotion of volunteering in Europe (2016/2872(RSP)). Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX%3A52016IP0425>

166. Conclusions of the Council and of the Representatives of the Governments of the Member States, meeting within the Council, on sport as a platform for social inclusion through volunteering (2017/C 189/09). Disponível em: [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:52017XG0615\(04\)](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:52017XG0615(04))

O IPDJ e a promoção do Voluntariado, I.P.

O IPDJ, I.P., em conformidade com a sua Missão¹⁶⁷ e Atribuições promove e desenvolve o voluntariado em geral e, nomeadamente, para o Desporto e para a Juventude.

Voluntariado Jovem

Os Programas de Voluntariado Jovem do IPDJ visam uma intervenção ativa na comunidade por um lado e, por outro lado, fomentam a aquisição de competências. O Desporto é uma das áreas de intervenção do Voluntariado Jovem.

O Voluntariado Jovem tem um enquadramento legal e os programas estão, por sua vez, devidamente regulamentados.

Enquadramento Legal do Voluntariado Jovem

As Bases do enquadramento jurídico do voluntariado¹⁶⁸ (1998) encontra-se regulamentada¹⁶⁹ (1999). Os Programas, por sua vez, têm normas próprias, a exemplo do Regulamento do Programa Agora Nós¹⁷⁰.

Programas do Voluntariado Jovem

No website do IPDJ¹⁷¹ e do Portal da Juventude¹⁷² poderão ser identificados diversos Programas: Programa Agora Nós (Por uma cidadania mais participativa); Geração Z (Estimula e apoia práticas de voluntariado jovem); Voluntariado Jovem 70JÁ! – Direitos da Juventude; Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas, entre outros.

Voluntariado no Desporto

O Voluntariado no Desporto destina-se ao desporto formal, tendo por objetivo apoiar o desporto de alto rendimento a organização de eventos desportivos, nacionais (a exemplo da Taça de Portugal no futebol) e internacionais (a exemplos de Campeonato da Euro e do Mundo) no âmbito do Desporto Federado bem como o Desporto informal ou Desporto para Todos.

.....
167. Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ). Missão e Atribuições. Disponível em: <https://ipdj.gov.pt/miss%C3%A3o-e-atribui%C3%A7%C3%B5es>

168. Bases do enquadramento jurídico do voluntariado. Lei n.º 71/98, de 3 de novembro, Bases do enquadramento jurídico do voluntariado. Disponível em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/223016/details/maximized>

169. Regulamenta a Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro, que estabeleceu as bases do enquadramento jurídico do voluntariado. Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de Setembro, Regulamenta a Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro. Disponível em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/667920/details/maximized>

170. REGULAMENTO DO PROGRAMA AGORA NÓS, Portaria n.º 242/2013, de 2 de agosto. Cria o Programa Agora Nós, com os objetivos de promover e estimular a prática de voluntariado, como meio de aquisição de competências e aprova o respetivo Regulamento. Disponível em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/498539/details/maximized>

171. IPDJ Voluntariado. Disponível em: <https://ipdj.gov.pt/voluntariado>

172. Portal da Juventude. Disponível em: <https://programas.juventude.gov.pt/agora-nos>

Voluntariado e a Conta Satélite do Desporto

Na Conta Satélite do Desporto 2010-2012¹⁷³ desenvolvido pelo Instituto Nacional de Estatísticas (INE, 2016) em parceria com o IPDJ, apresenta um total de «39.124 voluntários da área do Desporto que foram responsáveis por 14.617,8 mil horas de trabalho voluntário formal, em 2012, o que correspondia a 7,6% do total de horas de voluntariado formal, a nível nacional». Estes são os resultados do Inquérito realizado no âmbito da elaboração da Conta Satélite da Economia Social^{174 175 176} (CSES).

O «Voluntariado Desportivo», em Portugal, supera outros sectores uma vez que, segundo o INE «O número de voluntários que desempenharam funções em instituições ligadas ao Desporto (39.124) superam áreas como a Arte e Cultura (34.505), o Ambiente (17.490), a Educação e Investigação (14.961), a Saúde (9.009) e as Associações Patronais, Profissionais e Sindicais (5.326), entre outras».

O fator número de voluntários por sexo ou género, segundo o INE, o «sexo masculino encontra-se em minoria (46%)» no total do trabalho voluntário formal, mas no desporto é maioritariamente masculino (86%)».

.....
173. Instituto Nacional de Estatística (2016). Conta Satélite do Desporto (CSD). Disponível em: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=256837725&DESTAQUESmodo=2&xlang=pt

174. Instituto Nacional de Estatística (2010). *Conta Satélite da Economia Social*. Ano de Edição: 2013. Disponível em: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_publicacoes&PUBLICACOESpub_boui=157543613&PUBLICACOESmodo=2&xlang=pt
 Resumo: Nesta publicação são divulgados os resultados do projeto-piloto da Conta Satélite da Economia Social (CSES) para o ano 2010 e do Inquérito ao Trabalho Voluntário 2012. A caracterização da Economia Social em Portugal baseou-se na análise, por tipo de atividade, do número de unidades (universo) e dos agregados macroeconómicos das Organizações da Economia Social. A caracterização do trabalho voluntário baseou-se nos resultados do Inquérito piloto ao Trabalho Voluntário 2012.

A publicação Conta satélite da economia social (CSES) foi elaborada no âmbito do protocolo de cooperação entre o Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE) e a Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, CIPRL (CASES).

175. COLEÇÃO DE ESTUDOS DE ECONOMIA SOCIAL N.º 10. Conta Satélite da Economia Social/Social Economy Satellite Account 2016. Inquérito ao Trabalho Voluntário/Survey on Volunteer Work 2018. CASES (sob autorização do INE – Instituto Nacional de Estatística). Disponível em: <https://www.cases.pt/wp-content/uploads/2019/11/Livro-Conta-Satélite-Voluntariado.pdf>

176. Instituto Nacional de Estatística (2019). Inquérito ao Trabalho Voluntário. Disponível em: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=379956338&DESTAQUESmodo=2

Em 2018, 695 mil pessoas com 15 ou mais anos participaram em atividades voluntárias sem remuneração. 19 de julho de 2019

Resumo: A taxa de voluntariado em 2018 foi de 7,8%, tendo cerca de 695 mil pessoas da população residente com 15 ou mais anos participado em, pelo menos, uma atividade formal e/ou informal de trabalho voluntário. A taxa de voluntariado feminina foi superior à masculina (8,1% vs. 7,6%). O escalão etário predominante foi de escolaridade (15,1% nos indivíduos com ensino superior). A taxa de voluntariado foi superior nos indivíduos desempregados (10,5%) e solteiros (9,1%). Consulte a infografia.

Em relação ao fator distribuição pelo número de horas de voluntariado por sexo, a maioria corresponde ao sexo masculino (51%) sendo maior no desporto (95%).

A dimensão económica do voluntariado e seus benefícios socio-económicos

Relativamente ao voluntariado no desporto em Portugal, constata-se que, com uma taxa de 7,6% comparativamente com os Estados Membros da União Europeia,¹⁷⁷ sete países possuem uma taxa de voluntariado igual ou superior a 10%, a começar pela Irlanda e a Eslovénia, ambos, com 10%, a Finlândia com 11%, o Luxemburgo com 12%, a Dinamarca com 18% e, no topo com 19%, de Netherlands e a Suécia. A Nova Zelândia¹⁷⁸ com uma taxa de 16,9% é também um dos países com alta taxa de voluntariado.

A taxa do voluntariado é calculada pelo número de voluntários em relação à população residente, a exemplo de Alemanha e Polónia com mais de 7 milhões de voluntários. O número de horas é outro indicador que é calculado em função do equivalente em tempo integral (FTE – *Full Time Equivalent*) com exemplo da Nova Zelândia com 50 milhões de horas. O impacto económico é um outro indicador a exemplo de países com um impacto superior a 2 biliões de Euros, como a Holanda, a Finlândia, a Alemanha e o Reino Unido.

É unanimemente reconhecido que o Estado, sem o voluntariado, não teria capacidade financeira para promover e desenvolver o desporto de acordo com os atuais índices, daí a afirmação de que não haverá desporto sem os voluntários.

A base legal do Voluntariado no Desporto

A Lei-Quadro do Desporto, «Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto» prevê, no Artigo 38.º, o «Apoio ao Voluntariado» no Desporto¹⁷⁹ uma vez que «O

.....
177. European Union: volunteering in sport by country 2013-2017. Disponível em: <https://www.statista.com/statistics/602010/european-union-volunteering-in-sports-by-country/>
 Publicado por David Lange, 3 de setembro de 2020. A estatística apresenta os resultados de uma pesquisa sobre a proporção de pessoas que fizeram voluntariado no desporto na União Europeia (UE) em 2013 e 2017, por país. A pesquisa foi realizada por meio de entrevistas pessoais e coletou dados de 27.919 entrevistados em dezembro de 2013 e 28.031 entrevistados em dezembro de 2017, em toda a Europa. Em 2013, verificou-se que 25 por cento dos entrevistados da Suécia afirmaram que se envolvem em trabalho voluntário que apoia atividades esportivas. Mais informações sobre desportos na Europa podem ser encontradas no Dossiê: A indústria do fitness na Europa.

178. Hallmann, K. and Petry, K. (2013). *Comparative Sport Development*, SPRINGER, Hallmann, Kirstin; Petry, Karen (Eds.). Disponível em: <https://www.springer.com/gp/book/9781461489047>

179. Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto. Apoio ao Voluntariado (Artigo 38.º). Lei n.º 5/2007 – Diário da República n.º 11/2007, Série I de 2007-01-16, Art.º 38.º Apoio ao voluntariado. Disponível em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/522787/details/maximized>

Estado reconhece o papel essencial dos agentes desportivos em regime de voluntariado, na promoção e no apoio ao desenvolvimento da atividade física e do desporto, sendo garantidas as condições necessárias à boa prossecução da missão socialmente relevante que lhes compete».

O apoio aos dirigentes associativos voluntários encontra-se estabelecido no Estatuto do Dirigente Associativo Voluntário¹⁸⁰.

Programas de Voluntariado no Desporto

No desporto formal é exemplo o apoio quer aos programas de voluntariado desportivo quer jovem no apoio a organização e realização de grandes eventos desportivos internacionais¹⁸¹. No desporto informal é exemplo o apoio do voluntariado ao Programa da *European Week of Sport* (EWoS)/Semana Europeia de Desporto e no Programa Nacional de Desporto para Todos.

Elaboramos um quadro comparativo no voluntariado no desporto, com base na pesquisa efetuada por David Lange sobre o voluntariado no desporto na União Europeia assim como a obra «*Comparative Sport Development*» que aborda o voluntariado em países europeus e não europeus. Os indicadores que consideramos na nossa análise por país são, o número de habitantes, o número e a percentagem de voluntários em relação a habitantes, o número de horas de voluntariado, o impacto económico e na última coluna incluímos alguma informação adicional.

.....
180. Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto. Apoio ao Voluntariado (Artigo 38.º). Lei n.º 5/2007 – Diário da República n.º 11/2007, Série I de 2007-01-16, Art.º 38.º Apoio ao voluntariado. Disponível em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/522787/details/maximized>

181. Financiamento às Federações Desportivas (2019). Documento Orientador ao Programa de Organização de Eventos Desportivos Internacionais 2020, apoio no âmbito do Programa «Agora Nós», caso pretendam envolver voluntários na organização de eventos internacionais. Disponível em: <https://programas.juventude.gov.pt/>

QUADRO 12: ESTATÍSTICAS DO VOLUNTARIADO NO DESPORTO NOS ESTADOS MEMBROS DA UNIÃO EUROPEIA E PAÍSES NÃO MEMBROS

Países	David Lange		Habitantes	Voluntários N.º	Voluntários %	Voluntariado Horas	Impacto Económico	Observações
	Dez 2013	Dez 2017						
Suécia	25%	19%						
Holanda	18%	19%	16.700.000	1,58 M	9,5%		2.3. Bilhão	118.575 Equivalente a Tempo Completo (ETC); População 2012
Dinamarca	18%	18%						
Luxemburgo	13%	12%						
Finlândia	13%	11%	5.246.672	0.53 M	10,1%		2.3 Bilhão	Voluntariado 2010; População 2012
Irlanda	15%	10%	4.581.269	0,40 M	8,7%	37.2 Milhão	582 Milhão	Voluntariado 2010; População 2011
Eslovênia	12%	10%						
Letónia	8%	9%						
Bélgica	9%	9%	6.252.000	417.000	6,7%	18.000 FTE	420 Milhão	Flandres apenas, População 2010
Estónia	12%	8%	1.318.000	12.000	0,9%			Voluntariado 2010; População 2012
República Checa	10%	8%						
Alemanha	10%	7%	80.300.000	7.7 M	9,6%		2.25 Bilhão	Voluntariado Órgãos Sociais 2010; População 2011
Reino Unido	10%	7%	63.200.000	2 M	3,2%		2.3 Bilhão	Voluntariado 2010; População 2011
Áustria	12%	6%						
Malta	4%	6%						
Chipre	5%	5%	952.000	12.500	1,3%			População 2011; Voluntariado 2010
França	7%	5%	65.800.000	3,5 M	5,3%			Voluntariado 2010; População 2013
Espanha	4%	4%	46.815.916	35.000	0.1%			População 2011
Hungria	6%	4%	9.938.000	n/a				Voluntariado é baixo; População 2011
Croácia	8%	3%						
Eslováquia	6%	3%						
Lituânia	5%	3%						
Grécia	3%	3%						
Polónia	3%	3%	38.532.000	7,7 M				População 2012
Bulgária	3%	3%						
Romênia	3%	2%						
Itália	3%	2%						
Portugal	2%	1%						
Austrália			22.800.000	1.7 M	7.5%			Voluntariado 2012; População 2012
Nova Zelândia			4.430.000	0,75 M	16.9%	50 M horas	1.3 Milhão	Voluntariado 2013; População 2012
USA			313.914.040	2.3 M	0.7%			Voluntariado 2013; População 2012
Canadá			34.482.779	11%	11%			População 2011

Observações:

a) Voluntariado apenas nos Órgãos Sociais (Alemanha)

b) FTE Full-time Equivalente = ETC Equivalente a Tempo Completo

c) Valores em euros segundo taxas 2013

A PRESIDÊNCIA PORTUGUESA VII DA UNIÃO EUROPEIA

O Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ, I.P.) foi a entidade pública diretamente responsável pelos Sectores do Desporto e da Juventude da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia que decorreu no primeiro semestre de 2021, isto é, de 1 de janeiro a 30 de junho.

O Despacho n.º 2652/2021, de 10 de março, publicado no *Diário da República* n.º 48/2021, Serie II que criou o Grupo de Trabalho da Missão Portuguesa para o Desporto e para Juventude, no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia 2021 e que, abaixo, se transcreve, pela sua importância, dado o carácter e a natureza inovadora e histórica para o Sector do Desporto e da Juventude em geral e, particularmente pela delegação de competências pelo Governo de Portugal para a Administração Pública, designadamente para o Instituto Português do Desporto e Juventude¹⁸².

«Criação do Grupo de Trabalho da Missão Portuguesa para o Desporto e para a Juventude, no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia 2021».

Despacho n.º 2652/2021

Sumário: Criação do Grupo de Trabalho da Missão Portuguesa para o **Desporto** e para a Juventude, no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia 2021.

Criação do Grupo de Trabalho do Instituto Português do **Desporto** e Juventude para os domínios do **Desporto** e da Juventude no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia 2021 (PPUE21).

Portugal irá assumir, no 1.º semestre de 2021, a presidência do Conselho da UE, cabendo ao Instituto Português do **Desporto** e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.), enquanto

.....

¹⁸². Despacho n.º 2652/2021, de 10 de março, publicado no *Diário da República* n.º 48/2021, Serie II. Criação do Grupo de Trabalho da Missão Portuguesa para o Desporto e para a Juventude, no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia 2021. Disponível em: <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/159174125/details/normal?perPage=25&sort=whenSearchable&sortOrder=DESC&q=desporto>

organismo responsável pela 'execução de uma política integrada e descentralizada para as áreas do **desporto** e da juventude', levar a cabo as tarefas de preparação, coordenação e realização das atividades previstas no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da UE (PPUE2021) nos domínios do **desporto** e da juventude.

Importa, assim, proceder à constituição de uma equipa que permita assegurar as referidas tarefas, na dupla vertente de coordenação e acompanhamento da PPUE2021 nos domínios do **desporto** e da juventude, em termos de apoio às instâncias Preparatórias do Conselho da União Europeia, e planeamento e organização dos eventos previstos no âmbito do **desporto** e juventude na PPUE21 (organização logística, informação e comunicação, e articulação com as áreas governativas relevantes e com a Estrutura de Missão para a PPUE em 2021 (EMOLCP)).

Considerando a diversidade, a natureza e a dimensão das ações a desenvolver no âmbito da PPUE 2021, que assumem um carácter interdepartamental, afigura-se necessário assegurar que o grupo de trabalho constituído seja dotado de recursos humanos e logísticos adequados às funções a desempenhar, dispondo da necessária flexibilidade estrutural e temporal.

Assim, nos termos das normas conjugadas dos artigos 18.º e 21.º, da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, e da deliberação adotada pelo conselho diretivo do IPDJ, IP no dia 28 de dezembro de 2020, determino o seguinte:

1 – A criação do Grupo de Trabalho da Missão Portuguesa para o **Desporto** e para a Juventude, no âmbito da PPUE21 – de ora em diante designado por «Grupo de Trabalho» – que funciona na minha dependência direta;

2 – O funcionamento do Grupo de Trabalho entre 1 de outubro de 2020 e 31 de julho de 2021 destinando-se a garantir:

- a) O acompanhamento dos Grupos de Trabalho do **Desporto** e da Juventude, e das instâncias preparatórias do Conselho da União Europeia;
- b) A relação articulada com a REPER;
- c) A preparação e a organização da reunião do Conselho da União Europeia, nas áreas do **desporto** e da juventude;
- d) A coordenação e o acompanhamento dos trabalhos da PPUE2021, nos domínios do **desporto** e da juventude;
- e) A preparação, coordenação e implementação dos aspetos de planeamento, organização, orçamentação, contratação, logística, Informação e comunicação no âmbito dos programas e prioridades estabelecidas para cada área sectorial;
- f) A articulação com as áreas governativas relevantes e com a EMOLCP.
- g) A elaboração, acompanhamento, gestão e implementação da candidatura ao programa Erasmus+, no âmbito da PPUE2021;
- h) O relato dos trabalhos encetados durante a PPUE2021, às áreas governamentais envolvidas, à Comissão Europeia e aos demais parceiros (*stakeholders*);

i) O tratamento e arquivo da documentação e recursos relevantes associados à PPUE2021, para referência e memória futura.

3 – A constituição do Grupo de Trabalho pelas seguintes pessoas:

- a) No domínio do **desporto**, pelas pessoas constantes do ANEXO I;
- b) No domínio da juventude, pelas pessoas constantes do ANEXO II;
- c) Nas áreas transversais, pelas pessoas constantes do ANEXO III.

4 – Podem integrar os trabalhos do Grupo, sempre que se justifique, outros trabalhadores deste Instituto, sendo para o efeito designados pelos respetivos superiores hierárquicos, aplicando-se-lhes o disposto neste despacho;

5 – O Grupo de Trabalho ora criado assegura as funções e tarefas previstas neste Despacho segundo uma estrutura flexível, sem prejuízo de, em sede de reunião do grupo, se definirem os elementos que asseguram a liderança e o acompanhamento de áreas específicas dos trabalhos;

6 – O Grupo de Trabalho funciona em estreita articulação e com a colaboração e apoio das Unidades Orgânicas do IPDJ, I. P.;

7 – Que as tarefas e atividades enquadradas no âmbito da PPUE 2021 assumem, para as pessoas previstas nos anexos I e II, carácter prioritário sobre as demais de âmbito institucional;

8 – Fica autorizada a realização do trabalho suplementar que se afigurar necessário, dentro dos limites estabelecidos na LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no total máximo diário de duas horas, em dias de trabalho semanal e de sete horas, em dias de descanso semanal complementar, obrigatório e feriados, sendo o respetivo pagamento autorizado após entrega do Boletim de Trabalho Suplementar;

9 – Ficam autorizadas as deslocações a efetuar no âmbito da Missão Portuguesa para o **Desporto** e para a Juventude, inserida na PPUE2021, e o respetivo processamento nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, mediante a entrega do Boletim Itinerário, nos seguintes termos:

- a) Diárias – distâncias superiores a 20 quilómetros, contados a partir do limite do concelho do domicílio necessário (local de trabalho);
- b) Dias sucessivos – distâncias superiores a 50 quilómetros, contados a partir do limite do concelho do domicílio necessário (local de trabalho);

10 – É designado o vogal do Conselho Diretivo do IPDJ, I. P., Carlos Manuel Alves Pereira, como Interlocutor do Instituto para a PPUE 2021;

11 – Este despacho é sujeito a revisão sempre que se verifiquem alterações nos assuntos e matérias nele previstas.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2020.
28 de dezembro de 2020.

O Presidente do Conselho Diretivo, Vítor Pataco.

ANEXO I

Constituição do Grupo de Trabalho no domínio do **desporto**

Vítor Pataco, Presidente do Conselho Diretivo, na qualidade de Chefe da Delegação Nacional IPDJ, I. P., para o **desporto**;

Flávio Martins, Técnico Superior no Departamento de **Desporto**, na qualidade de Co-Chair do Grupo de Trabalho para o **desporto**;

Cristina Almeida, Técnica Superior no Departamento de Formação e Qualificação, na qualidade de perita do Grupo de Trabalho para o **Desporto**;

Jorge César Vilela de Carvalho, Diretor do Departamento de **Desporto**, na qualidade de perito do Grupo de Trabalho para o **Desporto**;

Paulo Rocha, Chefe da Divisão de **Desporto** para Todos, na qualidade de perito do Grupo de Trabalho para o **Desporto**;

Fábio Jorge da Silva, Técnico Superior no Departamento de **Desporto**, na qualidade de perito do Grupo de Trabalho para o **Desporto**;

José Andrade, Técnico Superior no Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais, na qualidade de perito do Grupo de Trabalho para o **Desporto** e para a preparação e organização da PPUE21;

ANEXO II

Constituição do Grupo de Trabalho no domínio da Juventude

Sónia Paixão, Vice-Presidente do Conselho Diretivo, na qualidade de Chefe da Delegação Nacional IPDJ, I. P., para a juventude;

Jorge Orlando, Diretor do Departamento de Informação, Comunicação e Relações internacionais, na qualidade de Co-Chair do Grupo de Trabalho para a juventude;

Elisabete Pereira, Técnica Superior no Departamento de Informação, Comunicação e Relações internacionais, na qualidade de perita do Grupo de Trabalho para a Juventude;

Miguel Martins, Técnico Superior no Departamento de Juventude, na qualidade de perito do Grupo de Trabalho para a Juventude;

José Pedro Melo e Castro, Técnico Superior no Departamento de Juventude, na qualidade de perito do Grupo de Trabalho para a Juventude;

Vítor Ricardo Venâncio Cardoso, Técnico Superior no Departamento de Informação, Comunicação e Relações internacionais, na qualidade de perito enquanto membro do Steering Group responsável pela condução do 8.º Ciclo do Diálogo com os Jovens e para a preparação e organização da PPUE21.

José Andrade, Técnico Superior no Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais, na qualidade de perito do Grupo de Trabalho para a Juventude e para a preparação e organização da PPUE21.

ANEXO III

Constituição das Áreas Transversais no domínio do **desporto** e da juventude
Pelo Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais:

Cláudia Reis, Chefe da Divisão de Informação e Comunicação;

Filipa Magalhães, Técnica Superior na Divisão de Informação e Comunicação;
Fernando Espadilha, Técnico Superior na Divisão de Informação e Comunicação;

Jorge Ângelo, Técnico Superior na Divisão de Informação e Comunicação.

Pelo Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais:

Isabel Bastos, Chefe da Divisão de Aprovisionamento e Património

Maria Luca, Técnica Superior da Divisão de Recursos Financeiros.»

① AS PRESIDÊNCIAS PORTUGUESAS DO CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

A 4ª Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia em 2021 (PPEU) foi antecedida por outras três: a primeira foi em 1992, a segunda em 2000 e a terceira em 2007.

• Presidência Portuguesa de 1992

A primeira Presidência Portuguesa que decorreu no primeiro semestre de 1992, de 1 de janeiro a 30 de junho, com o mote «Rumo à União Europeia», sendo a assinalar a assinatura do Tratado da União Europeia e assinatura do Acordo para o Espaço Económico Europeu.

• Presidência Portuguesa de 2000

A segunda presidência portuguesa decorreu, também, no primeiro semestre de 2000, de 1 de janeiro a 30 de junho, com o mote «A Europa no Limiar do Século XXI», sendo de destacar três realizações, a primeira a Adoção da Estratégia de Lisboa, a segunda a I Cimeira EU-África e a terceira o Acordo de Cotonou.

A cooperação EU-África foi uma das prioridades da EUPP21 e da EU.

O Acordo de Cotonu¹⁸³ é um acordo comercial entre a União Europeia (EU) e os países ACP (África – Caribe – Pacífico), assinado em Cotonou, Benim, a 23 de junho de 2000 com uma duração até 2020, que envolveu mais de 100 Estados, os 28 Estados Membros da União Europeia e os 79 países ACP.

O Acordo estabelece os princípios comuns, que cobria as seguintes áreas prioritárias: Democracia e Direitos Humanos, o Crescimento económico sustentável e desenvolvimento das alterações climáticas, Desenvolvimento Humano e Social, Paz e Segurança e Migração e Mobilidade.

O Acordo de Cotonou (2000-2020) segue à Convenção de Lomé.

.....
183. União Europeia. Acordo de Cotonou. Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/cotonou-agreement/>

A Convenção de Lomé¹⁸⁴ (1975-2000), que antecedeu o Acordo de Cotonou (2000-2020) foi assinado em 1975 entre a União Europeia e os países ACP (África Caribe – Pacífico). Existiram quatro convenções de Lomé; Lomé I, Lomé II, Lomé III e Lomé IV.

• **Presidência Portuguesa de 2007**

A terceira Presidência Portuguesa, é a primeira das quatro Presidências, que decorre no segundo semestre de 2007, de 1 de julho a 31 de dezembro, com o mote «Uma União mais forte para um mundo melhor», sendo de destacar três realizações, uma delas trouxe um grande impacto para o Sector do Desporto que foi a assinatura do Tratado de Lisboa, as outras duas foram a I Cimeira EU-Brasil e a II Cimeira EU-África.

2 O TRIO EU 2020-2021

O Instituto Português do Desporto e Juventude articulou, na medida do possível (devido as restrições impostas para face a pandemia do COVID-19) com as suas congéneres da Alemanha e da Eslovénia.

O sistema do TRIO foi introduzido após o Tratado de Lisboa em 2009, com o objetivo de preparar o programa do Conselho de 18 meses que define objetivos de longo prazo e desenvolve uma agenda conjunta que identifica os tópicos e questões a serem tratados pelo conselho durante um período de 18 meses.

O trio de Presidências do Conselho da UE – que decorre entre 1 de julho de 2020 e 31 de dezembro de 2021 – tem a seguinte ordem:

- 2.º semestre de 2020 – Presidência alemã;
- 1.º semestre de 2021 – Presidência portuguesa;
- 2.º semestre de 2021 – Presidência eslovena.

O trio elaborou um **programa para 18 meses**: uma agenda comum dos temas e principais questões que o Conselho tratará neste período. É a base comum para uma cooperação estreita entre as 3 Presidências e um contributo para uma agenda europeia coerente neste período.

O programa é influenciado pelo compromisso de fazer face à crise da COVID-19 e à recuperação. Assenta nas principais prioridades definidas na Agenda Estratégica 2019-2024:

- Proteger os cidadãos e as liberdades;
- Desenvolver uma base económica forte e dinâmica;

184. ACP (África – Caribe – Pacífico). Convenção de Lomé. Disponível em: <http://www.acp.int/content/lome-convention>

- Construir uma Europa com impacto neutro no clima, verde, justa e social;
- Promover os interesses e valores europeus na cena mundial.

O documento salienta ainda a importância de: se chegar rapidamente a acordo sobre o próximo Quadro Financeiro Plurianual e os programas setoriais conexos; procurar uma parceria abrangente com o Reino Unido

3 A PPUE21 – PRESIDÊNCIA PORTUGUESA DA UNIÃO EUROPEIA 2021

Em 2018 o IPDJ iniciou o processo de preparação da Presidência, nomeadamente para o Sector do Desporto de acordo com as normas da *EU Handbook of the Presidency of the Council of the European Union*¹⁸⁵, com a realização de um estudo que se debruçou sobre a política da União Europeia no domínio do desporto de 2002 a 2018, com início nos Eurobarómetros de Desporto e Atividade Física (de 2002, 2009, 2013 e 2017), o Livro Branco do Desporto (2007), o Tratado de Lisboa (2009), a resolução Desenvolver a Dimensão Europeia do Desporto (2011) e os Planos de Trabalhos para o Desporto (EU Work Plan de 2011-2014, de 2014-2017 e de 2017 a 2020) para além de outras medidas como foi o *Health-Enhancing Physical Activity* (HEPA, 2012).

Analizamos os Programas das anteriores presidências em relação as prioridades para o Sector do Desporto, os temas chaves para além da revisão de literatura sobre as tendências e políticas desportivas na Europa e nos países da União Europeia.

O resultado culminou na apresentação, inicial, de três propostas, mas devido a pandemia causada pelo COVID-19, passou a duas propostas, uma o Desporto Inovação (*Sport Innovation*) e o Desporto Diplomacia (*Sport Diplomacy*) e, acrescentamos o *Lisbon Call on Sport Innovation*. Apresentaremos detalhes, mais adiante, mas passamos de seguida a proceder a apresentação a Presidência Portuguesa da União Europeia (EUPP21), em geral e, particularmente, no domínio do Desporto.

PPUE21 – Prioridades da Presidência Portuguesa

Tempo de Agir: por uma recuperação justa, verde e digital

- Promover uma recuperação europeia alavancada pelas transições climática e digital;
- Concretizar o Pilar Social da União Europeia como elemento essencial para assegurar uma transição climática e digital justa e inclusiva;
- Reforçar a autonomia estratégica de uma Europa aberta ao mundo.

185. European Union (2018). *Handbook of the Presidency of the Council of the European Union*. Disponível em: <http://www.mvep.hr/files/file/2018/181212-handbook-of-the-presidency-02-2018-1.pdf>

PPUE21 – 5 Linhas de Ação

- Europa Resiliente: Promover a recuperação, a coesão e os valores europeus
- Europa Verde: Promover a UE como líder na ação climática
- Europa Digital: Acelerar a transformação digital ao serviço de cidadãos e empresas
- Europa Social: Valorizar e reforçar o modelo social europeu
- Europa Global: Promover uma Europa aberta ao mundo

Conselho – Prioridades¹⁸⁶

1. Implementação do Plano de Trabalho da UE para o Desporto 2021-2024
 - a) Inovação no Desporto¹⁸⁷

Anexo 2 – Conclusões do Conselho e dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, sobre Inovação no Desporto (2021/C 212/02)
 - b) Diplomacia Desportiva
2. Coordenação das posições da UE para as reuniões da WADA (*World Anti-Doping Agency*)

Conselho e Reuniões Ministeriais

- Conselho EYCS (*Education, Youth, Culture and Sport*), 18 maio 2021
 - o Conclusões do Conselho sobre Inovação no Desporto
 - o Debate político: Diplomacia Desportiva no contexto das relações externas da UE
- Reuniões do Grupo de Desporto do Conselho da UE

Eventos Informais – Principais Eventos

- Reunião de Diretores-Gerais de Desporto da UE
 - Lisboa/ Online, 2 junho 2021
 - o Plano de trabalho da UE para o Desporto 2021-24
 - o COVID-19 e recuperação do setor do desporto
 - o Diplomacia Desportiva
- Conferência «*Can sport diplomacy contribute to building a stronger Europe in the world?*»
 - Lisboa & Online, 3-4 junho 2021
 - o Contributo do desporto para diplomacia, promoção dos valores europeus e dos direitos humanos

.....
186. Presidência – Prioridades Desporto. Disponível em: <https://www.sport2021portugal.eu/> e <https://www.sport2021portugal.eu/sobre-ppeu-desporto/prioridades>

187. Sport Innovation – Inovação e Desporto. Conclusões do Conselho e dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, sobre Inovação no Desporto (2021/C 212/02). Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX%3A52021XG0604%2801%29> e [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52021XG0604\(01\)&from=EN](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52021XG0604(01)&from=EN)

o Potenciar as relações económicas, diplomáticas, políticas e sociais da União Europeia com países terceiros

- **Seminário «Sport Innovation: Beyond Business as Usual»** Lisboa & Online, 16-17 junho 2021
 - o Panorama da inovação no desporto na UE
 - o Desafios, obstáculos, e sucessos alcançados
 - o Oportunidades, tendências e ações futuras
 - o Reunir Estados, Movimento Desportivo, academia, e demais parceiros (partes interessadas /stakeholders).

Outras Iniciativas

- **Lisbon Call on Sport Innovation¹⁸⁸**
 - Anexo 3 – Lisbon Call on Sport Innovation | Lisboa Call para a Inovação no Desporto
 - Manter inovação no Desporto na agenda do setor
 - Continuar e aprofundar a discussão
 - o Perspetiva holística e intersectorial
 - o Conhecimento e investigação
 - o Dados e monitorização
 - o Inovação partilhada e participada
 - o Cooperação e advocacia
 - o Do local ao internacional

.....
188. Lisbon Call on Sport Innovation. Disponível em: <https://lisboacall.eu/>

VIII CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Em termos gerais, a primeira e a principal conclusão a retirar é a existência, por um lado, de um sistema político desportivo muito fragmentado: os subsectores desportivos são completamente independentes de uma política aglutinadora, que produza melhores resultados e impactos o que, eventualmente, poderia garantir um alinhamento estratégico.

O IPDJ apresenta, resultante da fusão do Desporto e Juventude, uma estrutura complexa e de grandes dimensões com os serviços centrais e desconcentrados, estes últimos em número de cinco, coincidentes com as cinco regiões do continente. Assim, o IPDJ pela sua competência transectorial e articulação com os sectores Público e Privado, do nacional ao local, implica uma tarefa árdua de articulação horizontal e vertical.

Relativamente ao Financiamento

- As fontes de financiamento do IPDJ são, exclusivamente, de três origens: cerca de 80%, é proveniente dos resultados dos Jogos Sociais; 15% provém do Orçamento de Estado (OE) e 5% resultam de receitas próprias (embora se considere os Jogos Sociais como fazendo parte das receitas próprias). Existe o financiamento proveniente dos fundos comunitários que são variáveis, correspondendo a um montante anual que representa cerca de 1% (menos de 700.000,00€)

Ao invés, parece-nos que o financiamento público ao desporto deverá ter como origem no Orçamento de Estado, com receitas próprias e ser menos dependente da variabilidade e da imprevisibilidade dos resultados dos Jogos Sociais, como afirmação do papel que o Desporto desempenha no desenvolvimento das sociedades modernas, tão repetidamente verificado e afirmado pela União Europeia.

- O financiamento público das Câmaras Municipais engloba as despesas de capital e as correntes, conjuntamente para os sectores do Desporto e da Cultura, o que não permite conhecer claramente o valor concreto do investimento no desporto (embora, segundo o INE em 2020, as Autarquias quan-

tificam em 320,3 milhões de euros o montante afeto às atividades e equipamentos desportivos).

A falta de informação objetiva e centralizada do financiamento público ao desporto já tinha sido identificada como uma necessidade – aquando da elaboração da Conta Satélite do Desporto (2016) – que poderá ser superada pela criação de uma «*base de dados interministerial que centralize a totalidade dos apoios concedidos por entidades públicas às entidades desportivas*», conforme previsto no regime jurídico dos contratos programas de desenvolvimento desportivo (Art.º 32.º, DL 273/2009 alterado pelo DL 25/2019, mantendo-se a redação e a ordenação do artigo idênticos).

- O investimento médio nacional por habitante, absoluto e relativo, são indicadores determinantes para a definição de políticas desportivas, nacionais e sectoriais, pelo que importa proceder à harmonização das estatísticas do desporto. Os valores médios anuais, variam de 31,10€ para as autarquias. Estima-se em 453,00€ o custo médio ano por praticante-utilizador para os Ginásios e as Academias.
- Urge rever e adequar a política orçamental de Desporto para Todos, dos atuais 5% (2.000.000,00€) do orçamento total do Departamento de Desporto para o tornar mais coerente e conseqüente com as aspirações políticas de modo a «*Colocar o país no lote das quinze nações europeias com cidadãos fisicamente mais ativos, na próxima década*», isto é, por forma a passar de 32% para os 54% de cidadãos ativos, correspondendo à média da EU.

Relativamente às Estatísticas do Desporto

- A reformulação das Estatísticas do Desporto é uma necessidade imperiosa tendo por objetivo a harmonização não só nível nacional como também com as Estatísticas Desportivas do Eurobarómetro e do EUROSTAT no âmbito da União Europeia.

Portugal poderá prestar um grande contributo neste domínio, uma vez que lidera o Projeto Europeu EUPASMOS que tem por objetivo implementar um sistema de monitorização harmonizado para a atividade física e o desporto, através do desenvolvimento de um processo metodológico integrado e partilhado que irá fornecer dados comparáveis, válidos e fiáveis sobre a atividade física e a participação no desporto em todos os Estados Membros da EU.

Esta iniciativa inovadora apoiará, certamente, os Estados-Membros, a Comissão Europeia, a Organização Mundial da Saúde e outras organizações relevantes na conceção, promoção, implementação e vigilância de políticas e estratégias HEPA (*Health Enhancing Physical Activity*) eficazes e baseadas em evidências em toda a Europa e a níveis de governação.

- A reformulação das Estatísticas do Desporto justifica-se para uma melhor definição das políticas públicas do desporto de base factual e como instru-

mento para a promoção e o desenvolvimento desportivo baseado em evidências.

É necessária informação detalhada sobre a estrutura piramidal da participação desportiva local, regional e nacional. É necessária informação específica sobre a população vulnerável, designadamente sobre a equidade do género e as condições de acessibilidade, de participação e de inclusão social das pessoas com deficiência.

- É fundamental manter completa e atualizada a Conta Satélite do Desporto (CSD), devendo ser considerada uma das prioridades e articuladas com as políticas de desenvolvimento dos subsectores desportivos do Turismo e do Mar.

Relativamente ao Sistema Político Desportivo

- A participação desportiva precisa de melhorar, quer quantitativa quer qualitativamente, tanto ao nível do desporto de base como ao nível do alto rendimento, por relação dos indicadores estatísticos nacionais face aos da União Europeia e demais entidades internacionais, neste último caso, considerando as posições no ranking em Jogos Olímpicos, Paralímpicos e Surdolímpicos.
- Onde decorre a indispensável reestruturação das estruturas governamentais e das organizações desportivas não governamentais.

Relativamente à Juventude

- A Juventude representa um duplo papel para o Sector do Desporto: os dados apresentados conferem a esta área um papel de relevo no empoderamento de jovens na sua integração cívica e no fomento da cidadania, sendo os Programas e Projetos dedicados, ferramentas decisivas para uma vivência democratizada do Desporto como motor social.

Para o Sector do Desporto, nomeadamente o Federado (incluindo o alto rendimento), a taxa de participação de jovens é superior a dois terços do respetivo universo. Recordamos que o Eurobarómetro de 2013 «*European Youth: Participation in Democratic Life*» revelou que um terço dos jovens entrevistados com idades compreendidas entre os 15 e os 30 anos de idade, referiu ter participado em 2012 num clube desportivo, enquanto 22% referiram estar envolvidos num clube juvenil, clube de lazer ou qualquer tipo de organização social sem fins lucrativos. O que releva, também, a importância dos programas de voluntariado jovem no desporto.

Relativamente ao Voluntariado

- O Sector do Desporto Português precisa de investir mais em programas de voluntariado no desporto, incluindo a juventude, pela sua importância eco-

nómica bem como pelos seus benefícios socioeconómicos. É de 7,6% a taxa de voluntariado no desporto em Portugal, o que é inferior a países com um menor número de habitantes: Finlândia (11%), Irlanda (10%) e Nova Zelândia (16,9%). Com uma taxa igual ou superior a 10% temos a Eslovénia (10%), Luxemburgo (12%), Dinamarca (18%), Suécia e os Países Baixos (19%). É superior a 2 biliões de euros o impacto económico do voluntariado em países como os Países Baixos, a Finlândia, a Alemanha e o Reino Unido.

Relativamente à 4.ª Presidência Portuguesa da EU 2021

- Os temas «Inovação no Desporto» e «Diplomacia Desportiva» foram as duas prioridades para o Sector do Desporto. As Conclusões do Conselho (Prioridades, Conselho e Reuniões Ministeriais) sobre a «Inovação no Desporto» e, o Debate político sobre a «Diplomacia Desportiva no contexto das relações externas da UE», foram as seguintes:
 - o Para além da implementação do Plano de Trabalho da UE para o Desporto 2021-2024, a coordenação das suas posições para as reuniões da WADA (*World Anti-Doping Agency*) e para as reuniões do Grupo de Desporto do Conselho da UE.
 - o Portugal teve uma boa prestação no Sector do Desporto no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia 2021, que decorreu durante o primeiro semestre (apesar das limitações causadas pelo impacto da pandemia devido a doença do COVID-19). Constitui um marco histórico o fato da Administração Pública Desportiva, através do IPDJ, ter tido um papel ativo e considerado notável nesta 4ª Presidência para os Sectores do Desporto e Juventude, delegadas pelo Governo.
 - o Urge implementar à escala europeia e internacional os resultados alcançados através das iniciativas «Lisbon Call on Sport Innovation» e com a iniciativa sobre a Diplomacia Desportiva que, certamente, trarão benefícios para o sector do Desporto, designadamente uma sensibilização para as oportunidades de investimento no mesmo.
- Acresce fazer uma referência à reunião dos Diretores-Gerais de Desporto que teve na agenda o Plano de trabalho da UE para o Desporto 2021-2024, COVID-19 e recuperação do setor do desporto e a Diplomacia Desportiva. Regista-se a realização de dois eventos, sendo uma a Conferência sobre a Diplomacia Desportiva e o outro um Seminário sobre a Inovação Desportiva. Uma outra iniciativa é a «Lisbon Call on Sport Innovation».

Relativamente ao Plano Nacional de Ética no Desporto

- Os prémios internacionais conquistados pelo Plano Nacional de Ética no Desporto (PNED), em dezembro de 2021, atribuídos pela *Peace and Sport*

Award, no subtema «Reconhecimento», na categoria «Instituição do Ano», bem como, em 2016, o Prémio Espírito Fairplay atribuído pelo *European Moviment Fairplay* pelo seu trabalho, iniciativas e recursos pedagógicos, vêm reforçar a necessidade de maior investimento da promoção dos valores e da ética no desporto, priorizando as crianças e os jovens, que frequentam as Escolas e participam localmente, quer através dos clubes desportivos, quer através das autarquias.

As Boas-Práticas deverão ser disseminadas em maior escala, a exemplo da Bandeira da Ética (sistema de certificação de boas práticas no campo da Ética Desportiva) e o Cartão Branco (um recurso pedagógico utilizado para enaltecer e reconhecer os comportamentos de *fairplay* no jogo), que ganharam notoriedade nacional e internacional.

- O Plano de Ética no Desporto na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (PED CPLP), designadamente a primeira fase do projeto que foi implementada em cinco Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe) e foi concluída em setembro de 2019. O PNED propõe implementar uma segunda fase do projeto, onde além do alargamento do PED CPLP ao Brasil, Guiné-Equatorial e Timor, pretende ainda promover momentos de reciclagem formativa e partilha de boas práticas entre os países envolvidos na 1ª fase.

Relativamente à Reforma do Sistema Político Desportivo

O desporto português, apesar da sua longa história de mais de 200 anos (tendo iniciado a sua organização política há 80), como desporto democrático é ainda jovem (desde 1974).

Tendo sido estabelecidas três Lei-Quadro do Desporto, temos um sistema demasiado centralizador, apesar dos subsectores desportivos se encontrarem desagregados: verifica-se uma proliferação de organizações do sector privado sem sustentabilidade, com reduzida capacitação técnica e com grande dependência financeira do Estado, que não age como parceira, mas antes por delegação de competências, baseadas na legislação e nas regras do poder público.

Assim, temos um modelo de Desporto dominado pelo Estado, mais de configuração burocrática e menos de cariz social e empreendedor. Um modelo baseado mais na continuidade e menos na inovação. Um modelo baseado mais na dependência e menos na competitividade. Um modelo centralizador, num papel de veículo condutor das normas reguladoras do Estado e muito menos de descentralização no sector privado e no incentivo à mudança.

Os caminhos que apontamos para a Reforma do Desporto Nacional implicam repensar:

- Uma visão estratégica para o Desporto com ações definidas a curto, a médio e a longo prazo.

- Um alinhamento estratégico a nível governamental e não governamental.
- Definir uma estratégia para uma política transectorial, considerando a dimensão económica do desporto, os seus benefícios socioeconómicos e, ainda, as tendências no âmbito da dupla transição verde e digital assim como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS, 2030).
- Reestruturar as organizações desportivas não-governamentais, reduzindo as estruturas de topo e as intermédias (entidades reguladoras do Desporto) de modo a permitir uma base (entidades produtoras do Desporto) maior e alargada, melhor dotada para a produção em termos de participação desportiva (mais praticantes e com mais qualidade e mais medalhas) e com dimensão económica, em termos de criação de emprego e de valor acrescentado.
- Rever o modelo de financiamento do Desporto bem como as fontes de financiamento, não descurando a aposta relativas as oportunidades de investimento no desporto no quadro do orçamento e financiamento plurianual da União Europeia 2021-2027, bem como na captação de recursos no âmbito da diplomacia desportiva internacional.
- Definir o posicionamento estratégico internacional no domínio da cooperação internacional, bilateral e multilateral, nomeadamente as redes de desporto a que o país pertence como as relacionadas com as Nações Unidas, as suas Agências e programas, com o Conselho da Europa e outros organismos da União Europeia, com o Conselho Iberoamericano do Desporto e com a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

REFERÊNCIAS PARA CONSULTA

1 CONCEITOS, DEFINIÇÕES E TERMINOLOGIA

- África (2008-2018). *Relatório Segunda Sessão de Conferência de Ministros dos Desportos da União Africana*, 10-14 de outubro de 2008, Acra, Gana. Disponível em: https://archives.au.int/bitstream/handle/123456789/3917/EX%20CL%20472%20%28XIV%29%20_P.PDF?sequence=1&isAllowed=y
- Australia Talent Identification and Development. Talent | Australian Institute of Sport (ais.gov.au)
- Benito Castejon Paz (1973). *La rationalisation des choix en matière de politique sportive : Esquisse d'une méthodologie*. Coopération européenne pour le Development du Sport pour Tous, Conseil de L'Europe. Disponível em: https://books.google.pt/books/about/La_rationalisation_des_choix_en_mati%C3%A8re.html?id=zkbGwAACAAJ&redir_esc=y
- Canadá. Long-Term Athlete Development, Sport for Life, Canadá. Disponível em: <https://sportforlife.ca/long-term-development/>
- Conselho da Europa. Carta Europeia de Desporto para Todos. Disponível em: <https://ipdj.gov.pt/documents/20123/133814/Carta+Europeia+do+Desporto.pdf/69432aa6-e8e2-ae-85-24ce-76cc276d3dda?t=1582815203169>
- Conselho da União Europeia (2018). *The economic dimension of sport and its socio-economic benefits*. Disponível em: <http://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-13764-2018-INIT/en/pdf>
- Dar o melhor de si (2018). Documento Sobre a Perspetiva Cristã do Desporto e da Pessoa Humana. Paulinas Editora. 061418 POR – Dare il meglio di sé.pdf (laityfamilylife.va)
- HAVAS Sport & Entertainment (2013). *Great Nations of Sport*. Disponível em: <https://greatestsportingnation.com/>
- Greatest Sporting Nations. Disponível em: <https://greatestsportingnation.com/>
- ILO (2004). *An Olympic idea: How the IOC and ILO joined forces*. Disponível em: http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/documents/publication/dwcms_080604.pdf
- International Council for Physical Education and Sport (1964). *Manifeste sur le Sport Conseil International d'Éducation Physique et du Sport CIEPS/ICSSPE*. Disponível em: https://www.icsspe.org/sites/default/files/Declaration%20on%20Sport_france.pdf
- Physical Activity Guidelines Advisory Committee submitted its Scientific Report (2018). Disponível em: <https://health.gov/paguidelines/second-edition/report/>

- SPLISS – Sports Policy Factors Leading To International Sporting Success. Home – SPLISS (vub.be)
- United Nations Inter-agency Task Force on Sport for Development and Peace (2003). Disponível em: <https://www.unicef.org/sports/reportE.pdf>
- «The scope of sport This report views sport in a broad sense. Incorporated into the definition of «sport» are all forms of physical activity that contribute to physical fitness, mental well-being and social interaction. These include play; recreation; organized, casual or competitive sport; and indigenous sports or games.»
- This broad definition of sport is in keeping with many popularly used definitions, including, for example, that used by the Council of Europe in the 1992 European Sports Charter (article 2.i).
- United Nations (2015). *Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development*, Resolution A/RES/70/1, adopted by the General Assembly on 25 September 2015. Disponível em: https://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/70/1&Lang=E
- UNESCO (2015). *International Charter of Physical Education, Physical Activity and Sport*. Disponível em: <http://www.unesco.org/new/en/social-and-human-sciences/themes/physical-education-and-sport/sport-charter/>
- UNESCO (2017). *Kazan Action Plan*. Disponível em: <https://en.unesco.org/mineps6/kazan-action-plan>
- «Noting that, for present purposes and unless specified otherwise, the term «sport» is used as a generic term, comprising sport for all, physical play, recreation, dance, organized, casual, competitive, traditional and indigenous sports and games in their diverse forms».
- WHO (2018). *Plano de Ação Global para a Atividade Física 2018-2030. Mais pessoas ativas para um mundo mais saudável*. World Health Organization. Disponível em: <http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/272721/WHO-NMH-PND-18.5-por.pdf>
- UK Talent Identification and Development. Talent ID | UK Sport
- Winnick, J. (2005). *Adapted Physical Education and Sport* (4.ª ed.). Champaign, IL: Human Kinetics

2 BREVE HISTÓRIA DO SISTEMA DESPORTIVO PORTUGUÊS

- Alexandre Miguel Mestre (2010). «Sport Governance in Portugal». *The International Sports Law Journal*, 2010/1-2. pp. 32-38.
- António José Serôdio Fernandes; Fernando Jose dos Santos Tenreiro; Luis Felgueiras e Sousa Quaresma & Victor Manuel de Oliveira Maças (2011). «Sport Policy in Portugal», *International Journal of Sport Policy and Politics*, 3:1, 133-141. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1080/19406940.2011.548136>
- Assembleia da República. Resolução da Assembleia da República n.º 31/2000, *Diário da República* n.º 76/2000, Série I-A de 2000-03-30, páginas 1385-1395
- Aprova, para adesão, o Tratado de Criação e os Estatutos do Conselho Ibero-Americano do Desporto, assinados em Montevideo em 4 de agosto de 1994. Disponível em: <https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-assembleia-republica/31-2000-506410>
- Cerebral Palsy Association of Almada Seixal (APCAS). *The European Sport Model for Inclusion*, The InSport project: Sport Inclusion – Full Participation in Sport by Per-

- sons with Disabilities is co-funded by the European Union (EU) under the Erasmus + program and ran from January 2018 to June 2020. Disponível em: <https://in-sport.eu/> (acedido a 05-05-2021)
- Constituição da República Portuguesa. Disponível em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/243729/details/normal?q=Lei+Constitucional+1%2F2005> e <https://dre.pt/application/file/a/243653>
- Constituição de setembro de 1822. Disponível em: <https://www.parlamento.pt/Parlamento/Paginas/Constituicao-1822.aspx> e <https://www.parlamento.pt/Parlamento/Documents/CRP-1822.pdf>
- Decreto n.º 21110 de 4 de setembro 1932 educação física nos liceus
- Decreto n.º 32946 de 3 de agosto 1943 Direção-Geral da Educação Física, Desportos e Saúde Escolar
- Direção-Geral dos Desportos. Desportos anos 90. Ministério da Educação e Cultura, Direção-Geral dos Desportos, Lisboa
- Feio, J. Noronha (1981). *Educação Física e Desporto Escolar*, pp. 261-284, in Sistema de Ensino em Portugal, Edição Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa
- Guttmann, Ludwig (1977). *O Desporto para deficientes físicos, antologia desportiva 7*, Edição do Centro de Documentação e Informação, Direção Geral dos Desportos, Secretaria de Estado da Juventude e Desportos, Ministério da Educação e Investigação Científica, Lisboa
- Jorge Manuel Guerreiro Gonçalves Pedro (2003). *Gestão da Educação Física Militar: sua importância para o militar do Exército*, Instituto de Altos Estudos Militares. Disponível em: <https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/11860/1/MAJ%20Gon%C3%A7alves%20Pedro.pdf>
- Lei n.º 2104 de 30 de maio de 1960 promulga as bases para a classificação dos praticantes do desporto como amadores, não amadores e profissionais
- Lei n.º 2 083, de 15 de junho de 1956 Atividades Desportivas nas Províncias Ultramarinas | *Conselhos Provinciais de Educação Física e Desporto nas ex-colónias portuguesas Livro de Ensinança de Bem Cavalgar Toda a Sela que Fez El Rey D. Duarte* de D. Duarte, Rei de Portugal, ISBN: 9789722701969, Editor INCM – Imprensa Nacional Casa da Moeda.
- Lima, Sílvio (1937). Capítulo «O desporto, o mêdo e El-Rei D. Duarte», páginas 55-71, da obra *Ensaio Sobre o Desporto*, Livraria Sá da Costa – Editora, Lisboa, 1937.
- Sílvio Lima (2002). *Obras Completas II*, Fundação Calouste Gulbenkian.

3 POLÍTICA, ESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA

- Autoridade para a Prevenção e Combate a Violência no Desporto (2020).
- Commission of the European Communities. (2007). *White Paper on Sport*. Brussels.
- Decreto-lei 93/2014, de 23 de Junho (2014). Procede à alteração (primeira alteração) do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, que estabelece o regime jurídico das federações desportivas e as condições de atribuição do estatuto de utilidade pública desportiva. Republica em anexo o citado diploma, com a redação atual. Disponível em: <https://dre.pt/application/file/a/25677122>
- Decreto-Lei n.º 45/2015 (2015). Define as formas de proteção do nome, imagem e atividades desenvolvidas pelas federações desportivas, bem como o respetivo regime contraor-

- denacional. Disponível em: https://dre.pt/home/-/dre/66953288/details/maximized?p_auth=XG8cSRyq
- European Commission (2011). *Developing the European Dimension in Sport European Commission*. Published January 18
- European Union (2017). *Sport and Physical Activity. Special Eurobarometer 472 – Wave EB88.4 – TNS opinion & social*.
- Ian Henry (2009). *The European Models of Sport: Governance, Organisational Change and Sports Policy in the EU*. Disponível em: <https://hermes-ir.lib.hit-u.ac.jp/rs/bitstream/10086/18054/1/HJart0500100410.pdf>
- Lei n.º 5/2007 (2007). *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*. Disponível em: https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/58896796/view?p_p_state=maximized
- Lei de Bases da Economia Social (2013). Entidades da economia social. Disponível em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/260892/details/normal?q=Lei+n.%C2%BA%2030%2F2013%2C%20de+8+de+maio>
- Liga Portuguesa de Futebol Profissional (2020). LIGAPORTUGAL. Disponível em: <https://www.ligaportugal.pt/pt/homepage/>
- Sistema Nacional de Informação Desportiva (2020). SNID. Disponível em: <https://www.snid.pt/>
- The Socialization Function of Sport in the Election Manifestos of Spanish Political Parties: General Election 2011 La función socializadora del deporte en los programas electorales de los partidos políticos en España: elecciones generales 2011 Inma Canales-Lacruz, Ana Rey-Cao, Universidad de Zaragoza (España), Universidad de Vigo (España) 2018, Retos, 33, 233-237 © Copyright: Federación Española de Asociaciones de Docentes de Educación Física (FEADEF) ISSN: Edición impresa: 1579-1726. Edición Web: 1988-2041 (www.retos.org). Disponível em: <https://revintsociologia.revistas.csic.es/index.php/revintsociologia/article/view/663/797>
- Táboas-Pais, M.I.; I. Canales-Lacruz & A Rey-Cao (2017). P«royecto POLCOR. Análisis de las políticas deportivas en los programas electorales». *Revista Internacional de Sociología* 75(1): e050. Disponível em: doi: <http://dx.doi.org/10.3989/ris.2017.75.1.15.05>
- XXII Governo Constitucional de Portugal (18-09-2019/...). Área de Governação – Educação, Secretário de Estado da Juventude e do Desporto (a mesma estrutura no XXI Governo Constitucional de Portugal de 26-11-2015 a 26-10-2019). Disponível em: <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/area-de-governo/educacao>

4

FONTES E MODELO DE FINANCIAMENTO

- Atividades Regulares (2020). *Comités, Confederações e Fundações*. Documento orientador_AR_outras entidades, Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.
- Atividades Regulares Federações Desportivas (2020). Documento Orientador AR, Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

Apostas Desportivas

As apostas desportivas à cota, que no presente momento têm duas componentes, a desenvolvidas pelo Departamento de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (DJSCML)

e a acompanhada pelo Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos (SRIJ) – Turismo de Portugal, IP (SRIJ – TP, IP), são regulamentadas essencialmente pela seguinte legislação: DJSCML

- Decreto-Lei no. 56/2006, de 15 de março, alterada pelo Decreto-Lei n.º 23/2018, de 10 de abril – regulamenta os jogos sociais desenvolvidos pelo DJSCML;
- Portaria N.º 112/2018, de 30 de abril (Distribuição 2018 das verbas consignadas à PCM);
- Decreto-Lei n.º 67/2015 de 29 de abril – regime jurídico das apostas desportivas à cota de base territorial (PLACARD), alterada pela Lei n.º 101/2017, de 28 de agosto;
- Portaria n.º 315/2015, de 30 de setembro – regulamenta a distribuição de 3,5% destinado às federações, clubes e praticantes que integram os jogos.

SRIJ – TP, IP

- Decreto-Lei n.º 66/2015 de 29 de abril – regime jurídico das apostas *online*, alterado pela Lei n.º 101/2017, de 28 de agosto, Lei n.º 114/2017, 29 de dezembro (OE 2018) e Lei n.º 2/2020, de 31 de março (OE 2020);
- Portaria n.º 314/2015 de 30 de setembro – regulamenta a distribuição do IEJO destinado às federações, clubes e praticantes que integram os jogos.

Comissão de Educação Física e Desporto Militar (1997). Decreto Regulamentar n.º 31/97, de 6 de setembro, Define a natureza, a composição e as competências da Comissão de Educação Física e Desporto Militar (CEFDM). Disponível em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/642909/details/maximized>

Council conclusions on the contribution of sport to the EU economy, and in particular to addressing youth unemployment and social inclusion. Disponível em: http://www.consilium.europa.eu/uedocs/cms_data/docs/pressdata/en/educ/139733.pdf

Conclusões do Conselho e dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, sobre o desporto enquanto motor de inovação e crescimento económico (2014/C 436/02). Disponível em: [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52014XG1205\(01\)&from=ES](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52014XG1205(01)&from=ES)

CSIT – Confédération Sportive Internationale Travailleuse et Amateur (2020). Disponível em: <https://www.csit.tv/en/about-us/member-unions>

Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março – Altera o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. Disponível em: <https://dre.pt/home/-/dre/121579605/details/maximized>

Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro – Estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. Disponível em: <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/490964/details/normal?l=1>

Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março (2009; 2019). Altera o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. Disponível em: <https://dre.pt/home/-/dre/121579605/details/maximized>

Despacho n.º 5873/2020 Direção-Geral do Ensino Superior Contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado entre a Direção-Geral do Ensino Superior e a Federação Académica do Desporto Universitário. Disponível em: <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/134676844/details/maximized>

Despacho Normativo n.º 1/2013, de 8 de janeiro. Disponível em: <https://dre.pt/dre/detalhe/despacho-normativo/1-2013-1794107>

Desporto Escolar (2020). Disponível em: <https://desportoescolar.dge.mec.pt/>

Desporto Militar (2020). Conseil International du Sport Militaire/International Military Sports Council (CISM). Disponível em: <https://www.milспорт.оne>

Despesas das Câmaras Municipais em cultura e desporto em % do total de despesas. Disponível em: <https://www.pordata.pt/Municipios/Despesas+das+C%C3%A2maras+Municipais+em+cultura+e+desporto+em+percentagem+do+total+de+despesas-796>

Direção Regional de Desporto da Madeira (2020). Disponível em: <https://www.madeira.gov.pt/sre/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/SRE/ct1/Read/mid/6604/InformacaoId/54184/UnidadeOrganicaId/7/CatalogoId/o>

Direção Regional de Desporto dos Açores (2020). Disponível em: <http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srec-drd>

Portal do Governo dos Açores – Direção Regional do Desporto – Demografia Federada. Disponível em: <https://portal.azores.gov.pt/web/drd/demografia-federada>

Portal do Governo dos Açores – Direção Regional do Desporto. Disponível em: <https://portal.azores.gov.pt/web/drd>

Europe Active. European Health and Fitness Association. Disponível em: <http://www.europeactive.eu/>

EWoS – European Week of Sport (2020). Disponível em: https://ec.europa.eu/sport/week_en

European Commission (2017) Eurobarometer. Disponível em: https://ec.europa.eu/sport/news/2018/new-eurobarometer-sport-and-physical-activity_en

Federação Académica do Desporto Universitário (2020). Disponível em: <https://www.fadu.pt/>

Fédération Internationale du Sport Universitaire (FISU) | International University Sports Federation (2020). Disponível em: <https://www.fisu.net/>

FISEC (2020). International Sports Federation for Catholic Schools. Disponível em: <https://www.fisec.org/our-members/>

Fundação Francisco Manuel dos Santos. Disponível em: <https://www.ffms.pt/>

Fundação INATEL (2020). Disponível em: <https://www.inatel.pt/>

Fundação INATEL. Relatório e Contas 2020. Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, aprova a Lei-Quadro das Fundações e altera o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47344, de 25 de novembro de 1966. Disponível em: [https://www.inatel.pt/Fundacao/INATEL-\(2\)/Fundacao/Relatorio-e-contas/Documentos/Documentos-\(1\).aspx](https://www.inatel.pt/Fundacao/INATEL-(2)/Fundacao/Relatorio-e-contas/Documentos/Documentos-(1).aspx); <https://www.inatel.pt/getmedia/8bccca309-dd3e-4fb8-8961-46a8752a4288/Relatorio-e-Contas-2020.pdf.aspx> e <https://dre.pt/pesquisa/-/search/179571/details/maximized>

ISF (2020). International Scholl Sport Federation. Disponível em: <https://isfsports.org/countries>

IPDJ (2020). Semana Europeia do Desporto. Disponível em: <https://ipdj.gov.pt/semana-europeia-do-desporto>

IPDJ Contrato-Programa (2008-2020). Federação Académica do Desporto Universitário (FADU). Disponível em: <https://ipdj.gov.pt/contratos-programa>

IPDJ (2020). Estatística do Desporto. Financiamento, Federação Académica do Desporto Universitário. Disponível em: <https://ipdj.gov.pt/estat%C3%ADsticas>

IPDJ (2012; 2014). Estatutos, Art.º 6 (Departamento de Desporto) – e) Apoiar a dinamização e operacionalização de projetos de cooperação interssetorial, em especial do desporto escolar e no ensino superior e nas áreas da saúde e da inclusão social; d) Estimular e apoiar a execução de projetos que tenham como finalidade o reforço da participação

das mulheres e dos jovens na prática do desporto. Disponível em: <https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/69750601/201806142233/diploma?did=69963386&rp=indice&page=5%2Fen>

FISEC (2020). International Sports Federation for Catholic Schools. Disponível em: <https://www.fisec.org/our-members/>

ISF (2020). International Scholl Sport Federation. Disponível em: <https://isfsports.org/countries>

IPDJ (2012; 2014). Estatutos, Art.º 6 (Departamento de Desporto) – e) Apoiar a dinamização e operacionalização de projetos de cooperação interssetorial, em especial do desporto escolar e no ensino superior e nas áreas da saúde e da inclusão social; d) Estimular e apoiar a execução de projetos que tenham como finalidade o reforço da participação das mulheres e dos jovens na prática do desporto. Disponível em: <https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/69750601/201806142233/diploma?did=69963386&rp=indice&page=5%2Fen>

Instituto Nacional de Estatística (2016). Conta Satélite do Desporto. Disponível em: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=256837725&DESTAQUESmodo=2

Instituto Português do Desporto e Juventude (2016). *Conta Satélite do Desporto*. Disponível em: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=256837725&DESTAQUESmodo=2

Instituto Nacional de Estatística (2021). DESPORTO EM NÚMEROS, Destaque, 5 de abril de 2021. Disponível em: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=472324305&DESTAQUESmodo=2

Instituto Nacional de Estatística (2019). INE, Inquérito ao financiamento das atividades culturais, criativas e desportivas pelas câmaras municipais. Disponível em: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0008057&contexto=bd&selTab=tab2&xlang=PT

Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro

Lei n.º 5/2007 – *Diário da República* n.º 11/2007, Série I de 2007-01-16| DRE

Lei de Bases da Economia Social (2013). *Entidades da Economia Social*. Disponível em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/260892/details/normal?q=Lei+n.%C2%BA%2030%2F2013%2C%20de+8+de+maio> e [http://www.oecd.org/mcm/C-MIN\(2013\)1-ENG.pdf](http://www.oecd.org/mcm/C-MIN(2013)1-ENG.pdf)

Lei Orgânica, Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de Setembro (2011). Cria o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., e aprova a sua orgânica. Disponível em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/671032/details/maximized>

PORDATA (2020). *Desporto*. Disponível em: <https://www.pordata.pt/Subtema/Portugal/Desporto-192> e <https://www.pordata.pt/Portugal/Comparticipa%C3%A7%C3%A3o+financeira+total+e+a+algumas+federa%C3%A7%C3%B5es+desportivas-2233>

PORDATA (2020). Despesas das Câmaras Municipais em cultura e desporto em % do total de despesas. Disponível em: <https://www.pordata.pt/Municipios/Despesas+das+C%C3%A2maras+Municipais+em+cultura+e+desporto+em+percentagem+do+total+de+despesas-796>

PORDATA (2019). *Ensino Não Superior. Alunos matriculados: total e por nível de ensino*. Disponível em: <https://www.pordata.pt/Portugal/Alunos+matriculados+total+e+por+n%C3%ADvel+de+ensino-1002>

- PORDATA (2019). *Ensino Superior. Alunos matriculados no ensino superior: total e por sub-sistema de ensino*. Disponível em: <https://www.pordata.pt/Portugal/Alunos+matriculados+no+ensino+superior+total+e+por+subsistema+de+ensino-1017>
- PORDATA (2018). *Pessoal ao serviço nas polícias e outros organismos de apoio à investigação (PJ, PSP, GNR e SEF)*. Disponível em: <https://www.pordata.pt/Portugal/Pessoal+ao+servi%C3%A7o+nas+pol%C3%ADcias+e+outros+organismos+de+apoio+%C3%A0+investiga%C3%A7%C3%A3o-276>
- PORDATA (2020). *Autarquias Locais (Câmaras Municipais e Juntas de Freguesias)*. Disponível em: <https://www.pordata.pt/Municipios>
- Portaria n.º 332-A/2018, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 103/2014, de 15 de maio, que fixa os resultados desportivos a considerar, o montante e os termos da atribuição de prémios em reconhecimento do valor e mérito de êxitos desportivos. Disponível em: <https://dre.pt/home/-/dre/117506378/details/maximized> e <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/25344774/details/normal?l=1>
- Portugal Ativo (ex AGAP – Associação de Ginásios e Academias de Portugal). Disponível em: <https://www.portugalactivo.pt/>
- Portugal Ativo (ex AGAP – Associação de Ginásios e Academias de Portugal). Disponível em: <https://www.portugalactivo.pt/noticias/barometro-do-fitness-2020>
- Portugal Ativo (ex AGAP – Associação de Ginásios e Academias de Portugal). Disponível em: <https://www.portugalactivo.pt/sobre-ihrsa>
- Programa de Reabilitação de Infraestruturas Desportivas (2020). Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. Disponível em: <https://ipdj.gov.pt/programa-de-reabilita%C3%A7%C3%A3o-de-instala%C3%A7%C3%B5es-desportivas-prim>
- Programa de Formação de Recursos Humanos (2020). Formação de Recursos Humanos, Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.
- Programa de Organização de Eventos Desportivos Internacionais (2020). Documento Orientador_Eventos, Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.
- Programa Nacional de Desporto para Todos (2020). PNDPT – Programa Nacional de Desporto para Todos. Disponível em: <https://ipdj.gov.pt/programa-nacional-de-desporto-para-todos>
- Medida REATIVAR DESPORTO. Disponível em: <https://ipdj.gov.pt/reativar>
- Santa Casa de Misericórdia de Lisboa. Relatório e Contas Jogos Santa Casa 2018 e 2019. Disponível em: <https://www.scml.pt/sobre-nos/documentacao/>
- Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos (2020). Disponível em: <https://www.srij.turismo-deportugal.pt/pt/regulacao-e-inspecao-de-jogos/missao/>
- Study on the Contribution of Sport to Regional Development through the Structural Funds Good Practice Case Studies, European Commission, July 2016. Disponível em: https://ec.europa.eu/assets/eac/sport/library/studies/structural-funds-annex-1_en.pdf
<http://www.cm-anadia.pt/index.php/2014-04-02-14-53-54/centro-de-alto-rendimento-de-anadia>
- TAFISA (2020). 7.º Jogos Mundiais de Desporto para Todos. Disponível em: <http://www.tafisa.org/tafisa-world-sport-for-all-games>

5 O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE

O Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

- Aprova o regime da organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional Decreto-Lei n.º 169-B/2019, *Diário da República* n.º 232/2019, 1.º Suplemento, Série I de 2019-12-03. Disponível em: <https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/132850520/view?q=Decreto-Lei+n.%C2%BA%20169-B%2F2019>
- Centro de Estudos e Formação Desportiva (CEFD)
- Aprova a Lei Orgânica do Centro de Estudos e Formação Desportiva, Decreto-Lei n.º 63/97, de 26 de março. Disponível em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/525616/details/maximized>
- Complexo de Apoio às Atividades Desportivas (CAAD), Decreto-Lei n.º 64/97, de 26 de março. Disponível em: <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/525617/details/maximized>
- Direção-Geral de Educação Física, Desporto e Saúde Escolar. Disponível em: <http://arquivo-ec.sec-geral.mec.pt/details?id=24538>
- Decreto 32946, de 3 de Agosto. Disponível em: <https://dre.tretas.org/dre/16010/decreto-32946-de-3-de-agosto>
- Promulga o regulamento geral da Direcção-Geral da Educação Física, Desportos e Saúde Escolar.
- Direcção-Geral da Educação Física e Desportos, Decreto-Lei n.º 82/73, de 3 de março. Disponível em: <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/684451/details/maximized>
- Direcção-Geral dos Desportos (DGD), Decreto-Lei n.º 694/74, de 5 de dezembro. Disponível em: https://dre.pt/pesquisa/-/search/466829/details/normal?p_p_auth=JYHRe02P
- Estatutos Portaria n.º 11/2012 de 11 de janeiro. Disponível em: <https://ipdj.gov.pt/documents/20123/47858/Estatutos+IPDJ++Agosto+2015.pdf/84e87883-b3a3-d1f3-4203-9ad9be013a68?t=1572884127687>
- Estatutos Portaria n.º 231/2015 de 6 de agosto. Disponível em: <https://ipdj.gov.pt/documents/20123/47858/Estatutos+IPDJ++Agosto+2015.pdf/84e87883-b3a3-d1f3-4203-9ad9be013a68?t=1572884127687>
- Instituto Nacional do Desporto
- Aprova a Lei Orgânica do Instituto Nacional do Desporto, Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de março. Disponível em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/525618/details/maximized>
- Instituto Desporto (INDESP)
- Aprova a Lei Orgânica do Instituto do Desporto, Decreto-Lei n.º 143/93, de 26 de abril. Disponível em: https://dre.pt/pesquisa/-/search/665345/details/maximized?print_preview=print-preview
- Lei Orgânica do IPDJ, Decreto-Lei n.º 98/2011 de 21 de setembro. Disponível em: <https://ipdj.gov.pt/documents/20123/47858/Lei+Org%C3%A2nica+98+2011.pdf/47e0a5ba-a19f-1bcb-0363-7d8f446e24de?t=1572884132005>
- Lei Orgânica do IPDJ, Decreto-Lei n.º 132/2014 de 3 de setembro. Disponível em: <https://ipdj.gov.pt/documents/20123/47858/Lei+Org%C3%A2nica+132-2004.pdf/3bfff059-efc9-997d-a679-f4ec754f9fid?t=1572884134643>
- Nomenclatura das Unidades Territoriais (NUT). Em Portugal, a organização territorial encontra-se estruturada de acordo com a Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (de ora em diante designada por «NUT»), de acordo com critérios

populacionais, administrativos e geográficos, sendo que a NUT II inclui a região Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo, Algarve, Região Autónomas dos Açores e Região Autónoma da Madeira, as quais integram, por sua vez, diversos concelhos do país (NUT III), de acordo com Decreto-Lei n.º 46/89, de 15 de fevereiro.

As áreas da saúde, emprego e educação encontram-se organizadas de acordo com a NUT II, designadamente, a Administração Regional de Saúde (ARS), o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) e a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente, artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, o anexo I, da Portaria n.º 319/2012 de 12 de outubro, alterada pela Portaria n.º 191/2015 de 29 de junho, e o n.º 2, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, respetivamente.

Decreto-Lei n.º 46/89, de 15 de fevereiro. Disponível em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/611345/details/normal?jp=true%2Fen>

Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro. Disponível em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/543922/details/maximized>

Portaria n.º 319/2012 de 12 de outubro. Disponível em: <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/176363/details/normal?l=1>

Portaria n.º 191/2015 de 29 de junho. Disponível em: <https://dre.pt/home/-/dre/67626863/details/maximized>

Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro. Disponível em: <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/632418/details/normal?l=1>

Portal do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ, I.P.) acedido em julho de 2020. Disponível em: <https://ipdj.gov.pt/>

Os Programas para a Juventude

Conselho da Europa (alínea a), artigo 2.º da Carta Europeia do Desporto

European Observatoire of Sport and Employment (EOSE). V4V

V4V | EOSE PROJECTS

Exercício da organização de campos de férias, Decreto-Lei n.º 32/2011 de 7 de março

Decreto-Lei n.º 32/2011 | DRE

Eu Erasmus+ Sport Programme (V4+V). Skills acquired through Volunteering in Sport

V4V | EOSE PROJECTS (v4v-sport.eu)

Investigador da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa

Qual a melhor forma de uma criança aprender? (apdf.pt)

IPDJ, I.P. Estatísticas do Desporto

Estatísticas – IPDJ

Lei n.º 71/98 de 3 de novembro

Lei n.º 71/98 | DRE

European Commission. Eurobarometer (2013). European Youth: Participation in democratic life

Microsoft Word – FL375 Report_final (europa.eu)

Orçamento de Estado 2017. Artigo 3.º Orçamento Participativo Portugal e Orçamento Participativo Jovem Portugal

Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (portaldasfinancas.gov.pt)

Portaria n.º 205/2013 de 19 de junho; artigo 1º

Portaria n.º 205/2013 | DRE

Portaria n.º 242/2013 de 2 de agosto

Portaria n.º 242/2013 | DRE

Portaria n.º 258/2019 de 19 de agosto

Portaria n.º 258/2019 | DRE

Publicado na RCM n.º 114-A/2018 de 4 de setembro

Resolução do Conselho de Ministros n.º 114-A/2018 | DRE

Resolução do Conselho de Ministros n.º 114-A/2018, Aprova o Plano Nacional da Juventude 2018-2021

Resolução do Conselho de Ministros n.º 114-A/2018 | DRE

Regulamentado pela Portaria n.º 183/2017 de 31 de maio

Portaria n.º 183/2017 | DRE

Regulamentadas pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 130/2017 de 13/09, n.º 67/2018 de 23/05 e n.º 59/2019 de 22/03

Resoluções do Conselho de Ministros n.º 130/2017 de 13/09

Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2017 | DRE

Resoluções do Conselho de Ministros n.º 67/2018 de 23/05

Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2018 | DRE

Resoluções do Conselho de Ministros n.º 59/2019 de 22/03

Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2019 | DRE

Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ)

Home – RNAJ (ipdj.gov.pt)

O Plano Nacional de Ética no Desporto

Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ, I.P.). Plano Nacional de Ética no Desporto. Disponível em: www.pned.ipdj.gov.pt (acedido a 15 de dezembro de 2021)

Lima, José e Marcolino, Paulo (2012). O Manual Plano Nacional de Ética no Desporto (PNED). Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ, I.P.). Disponível em: manualpned.pdf

Instituto Português do Desporto e Juventude (2012) Relatório de Atividades e Contas 2012. Disponível em: www.pned.ipdj.gov.pt

Lei de Bases do Sistema Desportivo, Lei 1/90 de 13 de janeiro

Lei 1/90 (tretas.org)

Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ, I.P.). Despacho n.º 9542/2012, de 16 de julho, acedido a 15 de dezembro de 2021.

Despacho 9542/2012 (tretas.org)

Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ, I.P.). Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, revogada pela Portaria n.º 231/2015 de 6 de agosto, que aprova os Estatutos do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., abreviadamente designado por IPDJ, I. P.

IPortaria 11/2012 (tretas.org)

6 O VOLUNTARIADO NO DESPORTO

- Bases do enquadramento jurídico do voluntariado
 Lei n.º 71/98, de 3 de novembro, Bases do enquadramento jurídico do voluntariado. Disponível em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/223016/details/maximized>
 COLEÇÃO DE ESTUDOS DE ECONOMIA SOCIAL N.º 10
 Conta Satélite da Economia Social/Social Economy Satellite Account 2016
 Inquérito ao Trabalho Voluntário/Survey on Volunteer Work 2018
 CASES (sob autorização do INE – Instituto Nacional de Estatística). Disponível em: <https://www.cases.pt/wp-content/uploads/2019/11/Livro-Conta-Satélite-Voluntariado.pdf>
 Council conclusions on the role of voluntary activities in sport in promoting active citizenship (2011/C 372/06). Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:C:2011:372:0024:0026:EN:PDF>
 Conclusions of the Council and of the Representatives of the Governments of the Member States, meeting within the Council, on sport as a platform for social inclusion through volunteering (2017/C 189/09). Disponível em: [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:52017XG0615\(04\)](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:52017XG0615(04))
 European Union: volunteering in sport by country 2013-2017. Disponível em: <https://www.statista.com/statistics/602010/european-union-volunteering-in-sports-by-country/>
 Publicado por David Lange , 3 de setembro de 2020
 A estatística apresenta os resultados de uma pesquisa sobre a proporção de pessoas que fizeram voluntariado no desporto na União Europeia (UE) em 2013 e 2017, por país. A pesquisa foi realizada por meio de entrevistas pessoais e coletou dados de 27.919 entrevistados em dezembro de 2013 e 28.031 entrevistados em dezembro de 2017, em toda a Europa. Em 2013, verificou-se que 25 por cento dos entrevistados da Suécia afirmaram que se envolvem em trabalho voluntário que apoia atividades esportivas. Mais informações sobre desportos na Europa podem ser encontradas no Dossiê: A indústria do fitness na Europa .
 European Parliament resolution of 27 October 2016 on European Voluntary Service and the promotion of volunteering in Europe (2016/2872(RSP)). Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX%3A52016IP0425>
 Hallmann, K. and Petry, K. (2013). *Comparative Sport Development*, SPRINGER, Hallmann, Kirstin; Petry, Karen (Eds.). Disponível em: <https://www.springer.com/gp/book/9781461489047>
 Financiamento às Federações Desportivas (2019). Documento Orientador ao Programa de Organização de Eventos Desportivos Internacionais 2020, apoio no âmbito do Programa «Agora Nós», caso pretendam envolver voluntários na organização de eventos internacionais. Disponível em: <https://programas.juventude.gov.pt/>
 Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ). Missão e Atribuições. Disponível em: <https://ipdj.gov.pt/miss%C3%A3o-e-atribui%C3%A7%C3%B5es>
 IPDJ Voluntariado. Disponível em: <https://ipdj.gov.pt/voluntariado>
 Instituto Nacional de Estatística (2016). Conta Satélite do Desporto (CSD). Disponível em: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUES_dest_boui=256837725&DESTAQUESmodo=2&xlang=pt
 Instituto Nacional de Estatística (2010). Conta Satélite da Economia Social

Conta Satélite da Economia Social: 2010

Ano de Edição: 2013. Disponível em: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_publicacoes&PUBLICACOESpub_boui=157543613&PUBLICACOESmodo=2&xlang=pt

Resumo

Nesta publicação são divulgados os resultados do projeto-piloto da Conta Satélite da Economia Social (CSES) para o ano 2010 e do Inquérito ao Trabalho Voluntário 2012. A caracterização da Economia Social em Portugal baseou-se na análise, por tipo de atividade, do número de unidades (universo) e dos agregados macroeconómicos das Organizações da Economia Social. A caracterização do trabalho voluntário baseou-se nos resultados do Inquérito piloto ao Trabalho Voluntário 2012. A publicação Conta satélite da economia social (CSES) foi elaborada no âmbito do protocolo de cooperação entre o Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE) e a Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, CIPRL (CASES). Instituto Nacional de Estatística (2019). Inquérito ao Trabalho Voluntário. Disponível em: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUES_dest_boui=379956338&DESTAQUESmodo=2
 Em 2018, 695 mil pessoas com 15 ou mais anos participaram em atividades voluntárias sem remuneração – 2018

19 de julho de 2019

Resumo

A taxa de voluntariado em 2018 foi de 7,8%, tendo cerca de 695 mil pessoas da população residente com 15 ou mais anos participado em, pelo menos, uma atividade formal e/ou informal de trabalho voluntário. A taxa de voluntariado feminina foi superior à masculina (8,1% vs. 7,6%). O escalão etário predominante foi de escolaridade (15,1% nos indivíduos com ensino superior). A taxa de voluntariado foi superior nos indivíduos desempregados (10,5%) e solteiros (9,1%). Consulte a infografia
 Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto. Apoio ao Voluntariado (Artigo 38.º)
 Lei n.º 5/2007 – *Diário da República* n.º 11/2007, Série I de 2007-01-16, Art.º 38.º Apoio ao voluntariado. Disponível em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/522787/details/maximized>
 Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto. Apoio ao Voluntariado (Artigo 38.º)
 Lei n.º 5/2007 – *Diário da República* n.º 11/2007, Série I de 2007-01-16, Art.º 38.º Apoio ao voluntariado. Disponível em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/522787/details/maximized>
 Portal da Juventude. Disponível em: <https://programas.juventude.gov.pt/agora-nos>
 Regulamenta a Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro, que estabeleceu as bases do enquadramento jurídico do voluntariado
 Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de Setembro, Regulamenta a Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro. Disponível em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/667920/details/maximized>
 REGULAMENTO DO PROGRAMA AGORA NÓS, Portaria n.º 242/2013, de 2 de agosto.
 Cria o Programa Agora Nós, com os objetivos de promover e estimular a prática de voluntariado, como meio de aquisição de competências e aprova o respetivo Regulamento. Disponível em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/498539/details/maximized>
 Report (10-03-2008) on the role of volunteering in contributing to economic and social cohe-

sion (2007/2149(INI)). Disponível em: <https://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?pubRef=-//EP//TEXT+REPORT+A6-2008-0070+0+DOC+XML+Vo//EN>

Study on volunteering in the EU Volunteering in sport – Portugal. Disponível em: https://www.aop.pt/upload/tb_content/320160419151552/357163147cfe44/volunteeringinsport-portugalen.pdf e https://ec.europa.eu/citizenship/pdf/national_report_pt_en.pdf

UN Volunteers Report on the State of Volunteering in the World. Disponível em: <https://www.unv.org/Door-pages/SWVR-Reports>

Volunteering in the Member States of the European Union – Evaluation and Summary of Current Studies. Disponível em: http://www.sociopolitical-observatory.eu/uploads/tx_aebgppublications/Working_Paper_no_5_Observatory_Volunteering_in_the_EU_Evaluation_Current_Studies.pdf

VOLUNTEERING IN THE EUROPEAN UNION Educational, Audiovisual & Culture Executive Agency (EAC-EA) Directorate General Education and Culture (DG EAC). Disponível em: https://ec.europa.eu/citizenship/pdf/doc1018_en.pdf

Volunteering European Parliament resolution of 22 April 2008 on the role of volunteering in contributing to economic and social cohesion (2007/2149(INI)). Disponível em: <https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/e3f1c72a-29cf-4343-9d4a-bcb7566b67f8/language-en>

7 A PRESIDÊNCIA PORTUGUESA DA UNIÃO EUROPEIA 2021

ACP (África – Caribe – Pacífico). Convenção de Lomé. Disponível em: <http://www.acp.int/content/lome-convention>

Despacho n.º 2652/2021, de 10 de março, publicado no *Diário da República* n.º 48/2021, Serie II Criação do Grupo de Trabalho da Missão Portuguesa para o Desporto e para a Juventude, no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia 2021. Disponível em: <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/159174125/details/normal?page=25&sort=whenSearchable&sortOrder=DESC&q=desporto>

European Union (2018). Handbook of the Presidency of the Council of the European Union. Disponível em: <http://www.mvep.hr/files/file/2018/181212-handbook-of-the-presidency-02-2018-1.pdf>

Lisbon Call on Sport Innovation. Disponível em: [https://lisboacall.eu/Sport Innovation – Inovação e Desporto](https://lisboacall.eu/Sport%20Innovation%20-%20Inova%C3%A7%C3%A3o%20e%20Desporto)

Conclusões do Conselho e dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, sobre Inovação no Desporto (2021/C 212/02). Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX%3A52021XG0604%2801%29> e [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52021XG0604\(01\)&from=EN](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52021XG0604(01)&from=EN)

Presidência – Prioridades Desporto. Disponível em: <https://www.sport2021portugal.eu/> e <https://www.sport2021portugal.eu/sobre-ppeu-desporto/prioridades>

União Europeia. Acordo de Cotonou. Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/cotonou-agreement/>

ANEXOS

- Anexo 1** – Federações Desportivas Nacionais com o estatuto de Utilidade Pública Desportiva
- Anexo 2** – Conclusões do Conselho e dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, sobre Inovação no Desporto (2021/C 212/02)
- Anexo 3** – Lisbon Call on Sport Innovation | Lisboa Call para a Inovação no Desporto

ANEXO 1 – FEDERAÇÕES DESPORTIVAS NACIONAIS COM O ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA

<https://ipdj.gov.pt/federacoes-desportivas>

1. Federação Académica do Desporto Universitário
2. Federação Portuguesa de Actividades Subaquáticas
3. Federação Portuguesa de Aeromodelismo
4. Federação Portuguesa de Aeronáutica
5. Federação Portuguesa de Aikido
6. Federação de Andebol de Portugal
7. Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas
8. Federação Portuguesa de Atletismo
9. Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting
10. Federação Portuguesa de Badminton
11. Federação Portuguesa de Basquetebol
12. Federação Portuguesa de Bilhar
13. Federação Portuguesa de Bridge
14. Federação Portuguesa de Montanhismo e Escalada
15. Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal
16. Federação Portuguesa de Canoagem
17. Federação Portuguesa de Ciclismo
18. Federação Portuguesa de Columbofilia
19. Federação Portuguesa de Corfebol

20. Federação Portuguesa de Damas
21. Federação Portuguesa de Dança Desportiva
22. Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes
23. Federação Equestre Portuguesa
24. Federação Portuguesa de Esgrima
25. Federação de Desportos de Inverno de Portugal
26. Federação Portuguesa de Futebol
27. Federação de Ginástica de Portugal
28. Federação Portuguesa de Golfe
29. Federação Portuguesa de Hoquei
30. Federação Portuguesa de Judo
31. Federação de Ju-jitsu e disciplinas associadas de Portugal
32. Federação Nacional de Karaté
33. Federação Nacional de Squash de Portugal
34. Federação Portuguesa de Lohan Tao Kempo
35. Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai
36. Federação Portuguesa de Lutas Amadoras
37. Federação de Motociclismo de Portugal
38. Federação Portuguesa de Motonáutica
39. Federação Portuguesa de Natação
40. Federação Portuguesa de Orientação
41. Federação Portuguesa de Padel
42. Federação Portuguesa de Paraquedismo
43. Federação de Patinagem de Portugal
44. Federação Portuguesa de Pentatlo Moderno
45. Federação Portuguesa de Pesca Desportiva
46. Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do Alto Mar
47. Federação Portuguesa de Petanca
48. Federação Portuguesa de Remo
49. Federação Portuguesa de Rugby
50. Federação Portuguesa de Surf
51. Federação Portuguesa de Tênis
52. Federação Portuguesa de Tênis de Mesa
53. Federação Portuguesa de Tiro
54. Federação Portuguesa de Tiro com Arco
55. Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça
56. Federação de Triatlo de Portugal
57. Federação Portuguesa de Vela
58. Federação Portuguesa de Voleibol
59. Federação Portuguesa de Voo Livre
60. Federação Portuguesa de Xadrez

ANEXO 2 – CONCLUSÕES DO CONSELHO E DOS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS, REUNIDOS NO CONSELHO, SOBRE INOVAÇÃO NO DESPORTO (2021/C 212/02)

<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX%3A52021XG0604%2801%29>

[https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52021XG0604\(01\)&from=EN](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52021XG0604(01)&from=EN)

O conselho e os representantes dos governos dos estados-membros, reunidos no conselho.

RECORDANDO O SEGUINTE:

1. Nos termos do artigo 165.o do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, a União contribui para a promoção dos aspetos europeus do desporto, tendo simultaneamente em conta as suas especificidades, as suas estruturas baseadas no voluntariado e a sua função social e educativa.
2. A Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável (1) considera o desporto um importante promotor do desenvolvimento sustentável e reconhece o seu crescente contributo para o desenvolvimento e a paz através da promoção da tolerância e do respeito, bem como para o empoderamento das mulheres, dos jovens, das pessoas e das comunidades, e para a concretização dos objetivos no domínio da saúde, da educação e da inclusão social.
3. Nas conclusões, de 4 de dezembro de 2013, sobre o contributo do desporto para a economia da UE, e em especial para a luta contra o desemprego dos jovens e para a promoção da inclusão social, o Conselho reconheceu o potencial do desporto para criar emprego e apoiar o desenvolvimento económico local, a que acrescem os efeitos indiretos noutros setores (2).
4. Nas conclusões de 5 de dezembro de 2014 sobre o desporto enquanto motor de inovação e crescimento económico, o Conselho reconheceu que o desporto é um importante motor de inovação e crescimento económico e que a indústria do desporto se caracteriza por vagas de inovação rápida e constante, e considerou que a inovação deu à tecnologia do desporto uma posição de liderança em determinadas áreas das ciências aplicadas (3).
5. Nas Conclusões do Conselho de 13 de dezembro de 2018 sobre a dimensão económica do desporto e os seus benefícios socioeconómicos, o Conselho considerou que a dimensão da inovação relacionada com o desporto ainda não foi suficientemente tida em conta em termos de PIB e de emprego devido à falta de dados (4).
6. Nas conclusões do Conselho de 29 de junho de 2020 sobre o impacto da pandemia de COVID-19 e a recuperação do setor do desporto, o Conselho apela aos Estados-Membros para que, em cooperação com o movimento desportivo, reforcem as sinergias com vários setores, incluindo a inovação, a fim de proporcionar novas oportunidades aos atletas e a todos os cidadãos para que sejam fisicamente ativos, nomeadamente através da utilização de ferramentas digitais (5).
7. O Plano de Trabalho da União Europeia para o Desporto para 2021-2024, adotado pelo Conselho em 4 de dezembro de 2020, reconhece que o desporto pode contribuir

para a realização das prioridades políticas globais da UE e, em especial, os objetivos de diversos outros domínios de ação, como a inovação, a transformação digital e a economia, a educação, a saúde, a juventude, os assuntos sociais, a inclusão, a igualdade de género, o desenvolvimento urbano e rural, os transportes, o ambiente, o turismo, o emprego e a sustentabilidade; e que esses domínios de ação podem apoiar a promoção do desporto assente na cooperação transetorial (6).

8. O Apelo de Tartu para um estilo de vida saudável, de setembro de 2017, estabelece o compromisso de incentivar as Comunidades de Conhecimento e Inovação, apoiadas pelo Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia, o EIT Saúde e o EIT Alimentação, a desenvolverem e a favorecerem abordagens inovadoras para promover e sensibilizar para os benefícios de um estilo de vida saudável.
9. Nas conclusões de 4 de dezembro de 2020 sobre a promoção da cooperação transetorial em prol do desporto e da atividade física na sociedade, o Conselho salienta que o desporto e a atividade física têm numerosas ligações a outros setores de intervenção, nomeadamente a inovação, a investigação, a transformação digital, a economia, a saúde e o emprego, e que a cooperação transetorial pode desempenhar um papel importante para estimular a inovação e a dimensão económica do desporto (7).

RECONHECENDO O SEGUINTE:

10. Importa considerar a inovação uma prioridade fundamental para o desenvolvimento do setor do desporto. A inovação no desporto deverá promover oportunidades para aumentar a participação dos cidadãos no desporto e na atividade física; fomentar o desenvolvimento socioeconómico através do desporto; e dar resposta aos desafios atuais e futuros, tornando assim o setor do desporto mais sustentável e resiliente.
11. No contexto das políticas públicas, há que adotar uma abordagem holística, a vários níveis e transetorial, em relação à inovação no desporto, assente numa estreita cooperação entre instituições públicas e privadas, e que contribua para o desenvolvimento sustentável e a resposta adequada aos desafios socioeconómicos mais gerais que a UE enfrenta.
12. Cerca de dois terços do crescimento económico da Europa nas últimas décadas são tributários da inovação (8). A investigação e a inovação aumentam a resiliência dos nossos setores de produção, a competitividade das nossas economias e a transformação digital e ecológica das nossas sociedades, incluindo o setor do desporto.
13. A pandemia de COVID-19 afetou gravemente a totalidade do setor do desporto (9). Embora de forma diferente consoante os países, as consequências são patentes a todos os níveis de governação e dimensões do desporto. Além disso, a pandemia expôs e agravou as fragilidades e desigualdades existentes e acelerou a adoção de práticas inovadoras, salientando a necessidade de desenvolver abordagens holísticas para dar resposta a desafios estruturais.
14. O desporto é geralmente considerado um pioneiro e uma fonte de inovação e ideias originais (10), graças à sua capacidade de evoluir ao ritmo das tendências tecnológicas e sociais. Por outro lado, as pessoas envolvidas no desporto, nomeadamente atletas, treinadores, professores, voluntários, bem como outros profissionais e particulares, podem assumir um papel de liderança na promoção da inovação.
15. O desporto também pode ser um motor de inovações tecnológicas e sociais que tragam benefícios em termos de atratividade económica e de crescimento do mercado de

trabalho conexo em toda a UE. Há estudos que demonstram que muitas regiões da UE incluíram o desporto nas suas estratégias de especialização inteligente (11).

16. São necessárias abordagens inovadoras a nível social, organizacional, político, digital e tecnológico para fazer face às ameaças e desafios já existentes e emergentes suscetíveis de afetar os valores comuns tanto da União como do desporto, tais como os relacionados com a desigualdade, as violações e atropelos dos direitos humanos, a pressão comercial, a exploração dos atletas, a dopagem, o racismo, a xenofobia, a violência, a corrupção e o branqueamento de capitais.
17. As evoluções tecnológicas, como as que se verificam a nível dos megadados, da tecnologia 5G, da computação em nuvem, da inteligência artificial, da realidade virtual e da realidade aumentada, das biotecnologias e da aplicação de princípios de ludificação (12) à tecnologia, influenciam a forma como o desporto é visto, vivido, praticado e organizado, ao mesmo tempo que proporcionam um espaço para novas oportunidades de negócio e soluções sustentáveis. Estes avanços oferecem oportunidades sem precedentes e constituem uma necessidade para aspetos relacionados com o desporto, como o treino, a participação dos adeptos, a gestão de eventos, as cidades inteligentes e a educação e mobilidade ativas.
18. O movimento desportivo e, em especial, as organizações desportivas podem utilizar métodos de comunicação e radiodifusão tecnológicos e digitais inovadores, bem como a aprendizagem não formal e informal para promoverem os valores comuns da UE através do desporto, aproveitando a sua influência, nomeadamente, na sensibilização para a intolerância, a exclusão social, os estereótipos de género, a misoginia, a homofobia, o racismo, a xenofobia, a marginalização, o assédio, os abusos e a violência, incluindo a violência sexual e qualquer forma de discriminação, bem como na respetiva prevenção (13).

CONSIDERAM QUE:

19. A inovação é um conceito multifacetado com um âmbito alargado, que inclui a inovação de produtos, serviços e processos, bem como a inovação organizacional, institucional, social, ecológica e política.
20. A inovação pode ser um motor de desenvolvimento em todas as dimensões do desporto (social, económico, organizacional), condicionando a forma como o desporto é praticado, visto e organizado, e reforçando o papel positivo e a prática do desporto na sociedade, bem como na transição dos cuidados de saúde para o cuidado com a saúde, na integração e coesão social e na educação.
21. A inovação no âmbito dos produtos e serviços relacionados com a HEPA (14) pode ter um impacto positivo em termos da redução de estilos de vida sedentários e do aumento dos níveis de atividade física, como a melhoria e a preservação da saúde e das capacidades dos idosos, a diminuição da prevalência e a gestão da obesidade e das doenças não transmissíveis e a promoção da saúde, da capacidade física e do bem-estar em todas as idades e em diversos contextos, incluindo o local de trabalho.
22. A transição digital, através do aumento da conectividade e de novos equipamentos tecnológicos, está a aperfeiçoar os métodos de treino e de aprendizagem, melhorando o desempenho, e pode reduzir o risco de lesões no desporto. Permite ainda aumentar a participação de cidadãos, atletas, treinadores, pessoal desportivo e adeptos, conduzindo a um rápido desenvolvimento de novos produtos e serviços no desporto.

23. As ferramentas digitais, nomeadamente os dispositivos desportivos vestíveis (15), a realidade aumentada e os gémeos digitais, bem como a sua combinação com princípios de ludificação, criam novas perspetivas para o desempenho desportivo, o treino conjunto, a vigilância desportiva e sanitária e a atividade física assistida por inteligência artificial, proporcionando novas oportunidades aos atletas, tanto a nível do desporto de elite como de base, assim como para a prática da atividade física por todos os cidadãos.
24. A inovação pode aumentar a capacidade do setor do desporto, especialmente das organizações de desporto de base, melhorando os métodos e processos de trabalho, criando sinergias e redes e contribuindo para um setor do desporto mais resiliente, mais ecológico, mais bem gerido e mais transparente. A inovação pode também contribuir para o desenvolvimento e a realização dos tópicos principais elencados no anexo I do Plano de Trabalho da União Europeia para o Desporto (2021-2024).
25. A inovação social (16) no desporto e através do desporto (17) pode afetar positivamente a participação de todos os grupos vulneráveis e pessoas com menos oportunidades na prática do desporto (18), ao criar instrumentos alternativos para a prática desportiva e a atividade física, contribuindo assim para a sua inclusão social e empoderamento, melhorando simultaneamente a sua qualidade de vida, saúde e bem-estar (19).
26. As abordagens inovadoras do planeamento urbano e do ordenamento do território estão a viabilizar soluções de mobilidade adequadas e a incorporação de infraestruturas desportivas em zonas urbanas, rurais e naturais. As cidades inteligentes e mais ecológicas proporcionam maior proximidade e acessibilidade aos cidadãos, favorecendo assim uma sociedade mais saudável e inclusiva e promovendo a atratividade do desporto e da atividade física.
27. As infraestruturas desportivas inovadoras, e os processos da sua construção e manutenção (20), podem integrar os objetivos do novo Bauhaus europeu e proporcionar condições melhores e mais seguras para a prática desportiva e a atividade física, sendo ao mesmo tempo mais sustentáveis, respeitadoras do ambiente, acessíveis e eficientes do ponto de vista energético.
28. O desporto em toda a sua diversidade, como as atividades e eventos, pode contribuir para o Pacto Ecológico Europeu e para a Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, aplicando medidas inovadoras de gestão dos resíduos e dos recursos, promovendo a mobilidade ativa e sustentável e sensibilizando para os desafios climáticos e ambientais.
29. A transformação tecnológica e digital pode ter um impacto significativo nos grandes eventos desportivos devido ao surgimento de novos modelos e práticas de negócios. Embora as abordagens inovadoras proporcionem oportunidades para otimizar a realização de eventos desportivos, promover eventos mais rentáveis e sustentáveis e aumentar a audiência e a participação do público, importa vigiar e prevenir os eventuais efeitos negativos e as práticas ilegais que lhes estão associadas (21).

CONVIDAM OS ESTADOS-MEMBROS, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE E AOS NÍVEIS ADEQUADOS A:

30. Promoverem e apoiarem iniciativas e projetos de investigação e desenvolvimento, em especial com universidades e centros de investigação, no domínio da inovação no des-

- porto, a fim de criar e difundir conhecimentos e fornecer instrumentos para melhorar a elaboração de políticas e a avaliação comparativa da inovação no desporto, contribuindo assim para uma Europa mais inteligente (22). Relativamente a tais iniciativas e projetos, estudarem e promoverem o apoio financeiro ao abrigo dos instrumentos pertinentes da UE, como os fundos da política de coesão e o Horizonte Europa.
31. Apoiarem e incentivarem a cooperação entre o movimento desportivo e outras organizações pertinentes, autoridades regionais e locais, universidades e centros de investigação, a sociedade civil e o setor privado, a fim de superar os obstáculos e os desafios que se colocam à inovação e ao empreendedorismo no desporto, tais como os relacionados com o financiamento, a fuga de cérebros, a proteção de dados e os direitos de propriedade intelectual (23).
32. Reforçarem a cooperação no domínio da inovação no desporto com organizações internacionais, como a Organização Mundial da Saúde, a Agência Mundial Antidopagem, a UNESCO, a OCDE, a Organização Mundial da Propriedade Intelectual e o Conselho da Europa, bem como com outras organizações pertinentes, incentivando a cooperação transetorial e apoiando medidas inovadoras e a investigação, que visem promover a inovação no desporto.
33. Explorarem soluções inovadoras, inclusive inovações digitais e tecnológicas, a fim de proteger a integridade do desporto e combater a corrupção no desporto, desenvolvendo e adotando instrumentos adequados, para fazer face a desafios transfronteiras, como a viciação de resultados, a dopagem (24) e a violência, e para preservar um ambiente desportivo limpo, seguro, não discriminatório e saudável.
34. Promoverem parcerias a vários níveis e o intercâmbio de boas práticas, que incluam escolas, organizações de juventude, o movimento desportivo (sobretudo clubes desportivos) e outras organizações pertinentes, a fim de adotar uma cultura de inovação e experimentação, especialmente na abordagem de questões locais específicas.
35. Apoiarem a cooperação transetorial entre o setor do desporto e outros setores relevantes, em especial no que respeita ao recurso a ferramentas inovadoras e digitais, bem como à identificação de sinergias entre os instrumentos pertinentes, a fim de tornar o desporto mais resiliente a potenciais crises futuras e de antecipar os desafios societários.
36. Promoverem o intercâmbio de boas práticas e experiências no domínio da inovação no desporto entre os Estados-Membros, bem como a mobilidade dos investigadores a nível local, regional, nacional, europeu e mundial.
37. Promoverem e facilitarem a inovação conjunta (25) entre o movimento desportivo, outras organizações pertinentes e organizações de outros setores a todos os níveis da governação, entre instituições públicas e privadas, nomeadamente melhorando o desempenho dos polos de inovação, estimulando a investigação e aplicação académicas e apoiando a inovação de base comunitária e com vocação específica no domínio do desporto.
38. Reforçarem o papel e a inclusão do desporto e da atividade física como instrumentos de desenvolvimento socioeconómico, incluindo a promoção da inovação no desporto e de projetos no domínio da inovação social no desporto e através do desporto, no âmbito de estratégias regionais e locais, bem como através de estratégias de especialização inteligente (26). Em particular, promoverem a especialização inteligente como instrumento para reforçar a política de coesão, o desenvolvimento regional e a transformação económica.

39. Apoiarem iniciativas e projetos que explorem soluções inovadoras para a promoção e o desenvolvimento da dimensão social e educativa do desporto a todos os níveis, como a educação física, o desporto de base, a formação de treinadores, a gestão do desporto, a participação dos jovens e a cidadania ativa, contribuindo assim para o acesso contínuo ao desporto e à atividade física.
40. Apoiarem e promoverem o desporto enquanto promotor do desenvolvimento sustentável, em consonância com a Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, bem como no seu contributo para o Pacto Ecológico Europeu e o Acordo de Paris, promovendo a inovação no desporto e adotando práticas mais ecológicas.

CONVIDAM A COMISSÃO A:

41. Sensibilizar e promover o potencial do desporto enquanto motor e fonte de inovação e como instrumento para conciliar e abordar uma multiplicidade de práticas e valores, combinando tradição e modernidade.
42. Promover a cooperação com os Estados-Membros e entre estes, associando o movimento desportivo, países terceiros, polos e redes desportivas pertinentes; sensibilizar para os benefícios e as oportunidades dessa cooperação e para os seus resultados; e facilitar a partilha de informação em linha sobre a inovação no desporto entre os Estados-Membros e outras partes interessadas pertinentes.
43. Divulgar informações sobre as oportunidades de apoio financeiro disponíveis para iniciativas relacionadas com a inovação no desporto através de programas da UE, como Erasmus +, LIFE, Horizonte Europa, Europa Digital e UE pela Saúde; bem como sobre os fundos da política de coesão (sobretudo o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e o Fundo Social Europeu Mais), o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e as iniciativas de recuperação da UE, como o Mecanismo de Recuperação e Resiliência e o REACT-EU, facilitando simultaneamente a forma como o movimento desportivo e outras organizações pertinentes, bem como projetos relacionados com o desporto, podem beneficiar destes fundos.
44. Promover a partilha de boas práticas em matéria de inovação no desporto no contexto da UE, se for caso disso, e continuar a apoiar um inventário da inovação no desporto.
45. Salientar a importância da inovação no desporto, promovendo a disponibilização de estatísticas que permitam avaliar as tendências socioeconómicas e de outras informações pertinentes, abordando o tema do desporto e da inovação no contexto dos formatos de trabalho, tal como definido no Plano de Trabalho da UE para o Desporto (27), e explorando outras possibilidades para desenvolver o tema, incluindo a aplicação de abordagens inovadoras.

CONVIDAM O MOVIMENTO DESPORTIVO E OUTRAS ORGANIZAÇÕES PERTINENTES, SE FOR CASO DISSO, A:

46. Adotarem e porem em prática processos de inovação organizacional (28) para fomentar o desenvolvimento socioeconómico, bem como para promover e ensinar estilos de vida saudáveis, assim como o desporto seguro, limpo, imparcial e não discriminatório.
47. Promoverem e apoiarem os clubes desportivos, em especial os clubes locais, e o desporto de base na adesão à transição digital e na adoção de uma cultura de inovação e experimentação.

48. Recolherem, debaterem e transmitirem as ideias e sugestões inovadoras de atletas, treinadores, árbitros e outro pessoal desportivo quanto à forma de melhorar a sua segurança e o seu desempenho e a imparcialidade das competições desportivas, reduzindo ao mesmo tempo os riscos para a saúde e o impacto ambiental.
49. Cooperarem com as universidades, as instituições de investigação e o setor privado, apoiando a recolha de dados sobre a contribuição da dimensão desportiva da inovação.
50. Contribuírem para o diálogo sobre a inovação no desporto e a partilharem informações e boas práticas nesta matéria.

-
- (1) A resolução A/RES/70/1 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 25 de setembro de 2015, intitulada «Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development» (Transformar o nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável), ponto 37.
 - (2) JO C 32 de 4.2.2014, p. 2.
 - (3) JO C 436 de 5.12.2014, p. 2.
 - (4) JO C 449 de 13.12.2018, p. 1.
 - (5) JO C 214 I de 29.6.2020, p. 1.
 - (6) JO C 419 de 4.12.2020, p. 18.
 - (7) JO C 419 de 4.12.2020, p. 18.
 - (8) Avaliação de impacto do Horizonte Europa — Documento de trabalho dos serviços da Comissão (ligação: https://ec.europa.eu/info/sites/info/files/swd_2018_307_f1_impact_assesment_en_v7_p1_977548.pdf, p. 8).
 - (9) Conclusões do Conselho, de 29 de junho de 2020, sobre o impacto da pandemia de COVID-19 e a recuperação do setor do desporto.
 - (10) EPSI — Agenda Estratégica de Investigação e Inovação 2016-2021, p. 14.
 - (11) Trabalho de investigação da iniciativa SHARE, intitulado «Mapping smart specialisation strategies for sport» (Identificar estratégias inteligentes de especialização para o desporto) (2020).
 - (12) Ver definição no anexo.
 - (13) JO C 196 de 8.6.2018, p. 23.
 - (14) HEPA — Atividade física benéfica para a saúde.
 - (15) Ver definição no anexo.
 - (16) Ver definição no anexo.
 - (17) Por exemplo, Social Innovation Academy, Homeless World Cup Foundation, Street Football World, HAND — Handball for a new destiny, PLAY International.
 - (18) JO C 189 de 15.6.2017, p. 40.
 - (19) JO C 196 de 8.6.2018, p. 23.
 - (20) Por exemplo, espaços polivalentes, materiais de construção reciclados, utilização, captação e filtragem da água da chuva, painéis solares, sistemas de iluminação altamente eficientes do ponto de vista energético.
 - (21) Por exemplo, pirataria em linha, transmissão ilegal em linha de emissões desportivas, fornecimento ilegal de conteúdos, viciação de resultados, fraude com bilhetes ilegais.
 - (22) Um dos cinco principais objetivos da política de coesão da UE para 2021-2027.

- (23) Por exemplo, patentes, marcas, marcas comerciais, direitos de autor no âmbito da radiodifusão.
- (24) Por exemplo, teste antidopagem com amostra de sangue seco (DBS), dopagem genética.
- (25) Ver definição no anexo.
- (26) Trabalho de investigação da iniciativa SHARE com o título «Active Development: An Integrated Contribution from Sport and Physical Activity to Economic and Social Development» (Desenvolvimento Ativo: Uma Contribuição Integrada do Desporto e da Atividade Física para o Desenvolvimento Económico e Social) (2020).
- (27) Nomeadamente nas reuniões dos grupos de peritos da Comissão sobre o desporto ecológico e a recuperação da pandemia, e nos grupos de Estados-Membros interessados.
- (28) Por exemplo, em métodos e processos de trabalho, sinergias e redes, na governação e transparência e na cultura organizacional.

REFERÊNCIAS

O Conselho da União Europeia e os representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, recordam os seguintes documentos:

- Conclusões do Conselho, de 4 de dezembro de 2013, sobre o contributo do desporto para a economia da UE, e em especial para a luta contra o desemprego dos jovens e para a promoção da inclusão social (JO C 32 de 4.2.2014, p. 2)
- Conclusões do Conselho, de 5 de dezembro de 2014, sobre o desporto enquanto motor de inovação e crescimento económico (JO C 436 de 5.12.2014, p. 2)
- Conclusões do Conselho, de 15 de junho de 2017, sobre o desporto como plataforma de inclusão social através do voluntariado (JO C 189 de 15.6.2017, p. 40)
- Conclusões do Conselho, de 8 de junho de 2018, sobre a promoção dos valores comuns da UE através do desporto (JO C 196 de 8.6.2018, p. 23)
- Conclusões do Conselho, de 13 de dezembro de 2018, sobre a dimensão económica do desporto e os seus benefícios socioeconómicos (JO C 449 de 13.12.2018, p. 1)
- Conclusões do Conselho, de 29 de junho de 2020, sobre o impacto da pandemia de COVID-19 e a recuperação do setor do desporto (JO C 214 I de 29.6.2020, p. 1)
- Conclusões do Conselho, de 4 de dezembro de 2020, sobre a promoção da cooperação transetorial em prol do desporto e da atividade física na sociedade (JO C 419 de 4.12.2020, p. 18)
- Resolução do Conselho e dos representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, sobre o Plano de Trabalho da União Europeia para o Desporto (1 de janeiro de 2021 — 30 de junho de 2024) (JO C 419 de 4.12.2020, p. 1)
- Transformar o nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (resolução A/RES/70/1 da AGNU de 25 de setembro de 2015)
- Comissão Europeia, «Mapping study on measuring the economic impact of COVID-19 on the sport sector in the EU» (Levantamento sobre a medição do impacto económico da COVID-19 no setor do desporto na UE) (2020)
- Trabalho de investigação da iniciativa SHARE, intitulado «Mapping smart specialisation strategies for sport» (Identificar estratégias inteligentes de especialização para o desporto) (2020)

- Trabalho de investigação da iniciativa SHARE intitulado «Active Development: An Integrated Contribution from Sport and Physical Activity to Economic and Social Development» (Desenvolvimento Ativo: Uma Contribuição Integrada do Desporto e da Atividade Física para o Desenvolvimento Económico e Social) (2020)
- Portal de boas práticas em saúde pública (Comissão Europeia): <https://webgate.ec.europa.eu/dyna/bp-portal/>
- Avaliação de impacto do Horizonte Europa – Documento de trabalho dos serviços da Comissão https://ec.europa.eu/info/sites/info/files/swd_2018_307_f1_impact_assessment_en_v7_p1_977548.pdf, p. 8
- Comissão Europeia, «European Innovation Scoreboard 2020: The EU's increasing innovation vital for sustainable and inclusive recovery» (Painel Europeu da Inovação 2020: A crescente inovação da UE, vital para uma recuperação sustentável e inclusiva) (22.6.2020)
- EPSI – Agenda Estratégica de Investigação e Inovação 2016-2021
- Apelo de Tartu para um estilo de vida saudável (2017)
- Iniciativa novo Bauhaus europeu. Disponível em: https://europa.eu/new-european-bauhaus/index_pt

DEFINIÇÕES

Para efeitos das presentes conclusões, aplicam-se as seguintes definições:

- «Dispositivos desportivos vestíveis», dispositivos relacionados com o desporto que se podem trazer no corpo durante o exercício físico ou a prática desportiva, nomeadamente dispositivos como adornos inteligentes (anéis, braceletes, relógios, alfinetes, etc.), sensores fixados ao corpo (que monitorizam e transmitem dados biológicos para efeitos de cuidados de saúde) e dispositivos de monitorização da atividade física (frequentemente sob a forma de braceadeiras ou bandas, que monitorizam aspetos como a atividade física e sinais vitais).
- «Inovações sociais», entendem-se como as novas estratégias, conceitos, ideias e organizações que dão resposta a todo o tipo de necessidades sociais — desde as condições de trabalho e a educação ao desenvolvimento das comunidades e à saúde — e que alargam e reforçam a sociedade civil.
- «Inovação conjunta», ou inovação aberta, verifica-se quando uma empresa trabalha diretamente com os seus clientes e parceiros para resolver problemas inerentes à atividade. No contexto desportivo, a «inovação conjunta» deverá permitir que as diferentes partes interessadas (administrações públicas, o movimento desportivo, clubes desportivos, atletas, empresas privadas, etc.) partilhem coletivamente os recursos e colaborem em soluções sustentáveis. Além disso, a dinâmica da inovação conjunta deverá permitir uma perceção mais rápida da evolução das tendências no desporto e nas empresas, proporcionando assim a todos os parceiros desportivos a agilidade necessária para preverem e adaptarem-se a essas tendências.
- «Ludificação», a aplicação de elementos da conceção de jogos e princípios próprios dos jogos noutros contextos, podendo também ser definida como um conjunto de atividades e processos para resolver problemas mediante a utilização ou aplicação das características de elementos dos jogos.

ANEXO 3 – LISBON CALL ON SPORT INNOVATION | LISBOA CALL PARA A INOVAÇÃO NO DESPORTO

<https://lisboacall.eu/>

Lisbon Call on Sport Innovation
Lisboa Call para a Inovação no Desporto

PREÂMBULO

A «Lisboa Call para a Inovação no Desporto» foi (é) apresentada no «Seminário de Inovação no Desporto – *Beyond Business as Usual*», que se realizou (realiza) entre os dias 16 e 17 de junho, sob a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia – 2021. Reconhece a necessidade de promoção de uma abordagem cooperativa e concertada entre Estados, instituições públicas e privadas, movimento desportivo e outras partes interessadas.

A «Lisboa Call para a Inovação no Desporto» pretende alavancar o sector do desporto para o ajudar a fazer face aos desafios enfrentados pela União Europeia durante a recuperação no período pós-COVID-19. É necessária uma perspetiva transectorial para criar soluções inovadoras que apoiem a retoma do desporto, o aumento da participação e a atividade física como meio promotor da saúde, bem como o crescimento da economia. A «Lisboa Call» procurará promover políticas, aumentando a capacidade do tecido desportivo pela partilha das melhores práticas e fortalecendo a cooperação intersectorial.

A inovação pode desempenhar um papel essencial na recuperação pós-COVID-19 e suporta os objetivos da Estratégia Digital Europeia e do Acordo Verde Europeu. A inovação no desporto está ligada ao aumento da resiliência, do emprego e do crescimento económico. Fornece o impulso para a adaptação do setor do desporto, respondendo aos desafios que a sociedade enfrenta nos setores da saúde, digital, social, económico e ambiental.

A inovação é necessária para que o desporto se adapte às mudanças na sociedade e influencie a maneira como o desporto é visto, praticado e organizado. Além disso, o desporto também é um impulsor de inovação noutros setores, como a tecnologia para a saúde, a tecnologia vestível ou o turismo. A inovação é parte integrante do desenvolvimento do desporto na sua plenitude e em todas as suas dimensões.

Sublinhando esta ação, convidamos todos os que se preocupam e trabalham para a promoção do desporto e da atividade física, a unirem-se com vista a possibilitar a inovação e a difusão do conhecimento, construindo relações mais fortes e significativas, apoiando e partilhando a «Lisboa Call para a Inovação no Desporto».

Nós, os cidadãos, estados, organizações e instituições, abaixo-assinados, no uso das nossas respectivas competências:

Olhando para o futuro e realizando ações no presente, de modo a apontar o caminho para os próximos anos, estamos prontos para nos comprometermos e partilharmos responsabilidades, em cada um dos nossos contextos de atividade, para a criação de um movimento orgânico, bem como para enfrentar os desafios e oportunidades da inovação no desporto.

Aproveitaremos esta oportunidade única para: desenvolver e impulsionar abordagens inovadoras com vista a promover e aumentar a consciência sobre a inovação no desporto; promover oportunidades para aumentar a participação dos cidadãos no desporto e na atividade física; aumentar o desenvolvimento socioeconómico através do desporto; e para enfrentar os desafios presentes e futuros, tornando o setor do desporto mais sustentável e resiliente.

Mais do que falar é tempo de agir e usar a inovação no desporto para fazer a diferença na vida de todos os envolvidos no desporto e na atividade física.

PORQUÊ?

Porque...

1. O desporto pode ser impulsor de inovações tecnológicas, organizacionais e sociais que têm impacto na atratividade económica nacional e regional e no crescimento do mercado de trabalho com ele relacionado. Por outro lado, a inovação está a mudar a forma como o desporto é visto, vivenciado, praticado e organizado, tornando-o mais atraente, seguro e com um impacto cada vez maior no crescimento económico e na criação de empregos.
2. A inovação é um conceito multifacetado, que tem impacto no desporto, em todas as dimensões e níveis e que deve ser considerada uma das principais prioridades para o desenvolvimento do setor desportivo. A inovação pode ser um motor de desenvolvimento em qualquer uma das dimensões do desporto, potencializando o papel positivo e a prática do desporto na sociedade, bem como na transição dos cuidados de saúde para os cuidados com a saúde, integração e coesão social e educação.
3. A inovação no desporto deve ser entendida através de uma abordagem holística, multinível e transectorial, com base na cooperação estreita entre instituições públicas e privadas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e enfrentando de forma adequada os mais amplos desafios socioeconómicos.
4. A inovação no desporto pode ter um impacto positivo no combate a estilos de vida sedentários e no aumento dos níveis de atividade física da população, assim como na melhoria e manutenção da saúde e da funcionalidade em pessoas idosas, na diminuição da prevalência e no controlo da obesidade e de doenças crónicas não transmissíveis e na promoção da saúde, da condição física e do bem-estar em todas as idades e fases da vida.
5. Todos os atores podem desempenhar um papel fundamental, testando, consolidando e disseminando conhecimento e experiências para aproveitar o potencial da inovação no desporto e contribuir para aproximar a academia, o movimento desportivo, as instituições públicas e o setor privado.
6. São necessárias abordagens inovadoras para fazer face às ameaças e desafios existentes e emergentes que podem afetar a União Europeia e o desporto, como, por exemplo, os relacionados com a desigualdade, violações e abusos dos direitos humanos, pressão comercial, exploração de atletas, dopagem, racismo, xenofobia, violência, corrupção ou lavagem de dinheiro.

7. A inovação no desporto contribui para um desenvolvimento individual e social mais sustentável (capacitando o quadro do Modelo Social Europeu), digital (digitalização, inteligência artificial, big data e mapeamento de dados), tecnológico (emprego, indústria e economia), ambiental (alterações climáticas, transportes, planeamento urbano), educacional (educação formal, informal e não formal e promoção da cidadania ativa), saúde (prevenção primária, secundária e terciária, bem-estar e qualidade de vida) e níveis organizacionais, alinhados com os ODS da Agenda 2030 da ONU e com o respeito pelos direitos humanos.

O caminho a seguir: 7 ações

Considerando os princípios supramencionados, no âmbito da «Lisboa Call para a Inovação no Desporto», os signatários comprometem-se a fomentar uma cultura de inovação no desporto, nomeadamente através das seguintes ações:

AÇÃO 1 | PROMOVER A INOVAÇÃO NO DESPORTO

A pandemia COVID-19 não só conduziu a uma crise no desporto, como também evidenciou problemas previamente existentes. Só através de uma atitude de melhoria constante e de uma cultura de inovação, o sector do desporto pode ambicionar tornar-se resiliente para enfrentar o futuro, estando em melhores condições para reagir a potenciais crises. Assim, apelamos às diferentes partes interessadas no desporto para destacar as contribuições da inovação para o desenvolvimento e sustentabilidade do setor, promovendo uma cultura de inovação e reconhecendo a inovação como uma prioridade chave para as políticas desportivas.

AÇÃO 2 | ABORDAGEM HOLÍSTICA E INTERSECTORIAL

A inovação tem um amplo lato, frequentemente com base em desenvolvimentos de vários setores. A inovação no desporto cria um efeito de propagação, entre outros, para a educação e para a saúde da população, para o bem-estar e para a qualidade de vida e para a promoção do desporto e da atividade física nas cidades e comunidades. Da mesma forma, avanços em outras áreas políticas e setoriais alimentam o setor do desporto, contribuindo para o seu desenvolvimento. Assim, para fomentar o seu papel positivo e o desenvolvimento do desporto na sociedade, apelamos ao aprofundamento do alcance de intervenções e políticas desportivas, ao mesmo tempo que reforçamos a colaboração e as parcerias entre os diferentes setores, procurando, sempre que possível, sinergias entre os mesmos.

AÇÃO 3 | PROMOVER A PESQUISA, A CONSTRUÇÃO E A DIVULGAÇÃO DE CONHECIMENTO

Apoiar e fomentar a investigação, com vista à construção e disseminação de conhecimento, melhoria da prática e desenvolvimento de soluções para questões emergentes, é essencial para, entre outros, aumentar a resiliência, aumentar a competitividade e melhor implementar as mudanças necessárias para uma transição digital e verde adequada. Apelamos ao apoio à investigação e à construção e disseminação do conhecimento, com base nos princípios da ciência aberta, inovação aberta e dados abertos.

AÇÃO 4 | PROMOVER A CO-INOVAÇÃO, A INOVAÇÃO DE BASE COMUNITÁRIA E ORIENTADA PARA MISSÕES

Para aumentar o papel positivo do desporto na sociedade, é crucial identificar áreas específicas onde a mudança é procurada, mesmo que o caminho ainda não pareça claro. É determinante tirar partido de intervenientes e instrumentos interdisciplinares, relacionando e envolvendo os mais afetados ao nível da comunidade e construindo soluções conjuntas. Além dos maiores desafios que a sociedade enfrenta hoje, o setor do desporto tem também missões próprias, como acabar com a pandemia de inatividade física, garantir a literacia motora dos cidadãos ou salvar o bem-estar de crianças e jovens. Assim, apelamos as partes interessadas do setor do desporto a orientar suas ações no sentido de resolver essas questões generalizadas.

AÇÃO 5 | PROMOVER A RECOLHA DE DADOS E MONITORIZAÇÃO

Informações adequadas permitem que as partes interessadas tomem melhores decisões. É, portanto, crucial transferir dados relevantes para a avaliação e desenho de políticas. Assim, apelamos à cooperação intersectorial e multinível, dados abertos, ciência aberta e inovação aberta, em combinação com uma abordagem de monitorização de inovação ativa, para melhor posicionar os atores do setor do desporto para abordar questões emergentes, para desenvolver soluções mais adequadas, direcionadas e para promover políticas baseadas em evidência.

AÇÃO 6 | COOPERAÇÃO, ADVOCACIA E SENSIBILIZAÇÃO

Num mundo acelerado, onde todos são inundados com enormes quantidades de informação, torna-se fácil perder o controlo até mesmo de questões com as quais nos preocupamos. Apelamos à adoção de uma advocacia sistemática e de uma atitude de sensibilização, individual e coletiva, no sentido de colocar as questões do setor na agenda dos stakeholders mais relevantes e garantir que mais pessoas sejam empoderadas por este movimento.

AÇÃO 7 | LIGAR A INOVAÇÃO LOCAL, NACIONAL E EUROPEIA

Garantir a cooperação entre os diferentes níveis de governança e instituições é fundamental para concretizar plenamente o potencial da inovação no desporto. Assim, apelamos aos stakeholders do desporto para que promovam oportunidades de diálogo estruturado a vários níveis, de cooperação e de envolvimento dos cidadãos, com a garantia do fluxo de informação. Também pedimos às partes interessadas que garantam que os planos de ação e as políticas se apoiem e se complementem.

CONTACTOS

Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

Av. Rodrigo da Fonseca, n.º 55
1250-190 Lisboa
Tel.: (+351) 210470000
Website: www.ipdj.gov.pt

Direção Regional do Alentejo do IPDJ, IP

Rua da República, n.º 119
7000-656 Évora
Tel.: (+351) 266737300
Email: evora@ipdj.pt
Website: www.ipdj.gov.pt

Direção Regional do Algarve do IPDJ, IP

Rua da PSP
7000-408 Faro
Tel.: (+351) 289891820
Email: faro@ipdj.pt
Website: www.ipdj.gov.pt

Direção Regional do Centro do IPDJ, IP

R. Pedro Monteiro 73
300-329 Coimbra
Tel.: (+351) 239790600
Email: coimbra@ipdj.pt
Website: www.ipdj.gov.pt

Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do IPDJ, IP

Rua de Moscavide, Lt. 47 101
Parque das Nações
1998-011 Lisboa
Tel.: (+351) 218920800
Email: lisboa@ipdj.pt
Website: www.ipdj.gov.pt

Direção Regional do Norte do IPDJ, IP

R. Rodrigues Lobo n.º 98
4150-638 Porto
Tel.: (+351) 226085700
Email: porto@ipdj.pt
Website: www.ipdj.gov.pt

Título: Sistema Político Desportivo e Modelo de Financiamento em Portugal

©Jorge Vilela de Carvalho, 2022

Autor: Jorge Vilela de Carvalho

Edição: IPDJ – Instituto Português do Desporto e Juventude e Edições Afrontamento

Foto da capa: Maximalfocus [unsplash]

Conceção gráfica: Edições Afrontamento, Lda.

Rua de Costa Cabral, 859 – 4200-225 Porto

www.edicoesafrontamento.pt

comercial@edicoesafrontamento.pt

Depósito Legal: 501451/22

ISBN: 978-989-98100-9-9

Impressão e Acabamento: Rainho & Neves, Lda.

Santa Maria da Feira

artigraficas@rainhoneves.pt

1.ª edição: Fevereiro de 2022

- Investigador e participação em Projetos Europeus, 2003/2022.
- Foram-nos atribuídos 7 distinções: a Ordem Paralímpica pelo Comité Paralímpico de Portugal em 2017, a Medalha de Ouro de Mérito Desportivo pela Câmara Municipal de Almada em 2016, de Associado de Mérito pela Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência em 2013, a Homenagem pelos resultados desportivos no âmbito das Missões Paralímpicas, ao antigo aluno e docente pela Faculdade de Motricidade Humana em 2006, o Prémio de Mérito Desportivo «Personalidade do Ano» em 2009 e o Troféu Dirigente Desportivo do Ano em 2001, ambos atribuídos pela Confederação do Desporto de Portugal e o Mérito Maior do Esporte em Cadeira de Rodas, pela Associação Nacional de Desportos para Excepcionais (ANDE), Brasil, em 1989.
- Integramos em 2012 a equipa de coordenação do Plano Nacional de Ética no Desporto (PNED).
- Integramos o Gabinete Coordenador do Desporto Escolar (2009-2012), sendo de destacar, no âmbito do Boccia, a elaboração das primeiras Regras e Regulamento Nacional, a realização das primeiras ações de formações para alunos-árbitros e professores-responsáveis, assim como a realização do primeiro Campeonato Nacional de Boccia em 2010.

O Sistema Político Desportivo e as Fontes e o Modelo de Financiamento em Portugal são os dois temas centrais da presente publicação, que aborda em primeiro lugar a «Participação Desportiva», da base (generalização da prática desportiva) ao alto rendimento (a elite), e analisa a estrutura do desporto organizado e o Sistema Político-Desportivo que a enquadra.

A obra, embora em português, é o resultado de diversos estudos elaborados (em inglês, francês, espanhol e em português) a pedido de diversos países no âmbito da cooperação internacional, multilateral e bilateral, no domínio do desporto desde a União Europeia (EU), do Conselho da Europa (COE), do Conselho Iberoamericano do Desporto (CID) e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

São também diversos, a nível nacional, os pedidos de pessoas singulares e coletivas que por razões várias têm necessidade de conhecerem parte ou o todo do Sistema Político Desportivo em Portugal bem como o respetivo modelo de financiamento.

Esperamos prestar, desde modo, uma maior acessibilidade à informação por forma a melhorar o conhecimento da realidade do Desporto em Portugal e, consequentemente, a contribuir para uma intervenção mais coerente e consequente quer a nível epistemológico, quer prático.

ISBN: 978-989-98100-9-9



9 789899 810099